



MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA DOS PORTOS DE ALAGOAS
PROCESSO Nº 63034.000290/2025-81

AUTUAÇÃO

Autuo o processo nº **63034.000290/2025-81**, referente ao Processo Licitatório por meio de Pregão Eletrônico de Serviço de Registro de Preços (SRP), para aquisição Material Permanente e Conforto, a fim de atender as demandas da Capitania dos Portos de Alagoas e Agência Fluvial de Penedo (AgPenedo), Organização Militar Subordinada.

Maceió, AL, na data da assinatura.

RENUBSON JOSÉ DOS SANTOS
Primeiro-Sargento (OS)
Encarregado da Seção de Licitações e Contratos
ASSINADO DIGITALMENTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: 03_-_TERMO_DE_AUTUACAO_PROCESSO_assinado.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo II - Assinatura Gov.Br

RENUBSON JOSE DOS SANTOS (CPF ***.192.534-**) em 02/04/2025 13:56:20 -03 (BRT)



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

ALAN RODRIGUES CAMOES (CPF ***.245.917-**) em 09/04/2025 13:50:26 -03 (BRT)

***** Cópia para verificação de assinaturas. *****

**MARINHA DO BRASIL****CAPITANIA DOS PORTOS DE ALAGOAS**

332 /995

Maceió, AL, 17 de março de 2025.

COMUNICAÇÃO PADRONIZADA

Do: Encarregado da Divisão de Apoio
Ao: Ordenador de Despesas
Via: Encarregado da Seção de Licitação e Contratos
Assunto: Abertura de Procedimento Licitatório

1. Consulto a possibilidade de autorizar a abertura de processo licitatório referente a Aquisição de Material Permanente e Material de Conforto para a Capitania dos Portos de Alagoas.

2. Indico os militares abaixo relacionados para exercerem as atribuições inerentes à Equipe de Apoio e Planejamento do processo administrativo nº63034.000290/2025-81.

- SO-MR 99.1953.05 MARCUS VINICIUS **SCHAFER** RIBEIRO
- 2º SG-MR 07.3649.11 **ROMILTON** DO AMARAL SILVA
- CB-MR 16.0074.76 SIDGLEDSON AURELIANO **SIMÃO**

ALAN RODRIGUES CAMÕES
Capitão-Tenente (AA)
Encarregado da Divisão de Apoio

ASSINADO DIGITALMENTE

Cópias:
CP-30
CP-361
Arquivo

63034.000290/2025-81



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: CP-Abertura-de-Procedimento-Licitatorio-MAT-PER.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

ALAN RODRIGUES CAMOES (CPF ***.245.917-**) em 09/04/2025 13:41:08 -03 (BRT)

***** Cópia para verificação de assinaturas. *****

MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA DOS PORTOS DE ALAGOAS
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

04/02/2025

NUP: 63034.000290/2025-81

Aquisição Material Permanente e Conforto, a fim de atender as demandas da Capitania dos Portos de Alagoas e Agência Fluvial de Penedo (AgPenedo), Organização Militar Subordinada.

Do: Encarregado da Seção de Licitações e Contratos

Ao: Ordenador de Despesas

Consulto a possibilidade de abertura do processo licitatório por meio de Pregão Eletrônico de Serviço de Registro de Preços (SRP).

a) Caracterização do objeto: Aquisição Material Permanente e Conforto, a fim de atender as demandas da Capitania dos Portos de Alagoas e Agência Fluvial de Penedo (AgPenedo), Organização Militar Subordinada.

b) Custo Estimável do Objeto: R\$ 282.632,21 (Duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos); e

c) Anexos:

(X) Solicitação formal da Seção.	(X) Termo de Referência ou Projeto básico	(X) Edital e anexos
(X) Contrato e anexos	() Relação de Fornecedores	(X) Outros

 RENUBSON JOSÉ DOS SANTOS
 Primeiro-Sargento (OS)
 Encarregado da Seção de Licitações e Contratos
 ASSINADO DIGITALMENTE

<u>Modalidade</u>	<u>Tipo</u>	<u>Cotação</u>
Pregão	SRP	Menor Preço por Item

Autorizo a abertura de processo licitatório por meio de Pregão Eletrônico de Serviço de Registro de Preços (SRP) para Aquisição Material Permanente e Conforto, a fim de atender as demandas da Capitania dos Portos de Alagoas e Agência Fluvial de Penedo (AgPenedo), Organização Militar Subordinada, conforme preconizado no art. 28 da Lei nº 14.133/2021.

Maceió, AL, na data da assinatura.

 RODRIGO RIBEIRO GONÇALVES GARCIA
 Capitão de Fragata
 Capitão dos Portos
 ASSINADO DIGITALMENTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: 03_Termo-de-Abertura-alt-1assinado-1.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo II - Assinatura Gov.Br

RENUBSON JOSE DOS SANTOS (CPF ***.192.534-**) em 02/04/2025 13:56:19 -03 (BRT)



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

ALAN RODRIGUES CAMOES (CPF ***.245.917-**) em 09/04/2025 13:49:41 -03 (BRT)

***** Cópia para verificação de assinaturas. *****

**MINISTÉRIO DA DEFESA****MARINHA DO BRASIL**

41/004

PORTARIA MB/MD Nº 38, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Fixa diretrizes para licitações, acordos e atos administrativos no âmbito do Comando da Marinha e delega competência para a aprovação e assinatura de acordos em geral e atos administrativos, além de cuidar da competência para autorizar contratações que envolvam atividade de custeio e locações de imóveis, dentre outras providências.

O COMANDANTE DA MARINHA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o § 1º e o inciso XVI do art. 26, do anexo I ao Decreto nº 5.417, de 13 de abril de 2005, resolve:

Art. 1º Delegar as competências constantes dos Anexos desta Portaria às autoridades neles indicadas, conforme os critérios a seguir:

I - Anexo A

Licitações, acordos e atos administrativos praticados a partir da vigência da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e aqueles praticados nos dois primeiros anos de sua vigência - desde que adotado o regime da nova lei;

II - Anexo B

Licitações, acordos e atos administrativos praticados sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, durante os primeiros dois anos de vigência da Lei nº 14.133/2021;

Parágrafo único - São considerados para os fins desta Portaria:

I - licitações: todas as modalidades licitatórias previstas em legislação geral e especial;

II - acordos: contratos administrativos, contratos privados da Administração Pública, convênios e acordos de parceria;

III - atos administrativos: permissão de uso e autorização de uso;

IV - contratos privados da Administração Pública: contratos regidos pelo Direito Privado tais como comodato, doação (quando a Organização Militar (OM) for donatária) e locação (quando a OM for locatária); e

V - acordos de parceria: acordos congêneres ao convênio, cujo regime é de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, tais como: Termos de

61001.000064/2022-17

Continuação da Port MB/MD nº 38/2022, do CM.

Colaboração, Termos de Fomento e Contratos de Repasse.

Art. 2º Ficam revogadas a Portaria nº 434/MB/1995, de 17 de agosto de 1995, a Portaria nº 86/MB/2020, de 25 de março de 2020, a Portaria nº 180/MB/2001, de 16 de julho de 2001, publicada em anexo à Portaria nº 285/MB, de 28 de setembro de 2020, no Diário Oficial da União nº 187 de 29 de setembro de 2020, seção 1, página 15, e a Portaria MB/MD nº 16/2021, de 10 de maio de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de abril de 2022.

ALMIR GARNIER SANTOS

Almirante de Esquadra

Comandante da Marinha

BRUNO MENDES DE ARRUDA

Capitão de Corveta (T)

Encarregado da Divisão de Secretaria e Comunicações

AUTENTICADO DIGITALMENTE

Distribuição:

DAdM (Bol MB)

Lista: 1

Arquivo

Anexo A, da Port MB/MD nº 38/2022, do CM.

ANEXO A - Licitações, acordos e atos administrativos sob égide da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SEÇÃO I

COMPETÊNCIA PARA APROVAR E ASSINAR ACORDOS EM GERAL E ATOS ADMINISTRATIVOS, ALÉM DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º É delegada competência aos titulares das OM a seguir, para aprovar, quanto à conveniência e oportunidade, e assinar, em nome do Comandante da Marinha (CM), os acordos e atos abaixo indicados, inclusive seus documentos decorrentes, obedecidas as disposições legais em vigor, estas diretrizes e as instruções específicas que regulem sua elaboração:

I - Órgão de Direção Geral (ODG) e Órgãos de Direção Setorial (ODS):

a) Contratos administrativos e contratos privados da Administração Pública cujos valores totais sejam superiores a R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais) - ainda que se refiram às hipóteses de licitação dispensada, dispensável ou inexigível;

~~b) Contratos de Concessão de Uso e de Direito Real de Uso, de qualquer valor; e~~
~~c) Contratos de Cessão de uso para atividade de apoio, apenas para autorizar a avença, sendo possível, no caso do Setor Operativo e sob sua supervisão, a subdelegação ao Comando em Chefe da Esquadra (ComemCh), ao Comando da Força de Fuzileiros da Esquadra (ComFFE) e aos Comandos de Distritos Navais. (Original)~~

b) Contratos de Cessão de Uso de bens imóveis, de qualquer valor, previstos na lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998; e

c) Contratos de Cessão de Uso para atividade de apoio, sendo facultada a subdelegação aos Titulares das OM chefiadas por Almirantes, desde que o valor global não exceda o limite previsto na alínea a do inciso II deste artigo. (ALT ACD Port. MB/MD nº44/2022)

II - OM chefiadas por Almirantes:

a) Contratos administrativos e contratos privados da Administração Pública cujos valores totais sejam inferiores a R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais) ressalvadas as situações previstas no art. 6º deste anexo;

b) Convênios celebrados entre entes federados ou pessoas jurídicas a eles vinculadas, na forma do inciso I, do parágrafo único, do art. 84 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

c) Convênios e acordos de parceria para pesquisa, desenvolvimento e inovação tratados na Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, ainda que celebrados com entidades sem fins lucrativos, vedada a subdelegação, na forma do § 2º do art. 43 do Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018;

d) Termos de Colaboração e de Fomento, dos incisos VII e VIII do art. 2º da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, vedada a subdelegação;

Continuação do anexo A, da Port MB/MD nº 38/2022, do CM.

- e) Acordos de Cooperação, previstos no inciso VIII-A do art. 2º da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- f) Convênio e acordos de parceria previstos em regulamento do Poder Executivo Federal, com fundamento no art. 184 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aplicável às hipóteses em que não haja norma especial tratando do acordo;
- g) Convênios e acordos de parceria que estabeleçam ingresso de recursos financeiros na MB, regidos por normas de Direito Privado ou por regras específicas estaduais, municipais ou distritais;
- h) Atos administrativos;
- ~~i) Contratos de Cessão de Uso de bens imóveis previstos no art. 18 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, após a aprovação do CM;~~
- ~~j) Contrato de Cessão de Uso para atividade de apoio, apenas para assiná-los; e (Original)~~
- i) Contratos de Cessão de Uso de bens imóveis previstos na Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, após a aprovação do ODG/ODS; e
- j) Contratos de Cessão de Uso para atividades de apoio, quando delegada pelo ODG/ODS, sendo facultada a subdelegação aos Titulares das OM subordinadas, desde que o valor global não exceda o limite previsto no inciso IV deste artigo; e (ALT ACD Port. MB/MD nº44/2022)
- k) Termos de Execução Descentralizada, previstos no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

III - Comissão Naval Brasileira na Europa (CNBE) e Comissão Naval Brasileira em Washington (CNBW), para acordos e atos administrativos no exterior, independente do valor; e

IV - OM em geral, para contratos administrativos e contratos privados da Administração Pública cujos valores totais sejam inferiores a R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), ressalvadas as situações previstas nos artigos 3º e 6º, deste anexo.

§ 1º As autoridades mencionadas nos incisos I e II estão autorizadas a subdelegar competência às autoridades subordinadas, apenas para assinatura de acordos e atos para os quais estas não possuam delegação, ressalvadas as hipóteses em que a subdelegação é vedada em lei ou regulamento.

§ 2º A subdelegação será concedida caso a caso ou, quando couber, para todos os casos que se enquadrarem em condições preestabelecidas, observando o seguinte:

I - sempre que possível, indicará apenas o cargo do titular da OM celebrante, evitando designá-lo nominalmente; e

II - quando necessário, a subdelegação poderá ser concedida à autoridade que se seguir ao titular na linha hierárquica da OM celebrante.

§ 3º A subdelegação será formalizada de acordo com o previsto nas Normas sobre Documentação Administrativa e Arquivamento na Marinha, e indicará, claramente, se a autoridade celebrante tem ou não competência para assinar os documentos decorrentes que vierem a ser emitidos para o assunto.

Continuação do anexo A, da Port MB/MD nº 38/2022, do CM.

§ 4º As autoridades que possuem delegação e, concomitantemente, aquelas que recebem subdelegação, são responsáveis pelos atos que praticarem no uso da competência conferida por esta Portaria.

§ 5º Para efeito do disposto na alínea c, do inciso I, assim como na alínea j, do inciso II, ambas deste artigo, são consideradas atividades de apoio aquelas hipóteses definidas em ato normativo exarado pelo Ministro de Estado da Defesa.

§ 6º A celebração dos convênios ou acordos de parceria de natureza financeira, que importem na saída de recursos financeiros da MB, previstos nas alíneas b, c, d e k, do inciso

II, e aqueles tratados no inciso III deste artigo, sujeitar-se-á à prévia aprovação do CM, por proposta da OM celebrante, ouvidos o Comandante Imediatamente Superior, o respectivo ODS, a Secretaria-Geral da Marinha (SGM) e o Estado-Maior da Armada (EMA), quando os valores forem superiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

§ 7º Os convênios decorrentes do inciso IV, do art. 3º, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, ou seja, aqueles celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos, nos termos do § 1º do art. 199, da Constituição da República Federativa do Brasil, são de competência exclusiva do CM, conforme o Parecer nº 00016/2021/CJACM/CGU/AGU.

§ 8º A proposta de convênio ou acordos de parceria deverá detalhar, além do objeto a ser pactuado, as saídas de recursos financeiros previstos, discriminados por Ação Interna do Plano Diretor.

§ 9º Após a publicação em Diário Oficial da União, a OM celebrante deverá encaminhar para a Diretoria de Gestão Orçamentária da Marinha (DGOM) e para a Diretoria de Finanças da Marinha (DFM), uma cópia digitalizada do convênio ou acordo de parceria pactuado. No caso do TED, deverá realizar o cadastramento no SIAFI e informar o número atribuído pelo sistema às OM supracitadas.

Art. 2º É delegada competência ao ODG, ODS e OM diretamente subordinadas ao CM, a decisão sobre a aprovação da prestação de contas e a suspensão ou cancelamento do registro de inadimplência nos sistemas da Administração Pública Federal, nos convênios ou contratos de repasse assinados com entidades privadas sem fins lucrativos.

§ 1º As OM responsáveis pela gestão (celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e prestação de contas) dos processos de convênios ou contratos de repasse firmados com entidades privadas sem fins lucrativos, tão logo sejam os acordos findados, deverão submeter os processos de prestações de contas aos órgãos acima relacionados.

§ 2º A decisão quanto à aprovação da prestação de contas ou quanto à suspensão ou cancelamento do registro de inadimplência no sistema da administração pública federal será participada ao CM.

Continuação do anexo A, da Port MB/MD nº 38/2022, do CM.

Art. 3º Os contratos privados da Administração Pública, tratados no inciso IV, do art. 1º desta Portaria, serão submetidos à autorização prévia, quanto à conveniência, ao primeiro Oficial-General da Cadeia de Comando.

Art. 4º Aplicam-se aos documentos decorrentes, exceto quando determinado em contrário, os mesmos critérios de competência para assinatura exigidos para o ajuste inicial do qual resultam.

SEÇÃO II

COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAR CONTRATAÇÕES QUE ENVOLVAM ATIVIDADE DE CUSTEIO E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Art. 5º A celebração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor, relativos a atividades de custeio, será autorizada pelas seguintes autoridades:

I - pelo CM: contratos com valor igual ou superior a R\$ 10.000.000, 00 (dez milhões de reais);

II - pelos ODG/ODS: contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); e

III - pelos titulares dos Órgãos de Assistência Direta e Imediata e das Entidades ou Órgãos Vinculados ao Comando da Marinha: contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

§ 1º Para os contratos citados no inciso I, os ODG/ODS, deverão encaminhar mensagem ao Gabinete do Comandante da Marinha (GCM), com a finalidade de obter autorização do CM, acompanhada da devida justificativa, com antecedência mínima de 20 (vinte dias) em relação à data da assinatura do contrato.

§ 2º As autoridades descritas no inciso II deste artigo poderão subdelegar a competência para autorizar a celebração de contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) aos titulares de OM sob sua jurisdição.

§ 3º Os Órgãos de Assistência Direta e Imediata e as Entidades ou Órgãos Vinculados ao Comando da Marinha, nos casos de contratos com valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), deverão encaminhar mensagem ao GCM, acompanhada da devida justificativa, no prazo previsto no § 1º, com a finalidade de obter autorização do Chefe do Gabinete.

Art. 6º Em observância ao art. 5º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, a celebração de contratos de locação de imóveis ou prorrogação dos contratos em vigor, com valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês, serão autorizados pelo CM.

Parágrafo Único - Para os contratos previstos no caput, os ODG/ODS, os Órgãos de Assistência Direta e Imediata e as Entidades ou Órgãos Vinculados deverão encaminhar mensagem ao GCM, com a finalidade de obter autorização do CM, acompanhada de justificativa, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias em relação à data da assinatura do contrato.

Continuação do anexo A, da Port MB/MD nº 38/2022, do CM.

SEÇÃO III

COMPETÊNCIA PARA A APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 7º São autoridades competentes para aplicar as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

I - advertência e multa: autoridade que determinou a realização da licitação ou celebrou o acordo administrativo (Ordenador de Despesa);

~~II - impedimento de licitar e contratar: Almirante da cadeia de Comando da OM ou o próprio titular da OM, quando for Almirante, o Diretor do Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro e os Presidentes das Comissões Navais no Exterior; e (Original)~~

II - impedimento de licitar e contratar: Almirante da cadeia de Comando da OM ou o próprio titular da OM, quando for Almirante; os Comandantes da Base Naval da Ilha das Cobras e do Centro de Defesa Nuclear, Biológica, Química e Radiológica da Marinha do Brasil; os Presidentes das Comissões Navais no Exterior; e os Diretores do Centro Logístico do Material da Marinha e do Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro; e (ALT ACD Port. MB/MD nº44/2022)

III - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar: Ministro da Defesa.

SEÇÃO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Os valores previstos neste Anexo, como critério de fixação de competência, poderão ser anualmente revistos pelo CM, que os fará publicar no Diário Oficial da União, observando como limite superior a variação geral dos preços do mercado, no período, excetuados os valores da Seção II deste anexo.

Art. 9º A autoridade que optar por licitar e contratar de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, durante os dois primeiros anos de sua vigência, deverá observar as regras de transição prevista no art. 191, da aludida lei.

MARCELO REIS BEZERRA
Capitão de Mar e Guerra (IM)
Assessor-Chefe de Economia
ASSINADO DIGITALMENTE

Anexo B, da Port MB/MD nº 38/2022, do CM.

ANEXO B - Licitações, acordos e atos administrativos sob égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

SEÇÃO I

COMPETÊNCIA PARA APROVAR E ASSINAR ACORDOS EM GERAL E ATOS ADMINISTRATIVOS, ALÉM DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º É delegada competência aos titulares das OM a seguir, para aprovar, quanto à conveniência e oportunidade, e assinar, em nome do Comandante da Marinha (CM), os acordos e atos abaixo indicados, inclusive seus documentos decorrentes, obedecidas as disposições legais em vigor, estas diretrizes e as instruções específicas que regulem sua elaboração:

I - Órgão de Direção Geral (ODG) e Órgãos de Direção Setorial (ODS):

a) Contratos administrativos e contratos privados da Administração Pública cujos valores totais sejam superiores a R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais) - ainda que se refiram às hipóteses de licitação dispensada, dispensável ou inexigível;

~~b) Contratos de Concessão de Uso e de Direito Real de Uso, de qualquer valor; e~~

~~c) Contratos de Cessão de uso para atividade de apoio, apenas para autorizar a avença, sendo possível, no caso do Setor Operativo e sob sua supervisão, a subdelegação ao Comando em Chefe da Esquadra (ComemCh), ao Comando da Força de Fuzileiros da Esquadra (ComFFE) e aos Comandos de Distritos Navais. (Original)~~

b) Contratos de Cessão de Uso de bens imóveis, de qualquer valor, previstos na Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998; e

c) Contratos de Cessão de Uso para atividade de apoio, sendo facultada a subdelegação aos Titulares das OM chefiadas por Almirantes, desde que o valor global não exceda o limite previsto na alínea a do inciso II deste artigo. (ALT ACD Port. MB/MD nº 44/2022)

II - OM chefiadas por Almirantes:

a) Contratos administrativos e contratos privados da Administração Pública cujos valores totais sejam inferiores a R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais) ressalvadas as situações previstas no art. 6º deste anexo;

b) Convênios de natureza financeira que importem na saída ou ingresso de recursos financeiros na MB, bem como os Contratos de Repasse, ambos previstos no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e regulamentados pela Portaria Interministerial MPDG/GM nº 424, de 30 de dezembro de 2016, ressalvada a hipótese do § 6º do art. 1º, deste anexo;

c) Convênios celebrados entre entes federados ou pessoas jurídicas a ele vinculadas, na forma do inciso I, do parágrafo único, art. 84 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

d) Convênios e acordos de parceria para pesquisa, desenvolvimento e inovação tratados na Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, ainda que celebrados com entidades sem fins lucrativos, vedada a subdelegação, na forma do § 2º do art. 43 do Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018;

e) Termos de Colaboração e de Fomento, dos incisos VII e VIII do art. 2º da Lei

Continuação do anexo B, da Port MB/MD nº 38/2022, do CM.

nº 13.019, de 31 de julho de 2014, vedada a subdelegação;

f) Acordos de Cooperação, previstos no inciso VIII-A do art. 2º da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

g) Acordos de parceria e ajustes com fundamento no art. 116 caput da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicáveis nas hipóteses em que não haja norma especial tratando dos referidos acordos;

h) Convênios e acordos de parceria que estabeleçam ingresso de recursos financeiros na MB, regidos por normas de Direito Privado ou por regras específicas estaduais, municipais ou distritais;

i) Atos administrativos;

~~j) Contratos de Cessão de Uso de bens imóveis previstos no art. 18 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, após a aprovação do CM;~~

~~k) Contrato de Cessão de Uso para atividade de apoio, apenas para assiná-los; e (Original)~~

j) Contratos de Cessão de Uso de bens imóveis previstos na Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, após a aprovação do ODG/ODS;

k) Contratos de Cessão de Uso para atividade de apoio, quando delegada pelo ODG/ODS, sendo facultada a subdelegação aos Titulares das OM subordinadas, desde que o valor global não exceda o limite previsto no inciso IV deste artigo; e . (ALT ACD Port. MB/MD nº 44/2022)

l) Termos de Execução Descentralizada, previstos no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

III - Comissão Naval Brasileira na Europa (CNBE) e Comissão Naval Brasileira em Washington (CNBW), para acordos e atos administrativos no exterior, independente do valor; e

IV - OM em geral, para contratos administrativos e contratos privados da Administração Pública cujos valores totais sejam inferiores a R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), ressalvadas as situações previstas nos artigos 3º e 6º, deste anexo.

§ 1º As autoridades mencionadas nos incisos I e II estão autorizadas a subdelegar competência à autoridades subordinadas, apenas para assinatura de acordos e atos para os quais estas não possuam delegação, ressalvadas as hipóteses em que a subdelegação é vedada em lei ou regulamento.

§ 2º A subdelegação será concedida caso a caso ou, quando couber, para todos os casos que se enquadrarem em condições preestabelecidas, observando o seguinte:

I - sempre que possível, indicará apenas o cargo do titular da OM celebrante, evitando designá-lo nominalmente; e

II - quando necessário, a subdelegação poderá ser concedida à autoridade que se seguir ao titular na linha hierárquica da OM celebrante.

§ 3º A subdelegação será formalizada de acordo com o previsto nas Normas para Documentação Administrativa e Arquivamento na Marinha, e indicará, claramente, se a autoridade celebrante tem ou não competência para assinar os documentos decorrentes que vierem a ser emitidos para o assunto.

Continuação do anexo B, da Port MB/MD nº 38/2022, do CM.

§ 4º As autoridades que possuem delegação – e, concomitantemente, aquelas que recebem subdelegação – são responsáveis pelos atos que praticarem no uso da competência conferida por esta Portaria.

§ 5º Para efeito do disposto na alínea c, do inciso I, assim como na alínea k, do inciso II, ambas deste artigo, são consideradas atividades de apoio aquelas hipóteses definidas em ato normativo exarado pelo Ministro de Estado da Defesa.

§ 6º A celebração dos convênios ou acordos de parceria de natureza financeira, que importem na saída de recursos financeiros da MB, previstos nas alíneas c, d, f e i, do inciso II e tratados no inciso III deste artigo sujeitar-se-á à prévia aprovação do CM, por proposta da OM celebrante, ouvidos o Comandante Imediatamente Superior, o respectivo ODS, a Secretaria-Geral da Marinha (SGM) e o Estado-Maior da Armada (EMA), quando os valores forem superiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

§ 7º Os convênios previstos na alínea b do inciso II deste artigo, quando celebrados com entidades privadas sem fins lucrativos e aqueles decorrentes do inciso IV, do art. 3º da Lei nº 13.019/2014 são de competência exclusiva do CM, conforme os Pareceres nº 730/CONJUR-MD/CGU/AGU, de 19 de dezembro de 2012 e nº 00016/2021/CJACM/CGU/AGU, respectivamente.

§ 8º A proposta de convênio ou acordos de parceria deverá detalhar, além do objeto a ser pactuado, as saídas de recursos financeiros previstos, discriminados por Ação Interna do Plano Diretor.

§ 9º Após a publicação em Diário Oficial da União, a OM celebrante deverá encaminhar para a Diretoria de Gestão Orçamentária da Marinha (DGOM) e para a Diretoria de Finanças da Marinha (DFM), uma cópia digitalizada do convênio ou acordo de parceria pactuado. No caso do TED, deverá realizar o cadastramento no SIAFI e informar o número atribuído pelo sistema às OM supracitadas.

Art. 2º É delegada competência ao ODG, ODS e OM diretamente subordinadas ao CM, a decisão sobre a aprovação da prestação de contas e a suspensão ou cancelamento do registro de inadimplência nos sistemas da Administração Pública Federal, nos convênios ou contratos de repasse assinados com entidades privadas sem fins lucrativos.

§ 1º As OM responsáveis pela gestão (celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e prestação de contas) dos processos de convênios ou contratos de repasse firmados com entidades privadas sem fins lucrativos, tão logo sejam os acordos findados, deverão submeter os processos de prestações de contas aos órgãos acima relacionados.

§ 2º A decisão quanto à aprovação da prestação de contas ou quanto à suspensão ou cancelamento do registro de inadimplência no sistema da administração pública federal será participada ao CM.

Art. 3º Os contratos privados da Administração Pública, tratados no inciso IV, do art. 1º desta Portaria, serão submetidos à autorização prévia, quanto à conveniência, ao primeiro Oficial-General da Cadeia de Comando.

Continuação do anexo B, da Port MB/MD nº 38/2022, do CM.

Art. 4º Aplicam-se aos documentos decorrentes, exceto quando determinado em contrário, os mesmos critérios de competência para assinatura exigidos para o ajuste inicial do qual resultam.

SEÇÃO II

COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAR CONTRATAÇÕES QUE ENVOLVAM ATIVIDADE DE CUSTEIO E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Art. 5º A celebração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor, relativos a atividades de custeio, será autorizada pelas seguintes autoridades:

I – pelo CM: contratos com valor igual ou superior a R\$ 10.000.000, 00 (dez milhões de reais);

II – pelos ODG/ODS: contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões); e

III - pelos titulares dos Órgãos de Assistência Direta e Imediata e das Entidades ou Órgãos Vinculados ao Comando da Marinha: contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

§ 1º Para os contratos citados no inciso I, os ODG/ODS, deverão encaminhar mensagem ao Gabinete do Comandante da Marinha (GCM), com a finalidade de obter autorização do CM, acompanhada de devida justificativa, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias em relação à data da assinatura do contrato.

§ 2º As autoridades descritas no inciso II deste artigo poderão subdelegar a competência para autorizar a celebração de contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) aos titulares de OM sob sua jurisdição.

§ 3º Os Órgãos de Assistência Direta e Imediata e as Entidades ou Órgãos Vinculados ao Comando da Marinha, nos casos de contratos com valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), deverão encaminhar mensagem ao GCM, acompanhada de devida justificativa, no prazo previsto no § 1º, com a finalidade de obter autorização do Chefe do Gabinete.

Art. 6º Em observância ao art. 5º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e art. 3º da Portaria Normativa nº 14/GM-MD, de 11 de fevereiro de 2020, a celebração de contratos de locação de imóveis ou prorrogação dos contratos em vigor, com valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês, será autorizada pelo CM.

Parágrafo Único - Para os contratos previstos no caput, os ODG/ODS, os Órgãos de Assistência Direta e Imediata e as Entidades ou Órgãos Vinculados deverão encaminhar mensagem ao GCM, com a finalidade de obter autorização do CM, acompanhada de justificativa, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias em relação à data da assinatura do contrato.

Continuação do anexo B, da Port MB/MD nº 38/2022, do CM.

SEÇÃO III

COMPETÊNCIA PARA A APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 7º São autoridades competentes para aplicar as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

I - advertência e multa: autoridade que determinou a realização da licitação ou celebrou o acordo administrativo (Ordenador de Despesa);

~~II - suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o Comando da Marinha: Almirante da cadeia de Comando da OM ou o próprio titular da OM, quando for Almirante, o Diretor do Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro e os Presidentes das Comissões Navais no Exterior; e (Original)~~

II - suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o Comando da Marinha: Almirante da cadeia de Comando da OM ou o próprio titular da OM, quando for Almirante; os Comandantes da Base Naval da Ilha das Cobras e do Centro de Defesa Nuclear, Biológica, Química e Radiológica da Marinha do Brasil; os Presidentes das Comissões Navais no Exterior; e os Diretores do Centro Logístico do Material da Marinha e do Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro; e (ALT ACD Port. MB/MD nº44/2022)

III - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal: Ministro da Defesa.

Seção IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Os valores previstos no § 6º do art. 1º neste Anexo poderão ser anualmente revistos pelo CM, que os fará publicar no Diário Oficial da União, observando como limite superior a variação geral dos preços do mercado, no período.

Art. 9º Será aplicado o regime da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, seus regulamentos e a legislação específica sob a sua égide, tais como a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, às licitações, acordos e atos administrativos praticados durante a vigência da Lei nº 8.666/1993, e aqueles praticados durante os primeiros dois anos de vigência da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desde que realizada a opção pelo regime anterior.

Parágrafo único - As fases interna e externa da contratação pública estão sujeitas à regra estabelecida no caput, na forma do parágrafo único do art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

MARCELO REIS BEZERRA
Capitão de Mar e Guerra (IM)
Assessor-Chefe de Economia
ASSINADO DIGITALMENTE

**MINISTÉRIO DA DEFESA****MARINHA DO BRASIL**

11/083.13

PORTARIA Nº 40/MB/MD, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O COMANDANTE DA MARINHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 1º do Decreto nº 90.703, de 18 de dezembro de 1984, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

Art. 1º Nomear, por necessidade do serviço, os Oficiais, a seguir relacionados, para exercerem o cargo de Direção das respectivas Organizações Militares, a ser assumido em julho de 2024 ou nas datas especificadas ao lado dos seus nomes:

I - CORPO DA ARMADA:**a) no posto de Capitão de Mar e Guerra:**

1. Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar, o Capitão de Mar e Guerra 87.3029.18 RAFAEL TEIXEIRA CERQUEIRA, em novembro de 2024, exonerando o Capitão de Mar e Guerra 87.3021.95 MARCIO BRAGA DE SOUZA; e

2. Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira, o Capitão de Mar e Guerra 87.2641.29 SANDRO BAPTISTA MONTEIRO, em agosto de 2024, exonerando o Capitão de Mar e Guerra 06.1761.35 CARLOS UENDEL DE SOUZA VITURIANO.

b) no posto de Capitão de Fragata:

1. Capitania dos Portos de Alagoas, o Capitão de Fragata 97.0423.23 RODRIGO RIBEIRO GONÇALVES GARCIA, exonerando o Capitão de Fragata 95.0564.83 LUCIANO DA SILVA TEIXEIRA;

2. Capitania dos Portos de Macaé, o Capitão de Fragata 97.0341.85 LUIS FELIPE DO VALE FREITAS, exonerando o Capitão de Fragata 95.0563.43 CARLOS MARIANO DO ESPÍRITO SANTO FILHO;

3. Capitania dos Portos do Amapá, o Capitão de Fragata 97.0334.72 DANIEL THOMAZ MORAES, exonerando o Capitão de Fragata (T) 85.1948.91 JOÃO BATISTA DA CONCEIÇÃO REIS;

4. Capitania dos Portos do Piauí, o Capitão de Fragata 97.0345.33 RICARDO FERREIRA BARBOSA, exonerando o Capitão de Fragata 87.3015.21 JOSÉ EDUARDO DA SILVA;

5. Capitania Fluvial de Mato Grosso, o Capitão de Fragata 96.0299.60 CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA CORRÊA, exonerando o Capitão de Fragata 95.0511.71 JORGE HENRIQUE CORREIA DE SÁ;

6. Escola de Aprendizes-Marinheiros do Ceará, o Capitão de Fragata 97.0337.66 FELIPE NAZARETH DAS CHAGAS, exonerando o Capitão de Fragata 95.0510.07 DANIEL ROCHA; e

7. Escola de Aprendizes-Marinheiros do Espírito Santo, o Capitão de Fragata 96.0310.00 RICARDO RUSSIO CARVALHAES, exonerando o Capitão de Fragata 95.0503.45 JOABE BERRIEL DA SILVA.

61001.007397/2023-40

II - CORPO DE FUZILEIROS NAVAIS:

a) no posto de Capitão de Mar e Guerra (FN):

1. Escola de Inteligência da Marinha, o Capitão de Mar e Guerra (FN) 97.0041.89 SALVADOR MOTA JUNIOR, exonerando o Capitão de Mar e Guerra (FN) 86.9751.70 CRISTIANO CAMPOS CÂMARA RIBEIRO.

III - CORPO DE INTENDENTES DA MARINHA:

a) no posto de Capitão de Mar e Guerra (IM):

1. Laboratório Farmacêutico da Marinha, o Capitão de Mar e Guerra (IM) 87.3032.81 VINICIUS DUTRA PAVELSKI, exonerando o Capitão de Mar e Guerra (IM) 86.8402.07 CLAUDIO GOMES ALDÊA.

b) no posto de Capitão de Fragata (IM):

1. Depósito de Material de Saúde da Marinha no Rio de Janeiro, o Capitão de Fragata (IM) 04.0466.76 VINICIUS MERCADANTE, exonerando o Capitão de Fragata (IM) 95.0512.10 LEONARDO BARBOZA PINHEIRO;

2. Depósito de Sobressalentes da Marinha no Rio de Janeiro, a Capitão de Fragata (IM) 03.0341.78 BÁRBARA LEITE COSTA MENDES, exonerando o Capitão de Fragata (IM) 95.0563.78 EDUARDO GOULART CAMACHO; e

3. Depósito de Suprimentos de Intendência da Marinha no Rio de Janeiro, a Capitão de Fragata (IM) 02.1711.71 BIANCA GOMES SOARES GONÇALVES DE MENDONÇA, exonerando o Capitão de Fragata (IM) 96.0303.56 IGOR VINICIUS SIMÕES PENHA.

c) no posto de Capitão-Tenente (IM):

1. Centro de Distribuição de Uniformes do Comando do 1º Distrito Naval, a Capitão-Tenente (IM) 14.0891.49 DAYENE SALLES DE ALMEIDA, exonerando o Capitão-Tenente (IM) 09.0061.84 RICARDO ARAÚJO DE CASTRO.

IV - QUADRO DE MÉDICOS:

a) no posto de Capitão de Fragata (Md):

1. Unidade Médica da Esquadra, a Capitão de Fragata (Md) 04.0458.66 FABIANA AZEVEDO DE CASTRO, exonerando o Capitão de Fragata (Md) 02.1655.89 PAULO CELSO BRACKMANN JUNIOR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

MARCOS SAMPAIO OLSEN
Almirante de Esquadra
Comandante da Marinha
RODRIGO LAMOGLIA ARAUJO
Capitão-Tenente (AA)

Encarregado da Divisão de Secretaria e Comunicações

AUTENTICADO DIGITALMENTE

Distribuição:

Lista: 1, DPM (Bol MB), GM-10, GM-11, GM-12, GM-12.1 e Arquivo.

**MARINHA DO BRASIL****COMANDO DO 3º DISTRITO NAVAL**

10/010

62032.001704/2020-31

PORTARIA Nº 431/Com3ºDN, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O COMANDANTE DO 3º DISTRITO NAVAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o estabelecido nos art. 11 e 12 do Decreto-lei nº 200/1967, regulamentado pelo Decreto nº 83.937/1979; Portaria nº 99/MB/2021; art. 5º da Portaria nº 71/2022, do ComOpNav; alínea c, inciso 1.11.3 da DGPM-304 (2ª Revisão) art. 1º, subalínea II, da Portaria 38/MB/2022; § 1º do art. 19 do Decreto nº 88.545/1983 (RDM); Manual Técnico de Produção de Documentos da MB (MatDoc); alínea c, inciso 10.2.5 da DGPM-301 (2ª Revisão); e inciso 1.7.2 da DGPM-313 (2ª Revisão), resolve:

Art. 1º Delegar competência aos seguintes Oficiais do Comando do 3º Distrito Naval e Organizações Militares (OM) subordinadas para assinarem, "Por ordem", nos documentos de âmbito interno, e "Incumbiu-me", nos documentos de âmbito externo, acordo preconizado no inciso 1.11.2 do MatDoc e nos documentos utilizados na atividade de Inteligência.

§ 1º ao Assessor Jurídico (DN-01.2):

- I - Ofícios e despachos atinentes aos processos do Poder Judiciário e às requisições do Ministério Público, Defensoria Pública e Advogados;
- II - Encaminhamento de decisão judicial para outras OM;
- III - Ofícios de encaminhamento de Análises Jurídicas/Notas Técnicas sobre Acordos Administrativos às OM subordinadas;
- IV - Ofícios à Justiça Militar com indicação de Juízes Militares e às OM subordinadas sobre sorteio e convocação dos mesmos;
- V - Restituição de Ofícios de solicitação de subsídios para a defesa da União, nos casos em que a MB não tenha competência sobre a matéria; e
- VI - Ofícios de encaminhamento para as OM subordinadas com o Termo de Ratificação nos processos administrativos de Dispensa/Inexigibilidade de Licitação e/ou de devolução com pendências a serem sanadas.

§ 2º ao Assessor de Comunicação Social (DN-01.3):

- I - Documentos de rotina relacionados às atividades de Comunicação Social do Com3ºDN; e
- II - Documentos às autoridades civis, agradecendo o apoio prestado ao Com3ºDN e ao seu pessoal.

62032.000291/2024-00

Continuação da Port nº 431/2024, do Com3ºDN.

§ 3º ao Superintendente do Patrimônio Imobiliário - SPI (DN-01.5):

I - Autorização de mensagens referentes à:

- a) ocupação/desocupação e inscrição em lista de espera de Próprio Nacional Residencial (PNR);
- b) assuntos relacionados a condomínio e atinentes às Associações de Permissionários existentes na área do Com3ºDN;
- c) troca de PNR, decorrente de avaria estrutural, ratificada por parecer de Engenheiro Civil, que recomende a desocupação do PNR para a realização de obras reparadoras;
- d) orientações às OMR subordinadas sobre procedimentos estabelecidos em Normas atinentes à Gestão do Patrimônio Imobiliário;
- e) formação, marcação de reuniões e deliberações da Comissão de Coordenação, Execução e Acompanhamento de Área (CCEA);
- f) inconsistências nos registros do Sistema de Cadastro Imobiliário da Marinha (CADIMAWeb), Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUNET) e nos Termos de Responsabilidade Administrativa Sobre Imóveis (TRAI) das OM subordinadas;
- g) divulgação de despachos do Com3ºDN em requerimentos afetos a PNR;
- h) coletas de informações das OM subordinadas, de caráter geral e sem juízo de valor; e

i) outros assuntos inerentes à competência do SPI, sem juízo de valor.

II - Documentos referentes à:

- a) encaminhamento de construções na área de interferência da Estação Radiogoniométrica da Marinha em Natal, que necessitem de aprovação da Diretoria de Comunicações e Tecnologia da Informação da Marinha (DCTIM);
- b) designação de representante perante as Entidades de Classe atinentes à engenharia, arquitetura e urbanismo, tais como o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados (CAU/UF), o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) e os Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia (CREA);
- c) tramitação de minutas de contratos, em análise para assinaturas;
- d) cadastramento de senha no SPIUNet;
- e) ofícios de rotina para cartórios, referente a documentos de tombos;
- f) ofícios de resposta a terceiros, referente a consultas realizadas sobre tombos da Marinha do Brasil (MB), sem juízo de valor;
- g) Portarias de designação de Elementos Organizacionais para compor a Comissão de Elaboração de Laudo de Avaliação Imobiliária (LAI); e
- h) Portarias de designação Elemento Organizacional para Acompanhar e Fiscalizar empresa contratada para elaboração de LAI.

§ 4º ao Encarregado do Centro Local de Tecnologia da Informação - CLTI (DN-01.6):

I - Documentos e autorização de mensagens de rotina relacionados às auditorias de Segurança da Informação e Comunicações (SIC) internas, auditorias de SIC programadas, Visita de Apoio Técnico (VAT), VAT Virtual e às visitas técnicas (VISITEC) realizadas pela DCTIM, visitas técnicas para o Serviço de Manutenção Preventiva (SMP) referente aos enlaces de rádios e a infraestrutura que os suportam, para as OM subordinadas e à DCTIM;

II - Documentos e autorização de mensagens sobre Relatório de Informática, controle de acesso de usuários à internet, Programa de Adestramento de Segurança das

Continuação da Port nº 431/2024, do Com3ºDN.

Informações Digitais e Divulgação dos Procedimentos Técnicos do CLTI em vigor para as OM subordinadas;

III - Documentos e autorização de mensagens relacionados à capacitação de pessoal nas áreas de Segurança à Defesa Cibernética, inscrições em competições cibernéticas nas Forças Armadas e em exercícios de guerra cibernética na Marinha do Brasil (MB);

IV - Documentos e autorização de mensagens sobre necessidades de capacitação, treinamento e adestramento de pessoal requerido para execução das atividades de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC), divulgação de conhecimentos de cursos, simpósios ou palestras ofertados por órgão da Administração Pública Federal ou empresas privadas, ou sobre indicação de pessoal com capacidade técnica na área de TIC para realizar auditorias internas, quando solicitado pelas OM subordinadas, ou para realizar auditorias programadas pela DCTIM;

V - Ofícios de rotina para as prestadoras de serviço de telecomunicações e órgão responsável pelo provimento da Internet Distrital;

VI - Documentos e autorização de mensagens de rotina sobre aquisição de equipamentos, instalação e manutenção ou modernização dos rádios enlaces da área do Com3ºDN;

VII - Documentos e autorização de mensagens sobre vulnerabilidades encontradas nos ativos da área de jurisdição do Com3ºDN, comunicação de incidentes de Segurança das Informações Digitais e Comunicações das OM subordinadas à DCTIM e ao Centro de Tecnologia da Informação da Marinha (CTIM) e comunicação de inoperância do Circuito 102 da Rede Comunicações Integrada da Marinha (RECIM);

VIII - Documentos e autorização de mensagens de consulta técnica sobre esclarecimento de procedimentos prescritos ou não nas Normas de TIC na MB;

IX - Documentos e autorização de mensagens de rotina, encaminhando informação à DCTIM, sobre a entrada em produção na RECIM de qualquer sistema que não tenha sido submetido ao processo de homologação;

X - Documentos e autorização de mensagens para as OM subordinadas sobre subsídios para compor licitação de aquisição de material de TIC ou tratar de assuntos de TIC;

XI - Documentos e autorização de mensagens sobre os Serviços de Atualizações Automáticas de Aplicativos e Sistemas, e de Solução de Segurança homologada para uso na MB nos ativos das OM subordinadas;

XII - Documentos e autorização de mensagens referentes aos Serviços de Correio Eletrônico, SiGDEM, páginas de intranet e servidores de diretórios das OM subordinadas;

XIII - Documentos e autorização de mensagens referentes ao controle de tráfego de dados anômalos identificados na RECIM ou qualquer outro incidente de TIC e agendamento de videoconferência das OM subordinadas;

XIV - Documentos e autorização de mensagens endereçadas às OM subordinadas sobre avaliação das Instruções de Segurança das Informações e Comunicações (ISIC); e

XV - Documentos e autorização de mensagens endereçados às OM subordinadas ou à DCTIM, à CTIM, à DAdM e ao ComOpNav sobre assuntos relacionados à Infraestrutura, Sistemas e Segurança das Informações Digitais e Comunicações, desde que não necessitem de juízo de valor.

§ 5º ao Chefe do Estado-Maior - CEM (DN-02):

I - Documentos e autorizações de mensagens de rotina que não contenham juízo de valor, endereçados às autoridades civis e militares;

II - Atos Administrativos decorrentes dos assuntos abaixo especificados:

62032.000291/2024-00

Continuação da Port nº 431/2024, do Com3ºDN.

- a) Designação de Grupos de Trabalho para tratar de assuntos no âmbito do Com3ºDN;
- b) Designação do Comitê de Gestão Setorial;
- c) Designação de Juntas Regulares de Saúde (JRS), Junta Superior Distrital (JSD) e Junta para compor equipe do Grupo de Avaliação e Acompanhamento de Pacientes Especiais (GAAPE);
- d) Designação de Oficial para atuar como fiscal no processo de aplicação de provas do C-EMOS e C-SUP;
- e) Relatórios de Informações atinentes à proposta de contratação ou prorrogação de militares da reserva remunerada e reformados, indicados para prestação de Tarefa por Tempo Certo (TTC), no Com3ºDN, nas Seções e Assessorias subordinadas do Estado-Maior;
- f) Autorização de mensagens que tenham como origem as Seções do Estado-Maior;
- g) OS referentes a agradecimento para militares no âmbito do Estado-Maior; e
- h) Portarias de designação de Oficial de Ligação.
- III - Expedientes aos órgãos do Exército Brasileiro, que tratem sobre matrículas de dependentes de militares da MB nos Colégios Militares;
- IV - Expedientes contendo informações sobre o Patrimônio Imobiliário da Marinha;
- V - Notas para o BONO (Sede e Geral);
- VI - Despachos em requerimentos encaminhados por Oficiais servindo no âmbito do Com3ºDN, respeitada a hierarquia, exceto os relativos a recursos à Comissão de Promoções de Oficiais (CPO);
- VII - Requerimentos encaminhados para órgãos extra-Marinha;
- VIII - Despachos em requerimentos encaminhados por Praças servindo no âmbito do Com3ºDN, excetuando-se os pedidos de movimentação dos militares de carreira e aqueles que gerem custo à União;
- IX - Folhas de Preferência de Comissão de Oficiais (FPCO) de Oficiais servindo no âmbito do Com3ºDN;
- X - Portarias de autorização de Licença Especial de Seis Meses, Licença para Tratamento de Saúde Própria, Licença à Gestante, Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família e Licença à Adotante, relativas ao Pessoal Militar;
- XI - Portarias de Licença para Tratar de Interesse Particular, dos requerimentos deferidos pelo Com3ºDN;
- XII - Laudos de Vistoria de Avaliação e Destinação (LVAD), com respectivos Ofícios e despachos de encaminhamento, referentes às destinações de excessos das OM subordinadas;
- XIII - Mapas de Proposta de Comissão e Missão no Exterior;
- XIV - Autorizações para Honras Fúnebres a militares na inatividade;
- XV - Expedientes relativos ao envio do Processo de Aplicação de Provas do Curso Superior (C-Sup) e processo de aplicação de provas do Curso de Estado-Maior para Oficiais Superiores (CEMOS);
- XVI - Ofícios referentes aos Relatórios da Comissão de Assessoria e Verificação da Segurança Orgânica (CAVSO);
- XVII - Avaliação dos Oficiais no âmbito do Estado-Maior e Assessorias, desde que tenha cumprido o período mínimo de noventa dias de convivência com o Avaliado;
- XVIII - Atestados e Certidões no âmbito do Estado-Maior;

Continuação da Port nº 431/2024, do Com3ºDN.

XIX - Portaria de designação de militares para compor a Expedição Científica à Estação Científica do Arquipélago de São Pedro e São Paulo (ECASPSP).

XX - Termo de Transferência e Recolhimento de Documento referente a Subcomissão Permanente de Avaliação de Documentos (SPAD), Listagem de Eliminação de Documentos (LED) e Termo de Eliminação de Documentos (TED); e

XXI - Encaminhamento de documentos relativos à alteração dos Requisitos Operativos do Armamento (ROA) das OM subordinadas.

§ 6º ao Assessor de Gestão de Contratos de Obras Civis e do Programa de Energia Naval (DN-02.1):

I - Cartas e Ofícios relacionados ao andamento dos Contratos a exemplo de interações com a Consultoria Jurídica da União (CJU), Cartórios, Órgãos de licenciamento de obras e Empresas Contratadas; e

II - Documentos relacionados aos assuntos afetos à fiscalização e gerenciamento de obras e ao Programa Energia Naval do Com3ºDN, estes endereçados ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte (CREA-RN), Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAO e Concessionárias de Energia.

§ 7º ao Encarregado do Serviço de Polícia Judiciária Militar - SPJM (DN-02.3):

I - Ofícios e despachos atinentes aos processos criminais e de encaminhamento de decisão judicial para outras OM;

II - Ofícios de encaminhamento de documentos ao Poder Judiciário, ao Ministério Público e Delegacias de Polícia, sem juízo de valor;

III - Ofícios às OM subordinadas sobre apresentação de testemunhas, acusados e ofendidos em processos criminais;

IV - Ofícios às OM subordinadas encaminhando Laudo Pericial do Serviço de Polícia Judiciária Militar;

V - Autorização de mensagens às OM subordinadas autorizando a prorrogação de prazo para conclusão de IPM;

VI - Autorização de mensagens às OM subordinadas requisitando subsídios para prestação de informações; e

VII - Autorização de mensagens às OM, sem subordinação a este Comando, sobre abertura e encerramento de IPM e respostas sem juízo de valor.

§ 8º ao Chefe Geral dos Serviços - CGS (DN-03):

I - OS referente à assunção, passagem ou dispensa de funções e de encargos colaterais de Oficiais no âmbito do CGS e de Praças no âmbito do Com3ºDN;

II - OS referente a agradecimento para militares no âmbito do CGS;

III - OS referentes à comprovação de execução de transporte de militares e servidores civis movimentados para o Com3ºDN;

IV - Designação do Gestor de Energia;

V - Designação de Comissão Permanente de Licitação, Equipe de Planejamento e Fiscalização de Contratos do Com3ºDN;

VI - Ofícios e despachos atinentes a processos do Poder Judiciário, encaminhando decisão judicial ou documento de pessoal veterano, pensionista e reservista;

VII - Documentos de rotina que não contenham juízo de valor, decisões ou determinações, endereçadas às autoridades civis e militares;

VIII - OS referente a cancelamento de punições de Oficiais e Praças, dos requerimentos deferidos pelo Com3ºDN;

62032.000291/2024-00

Continuação da Port nº 431/2024, do Com3ºDN.

IX - Assinar Acordos e Atos Administrativos até o valor da modalidade da Tomada de Preços enquanto vigorar a Lei 8.666/93;

X - Assinar Acordos e Atos Administrativos até o limite de dispensa de licitação por valor previsto no Art. 75, I e II da Lei 14.133/21; e

XI - Despachos em requerimentos encaminhados por militares servindo no Com3ºDN, exceto os relativos a recursos à CPO e, especificamente:

a) Na área de Pessoal - Documentos de rotina relativo à carreira dos militares e servidores civis assemelhados: Certidões; Declarações de Beneficiários (DB) e Declarações de Dependentes (DD); Abono-falta; reposicionamento de servidores civis e licenças; processo de Medalha Militar; Escala de Avaliação e Desempenho (EAD); Estágios; apresentação para cumprimento de pena; remessa de documentos solicitados pelas OM; apresentação para inspeção de saúde; licenças; engajamento; reengajamento; remessa de Folha de Cadastro-Registro (CR); Atestados; Cartas e Documentos endereçados às firmas que mantêm contratos com o Com3ºDN sobre assuntos relacionados à Divisão de Pessoal; Folha de Preferência de Comissão de Praças (FPCP); e OS sobre direitos pecuniários de militares ativos, veteranos e pensionistas, Licenciamento do Serviço Ativo da Marinha (LSAM), SISBENF, Distintivo de Comportamento e transferência de praças para a reserva remunerada (TRRM); e

b) Na área de Administração - Documentos endereçados às firmas que mantenham contratos com o Com3ºDN sobre assuntos relativos ao Departamento de Administração, Cartas e Ofícios endereçados a Órgãos Públicos.

XII - Audiências disciplinares aos Oficiais e Praças da ativa, servindo no Com3ºDN e militares da reserva remunerada ou reformados, residentes ou que exerçam atividades no Estado do Rio Grande do Norte, respeitada a precedência hierárquica;

XIII - Concessão, em caráter final, aos servidores civis do Com3ºDN, as seguintes licenças:

- a) Tratamento de Saúde;
- b) Motivo de Doença em Pessoa da Família;
- c) Serviço Militar;
- d) Gestante e à Adotante;
- e) Paternidade;
- f) Acidente em Serviço ou Doença Profissional; e
- g) Prêmio por Assiduidade, para os Servidores que adquiriram o direito até 15OUT1996, na forma da legislação em vigor naquela data.

XIV - Os seguintes Atos Administrativos envolvendo militares RM2 e MN-RC na ativa, no âmbito do Com3ºDN, com exceção daqueles decorrentes de determinação judicial e que exijam juízo de valor:

- a) Portarias de promoção e prorrogação do tempo de serviço, decorrentes das deliberações contidas nas resoluções da Comissão de Promoção Regional (CPR);
- b) Portarias de licenciamento a pedido e *ex officio*, com exceção dos casos “a bem da disciplina”;
- c) Portarias de reconvocação;
- d) Portarias de designação ou convocação à incorporação e de desincorporação;
- e) Portarias de interrupção e reinício de estágio;
- f) Portarias de agregação, encostamento e cessação de encostamento;
- g) OS de conclusão de estágios;
- h) Despachos em requerimentos sobre licenciamento, promoção e reconvocação; e
- i) Portaria de reabilitação de excluídos do Serviço Ativo da Marinha, ex-militares, que fazem jus ao Certificado de Reservista de 1ª Categoria.

Continuação da Port nº 431/2024, do Com3ºDN.

- XV - Despachos em requerimentos de militares veteranos, reservistas RM2 e MN-RC, referentes à realização de inspeção de saúde, em recursos de primeira instância;
- XVI - Documentos referentes ao envio de provas;
- XVII - Expedientes relativos ao envio do Processo de Aplicação de Provas do Curso de Estado-Maior para Oficiais Intermediários (C-EMOI);
- XVIII - Documentos relacionados à venda e alienação de veículos;
- XIX - Documentos relacionados à transferência de veículos;
- XX - Designação de Comissão Técnica e do Júri Técnico das Competições Esportivas do Com3ºDN;
- XXI - Designação do Comitê de Gestão Organizacional;
- XXII - Documentos relativos à contratação de estagiários;
- XXIII - Autorização de mensagens que tenham como origem os Departamentos, Serviços e Núcleo subordinados ao CGS;
- XXIV - Avaliação dos Oficiais no âmbito do CGS, desde que tenham cumprido o período mínimo de noventa dias de convivência com o avaliado;
- XXV - Atestados e Certidões no âmbito do Com3ºDN; e
- XXVI - Relatórios de Informações atinentes à proposta de contratação ou prorrogação de militares da reserva remunerada e reformados, indicados para prestação de TTC, no Com3ºDN, nos Departamentos, Serviços e Núcleo subordinados ao CGS.

§ 9º ao Encarregado da Seção de Organização (DN-10):

- I - Expedientes e Mensagens às OM subordinadas sobre Estatística, IAM, VISITEC, VAP, PAREP, Simpósios, seleção de candidatos ao Colégio Militar de Fortaleza e Colégio Militar de Recife e subsídios diversos, desde que não contenham juízo de valor;
- II - FPCP do CPA, CAP e CFN;
- III - FPCO, exceto os servindo no Com3ºDN;
- IV - Ofícios de encaminhamento de documentos atinentes aos Oficiais e Praças servindo nas OM subordinadas, tais como: Medalhas e Requerimentos, sendo que para este último, poderá, alternativamente, ser usada a forma expedita, conforme previsto no MaTDoc;
- V - Autorização de mensagens referentes à ORDMOV de caráter destaque;
- VI - Autorização de mensagens referentes à Inspeção de Saúde (IS), Licença Especial de Seis Meses (LESM), TTC, Serviço Militar Obrigatório (SMV) desde que tratem de assunto de rotina;
- VII - Autorização de mensagens referentes aos redirecionamentos de Praças movimentadas para o Com3ºDN;
- VIII - Autorização de mensagens referentes ao credenciamento e descredenciamento, nos seguintes sistemas corporativos: Banco de Dados Individual (BDI), Sistema de Movimentações (SISMOV) e Sistema Integrado de Gestão de Pessoal (SIGEP);
- IX - Autorização de mensagens referentes à ausência de sede de militares de outros SDP, em gozo de licença na área de jurisdição do Com3ºDN;
- X - Documentos Administrativos endereçados às autoridades civis, desde que tratem de assuntos de rotina;
- XI - Autorização de mensagens referentes à sistemática de movimentação e destaque de militares da MB;
- XII - Autorização de mensagens referentes ao Programa Arquipélago, desde que trate de assuntos de rotina;
- XIII - Autorização de mensagens referentes a contratação, renovação e dispensa de militares TTC;

62032.000291/2024-00

Continuação da Port nº 431/2024, do Com3ºDN.

XIV - Autorização de mensagens de deferimento e indeferimento de pedidos de cancelamento de punição disciplinar;

XV - Atestado de não semelhança de uniformes para estabelecimentos de ensino, corporações, empresas ou organizações de qualquer natureza; e

XVI - Assinatura do Relatório Geral da IAM das OM subordinadas.

§ 10 ao Encarregado da Seção de Inteligência (DN-20):

I - Documentos de Inteligência;

II - Guias de Tráfego de Pessoa Física (GTPF) para os militares deste Comando e de sua Jurisdição;

III - Mensagem Circular sobre documentos afetos à inteligência;

IV - Documentos e autorização de mensagens de rotina, afetos a Seção de Inteligência, que não contenham juízo de valor, decisões ou determinações; e

V - Documentos decorrentes dos assuntos abaixo especificados relativos aos Oficiais e Praças da ativa e veteranos da área de jurisdição deste Distrito Naval:

a) Registro de arma de fogo na MB;

b) Certificado de Registro de Arma de Fogo (CRAF);

c) Aquisição de munição na indústria nacional e no comércio especializado;

d) Recolhimento de arma de fogo;

e) Extravio de arma de fogo e munição;

f) Doação e recadastramento de arma de fogo;

g) OS referentes à Investigação para Credenciamento; e

h) OS referentes à Concessão e Cessação de Credenciamento de Segurança (CREDSEG).

§ 11 ao Encarregado da Seção de Operações (DN-30):

I - Autorização de mensagens e expedientes sobre:

a) Avisos-Rádio Náuticos;

b) Avisos de ressacas e alertas de Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (CEMADEN);

c) Informações Operacionais (INFOPE);

d) Programa Nacional de Rastreamento de Embarcações Pesqueiras por Satélite (PREPS);

e) Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento do Plano Plurianual (SIGPLAN);

f) Força de Emprego Rápido (FER);

g) Navio de Serviço Distrital (NSD);

h) Navio de Salvamento (NSalv);

i) Área de Proteção Ambiental (APA) "Arquipélagos";

j) Planejamentos de Patrulha Naval (PATNAV) e Inspeção Naval (IN);

k) Referentes aos exercícios, cursos e palestras previstos no Plano Geral de Adestramento (PGAD);

l) Alteração no Programa de Movimentação Prevista e Exercícios (ALT PMPE);

m) Relatórios *Search and Rescue* (SAR);

n) Autorização de Expedientes e mensagens envolvendo assuntos relativos à PATNAV, SAR, acionamento de EPIRB e Interdição/Ativação de Área Marítima e Espaço Aéreo;

o) Referentes à indicação de militares para preenchimento de vagas em cursos autorizados pelo Comando;

62032.000291/2024-00

Continuação da Port nº 431/2024, do Com3ºDN.

p) referentes ao uso dos Sistema de Informações sobre o Tráfego Marítimo (SISTRAM), Sistema de Consciência Situação Unificada por Aquisição de Informações Marítimas (SCUA), Sistema de Apresentação Gráfico e Banco de Dados (SAGBD), Sistema SeaVision e Porto sem Papel;

q) Solicitação de aeronaves;

r) Relacionadas ao Sistema de Comando e Controle (C²); e

s) Folha "N".

II - Autorização de ofícios e expedientes sobre:

a) Levantamentos para o Banco de Dados de Características das Áreas de Operações Localizadas no Território Nacional (BAOpNAC-3ºDN);

b) Solicitação e indicação para cursos afetos ao setor operativo em outros Órgãos e instituições;

c) Solicitação de utilização de estande de tiro extra-MB para adestramento das OM Subordinadas; e

d) Assinatura dos anexos dos Ofícios da CIAsA das OM subordinadas.

§ 12 ao Encarregado da Seção de Logística e Mobilização (DN-40):

I - Autorização de mensagens referente ao credenciamento/descredenciamento de sistemas corporativos necessários ao desempenho das atividades de Logística e Mobilização, como SIAFI, SIPLAD, SINGRA, SISVTR, SISAM, APOLO, dentre outros;

II - Autorização de mensagens referente ao embarque de carga em meios navais em trânsito na área;

III - Autorização de mensagens referente ao cumprimento de ações solicitadas em "Mensagem LOG" de navios na área do Com3ºDN;

IV - Autorização de mensagens referente às reuniões de acompanhamento, videoconferências e SITREP referentes aos Períodos de Manutenção dos meios operativos subordinados;

V - Encaminhamento de documentos relativos a subsídios de alteração, metas físicas-financeiras e os diversos projetos e termos de abertura de projetos, relativos ao PROGEM;

VI - Encaminhamento de documentos relativos à alteração/suplementação da dotação de CAV e Equipagens Operativas dos Navios e demais OM subordinadas;

VII - Autorização de mensagens referente ao abastecimento, pedidos de suplementação, aquisição extracontratual de CLG e respectivos acertos no SINGRA;

VIII - Autorização de mensagens referente aos pedidos de suplementação, de autorização para consumo e remanejamento de quotas de munições e respectivos acertos no SISAM;

IX - Autorização de mensagens referente ao recebimento por doação, autorização de uso como fiel depositário, e transferências entre OM da área, de embarcações e viaturas, deferidas pelo Com3ºDN;

X - Autorização de mensagens referente às orientações para montagem, coleta de dados, execução acompanhamento, controle e revisão do Plano de Ação (PA), Destaques de Crédito e Emendas Parlamentares, incluindo desdobramentos de mensagens, expedientes e matérias publicadas em BONO e solicitações dos Gerentes de Metas;

XI - Autorização de mensagens referente à avaliação da conveniência da despesa pública na celebração ou prorrogação de contratos administrativos relativos às atividades de custeio;

62032.000291/2024-00

Continuação da Port nº 431/2024, do Com3ºDN.

XII - Autorização de mensagens referente às orientações e pedidos de informações, encaminhamento de documentos relativos aos Relatórios de Cumprimento de Objeto e demais comprovações, relativas ao Programa “Força no Esporte” (PROFESP);

XIII - Autorização de mensagens referente aos assuntos atinentes ao controle orçamentário das OM Hospitalares (OMH) e de Facilidades Médicas (OMFM) subordinadas ao Com3ºDN;

XIV - Autorização de mensagens referente à autorização da execução de diárias e emissão de passagens;

XV - Autorização de mensagens referente à autorização para o pagamento de Gratificação de Representação, aos militares designados por portaria para atividades de defesa civil, como as de calamidade ou de Garantia da Lei e da Ordem;

XVI - Encaminhamento de documentos relativos aos subsídios para COFAMAR; e

XVII - Encaminhamento de documentos relativos ao PROGEM.

§ 13 ao Encarregado da Seção de Assuntos Marítimos (DN-50):

I - Restituição de documentos às CP/AG subordinadas, afetos às obras e atividades afins em águas sob jurisdição brasileira, atendendo ao disposto na NORMAM-303/DPC.

§ 14 ao Encarregado da Seção de Inteligência Marítima (DN-60):

I - Documentos de Inteligência;

II - Documentos de rotina para órgãos extra-MB relacionados à Inteligência Marítima;

III - Documentos e autorização de mensagens afetos à Seção de Inteligência Marítima;

IV - Classificar os Navios de Acompanhamento Especial (NAESP), de acordo com os critérios estabelecidos para Navio de Interesse (VOI), Contato de Interesse (COI) e Contato Crítico de Interesse (CCOI), na área de jurisdição do 3ºDN;

V - Mensagens para realização de Inspeção nos contatos de Interesse na Área de Jurisdição do 3ºDN pelos Navios e Centros Locais de Segurança Marítima (CLSM); e

VI - Encaminhamento de mensagens referentes aos Esforços Interagências.

§ 15 ao Encarregado da Seção de Operações de Informação (DN-70):

I - Autorização para expedição de mensagens sobre matérias relacionadas às Operações de Informação que não demandem juízo de valor;

II - Autorização para expedição de mensagens, ofícios e outros expedientes que tratem do Levantamento de Área para Operações de Informação;

III - Autorização para expedição de mensagens, ofícios e outros expedientes que tratem da Análise do Ambiente Informacional;

IV - Autorização para expedição de mensagens, ofícios e outros expedientes atinentes às Capacidades Relacionadas à Informação (CRI);

V - Autorização para expedição de mensagens, ofícios e outros expedientes que tratem de Operações Psicológicas; e

VI - Autorização para expedição de mensagens, ofícios e outros expedientes que tratem do Repertório de Conhecimentos Necessários de Operações de Psicológicas.

Continuação da Port nº 431/2024, do Com3ºDN.

§ 16 ao Chefe do Departamento de Administração (DN-80):

- I - Autorizar mensagens referentes à: inspeção de saúde, transferência para reserva remunerada, ausência de sede, indicações de Praças (AR) para eventos em OM subordinadas; solicitação de viaturas para OM subordinadas e faturas de OMPS-I;
- II - Pedido de Serviço OMPS-I; e
- III - Cartões Provisórios de Identidade.

§ 17 ao Chefe do Serviço de Recrutamento Distrital - SRD (DN-90):

- I - Ofícios para o Exército Brasileiro e/ou para a Força Aérea Brasileira, encaminhamento de Prontuários de Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários (MFDV) e documentos pertinentes para as Seções de Serviço Militar Regional (SSMR), bem como os que versam sobre assuntos de rotinas relativas às Comissões de Seleção;
- II - Ofícios à DPM e ao CPesFN, encaminhando expedientes de rotina sem juízo de valor, alusivos ao Serviço Militar;
- III - Portarias de designação das Comissões de Seleção Complementar (CSC) de conscritos;
- IV - Ofícios acerca de instruções para o Serviço Militar;
- V - Expedientes sobre o cadastramento/descadastramento de usuários dos sistemas relativos ao Serviço Militar (SERMILMOB, INFODIP e etc);
- VI - Portarias de designação das Comissões Fiscalizadoras, de Heteroidentificação e dos Grupos de Apoio de Saúde para Concursos e Processos Seletivos;
- VII - Portarias de designação das Comissões de Seleção Especial (CSE), dos Processos Seletivos de Oficiais e Praças RM2;
- VIII - Notas Informativas referentes aos Concursos e Processos Seletivos, cujas informações não contenham juízo de valor, ainda que se refiram ao cumprimento de decisão judicial;
- IX - Portarias de designação das Comissões de Seleção das Forças Armadas (CSFA), das Comissões de Seleção Permanente das Forças Armadas (CSPFA) e da Comissão de Seleção em Areia Branca (CS-14), que executam a seleção de conscritos para o SMI;
- X - Portaria de designação de militares para comporem a Comissão de Seleção Especial de Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários (CSE-MFDV); e
- XI - Autorizar mensagens que versem sobre assuntos de rotina, tais como: inspeção de saúde de candidatos e reservistas navais, ações afetas às Comissões de Seleção das Forças Armadas (CSFA), as Comissões de Seleção Permanente das Forças Armadas (CSPFA), a Comissão de Seleção em Areia Branca (CS-14), Comissão de Fiscalização dos Concursos Públicos (CP)/Processos Seletivos (PS), solicitação de informações de carreira, relativas aos reservistas navais; solicitação de candidatos dos CP e PS ao SSPM, envio ou recebimento de materiais de aplicação de provas dos CP e PS ao SSPM, envio de instruções para promoção, prorrogação do tempo de serviço e/ou licenciamento de militares RM2.

§ 18 ao Encarregado da Divisão de Serviço Militar (DN-91):

- I - Ofícios de encaminhamento de mapas de recolhimento de Multas e Taxa do Serviço Militar à DPM; e
- II - Despachos em requerimentos sobre prorrogação do tempo de serviço de militares RM2 e MN-RC na ativa, no âmbito do Com3ºDN, com exceção daqueles decorrentes de determinação judicial e que exijam juízo de valor.

62032.000291/2024-00

Continuação da Port nº 431/2024, do Com3ºDN.

§ 19 ao Encarregado da Divisão de Mobilização e Reserva Naval (DN-92):

I - Ofícios de encaminhamento de solicitação de cópia autêntica e/ou apostilamento de Carta Patente de Oficiais RM2 à DPM;

II - Certificados Militares; Reservista de 1ª e 2ª Categorias e Certidão de Situação Militar;

III - Requerimentos de Reservistas encaminhados ao Com3ºDN, sobre assuntos de rotina, tais como: Cadastramento no SERMILMOB dos Militares Dispensados de Incorporação e Isenção, emissão de 2ª via de Certificado Militar; Certidão de Tempo de Serviço; Certidão de Situação Militar; Certidão de Serviços de Guerra prestados à Marinha; Folhas de Alteração (FA) de CR de Reservistas, reabilitação de isentos; Atestado de Desobrigados; Atestado de Conduta; Atestado de Desvínculo, cópia de Edital de Concursos, Inspeção de Saúde em grau de recurso de primeira instância; e solicitação de 2ª via de CR;

IV - Ofícios de encaminhamento de jaquetas de CR à DPM e ao CPesFN, com o propósito de confecção de segunda via de CR, bem como expedientes de rotina, sem juízo de valor;

V - Ofícios para órgãos públicos, exceto às autoridades judiciárias, tratando de cômputo de tempo de serviço;

VI - Planilhas de Cômputo de Tempo de Serviço; e

VII - Ofícios e Cartas que não contenham juízo de valor, referentes aos reservistas navais.

§ 20 ao Encarregado da Divisão de Concursos (DN-93):

I - Ofícios de rotina, sem juízo de valor, para a DEnsM e ao SSPM, alusivos aos Concursos e Processos Seletivos;

II - Despachos em requerimentos de voluntários dos Processos Seletivos de Oficiais e Praças RM2; e

III - Ofícios e Cartas que não contenham juízo de valor, referentes aos Concursos Públicos e Processos Seletivos.

§ 21 ao Encarregado do Núcleo de Assistência Social - NAS (DN-100):

I - Ofícios de autorização para a abertura de conta-corrente para recebimento de Pensão Alimentícia;

II - Ofícios de remessa solicitando alteração de endereço dos beneficiários de Pensão Alimentícia;

III - Ofícios de inclusão e exoneração de Pensão Alimentícia, mediante apresentação de Decisão Judicial e Certidão de Óbito, respectivamente;

IV - Ofícios Externos de inclusão, cancelamento e alteração no tratamento de usuários do Programa de Atendimento Especial junto as clínicas credenciadas;

V - Ofícios de transferência de pacientes do Programa de Atendimento Especial (PAE) para sede e demais Distritos Navais;

VI - Ofícios de Autorização e Solicitação do Parecer Médico emitido pelo Conselho Multidisciplinar do HNNA;

VII - Ofícios Externos para convocação de palestrantes sobre temas pertinentes à Assistência Social;

VIII - Autorização de mensagens referentes à divulgação de atividades do NAS;

IX - Autorização de mensagens referentes à marcação de atendimentos;

X - Autorização de mensagens referentes à solicitação de subsídios à PAPEM; e

Continuação da Port nº 431/2024, do Com3ºDN.

XI - Autorização de mensagens referentes a encaminhamento de usuários para o Grupo de Avaliação e Acompanhamento de Pacientes do Programa de Atendimento Especial (GAAPE) do HNNA.

§ 22 ao Chefe do Departamento de Veteranos e Pensionistas (DN-110):

I - Ofícios de encaminhamento à DPM, ao CPesFN e ao SVPM da documentação necessária para a concessão, suspensão de benefícios para veteranos, pensionistas e seus respectivos dependentes;

II – Ofícios externos aos bancos credenciados para abertura de conta-corrente para recebimento de Pensão Militar;

III - Ofícios à DPM, ao CPesFN, à PAPEM, SIM e ao SVPM, encaminhando expedientes de rotina, sem juízo de valor, referentes aos veteranos, pensionistas e seus respectivos dependentes;

IV - DBI, DBA e DD para concessão, renovação de concessão ou suspensão de benefícios, e alteração de dados biográficos para veteranos, pensionistas e seus respectivos dependentes;

V – Ofícios externos encaminhando expedientes de rotina, sem juízo de valor, referentes aos veteranos e pensionistas;

VI - Ofícios para as OM subordinadas, encaminhando expedientes de rotina, sem juízo de valor, referentes aos veteranos e pensionistas;

VII - Ofícios ao SIM, referentes ao Plano Anual de Identificação (PAIM);

VIII - Autorização de mensagens relacionadas à alteração de conta-corrente, relação de remuneração e/ou estornos e redirecionamentos de pagamento;

IX – Autorização de mensagens relacionadas à comunicação de falecimentos e de suspeita de falecimentos;

X – Autorização de mensagens relacionadas à inspeção de saúde de dependentes de veteranos vinculados às Organizações Militares de Apoio e Contato (OMAC) subordinadas;

XI – Autorização de mensagens relacionadas a cadastramento de veteranos e pensionistas civis;

XII – Autorização de mensagens relacionadas a credenciamento e descredenciamento nos sistemas de acesso a dados de veteranos e pensionistas;

XIII – Autorização de mensagens relacionadas ao comparecimento de militares ao Posto Local de Identificação para identificação, recebimento de Cartões de Identidade oriundos do SIM e/ou confecção de token de assinatura tipo III; e

XIV – Autorização de mensagens relacionadas ao Plano Anual de Identificação da Marinha e assuntos referentes às assinaturas tipo III.

Art. 2º Subdelegar competência aos Titulares de Organizações Militares (OM) subordinadas:

§ 1º aos Titulares das OM subordinadas a este Comando para:

I - Conceder, em caráter final, aos servidores civis subordinados, as seguintes licenças: Tratamento de Saúde, Motivo de Doença em Pessoa da Família, Serviço Militar, Gestante e à Adotante, Paternidade, Acidente em Serviço ou Doença Profissional, Prêmio por Assiduidade, para os Servidores que adquiriram o direito até 15OUT1996, na forma da legislação em vigor naquela data e para capacitação.

II - Apreciar e aprovar, quanto à conveniência da celebração, os Processos Licitatórios e Contratos referentes à aquisição de gêneros alimentícios, materiais de construção,

62032.000291/2024-00

Continuação da Port nº 431/2024, do Com3ºDN.

materiais eletroeletrônicos/eletrodomésticos, execução de obras e serviços, material de informática, reparo/manutenção de viaturas e Termos Aditivos aos Contratos autorizados por este Comando, atendendo ao disposto na SGM-102 (5ª Revisão - Mod.1);

III - Encaminhar documentos para apreciação jurídica pelos Núcleos de Assessoramento Jurídico (NAJ) da Advocacia-Geral da União (AGU) nas cidades onde existam esses núcleos;

IV - Apreciar e aprovar, quanto à conveniência e oportunidade da celebração, os convênios para credenciamento de empresa prestadora de serviço na área de saúde como complemento do Serviço de Assistência Médica prestado pela MB, desde que tenha havido apreciação técnica e financeira da Diretoria de Saúde da Marinha (DSM);

V - Apreciar e aprovar, quanto à conveniência e oportunidade, a celebração de convênios com prefeituras municipais, atendendo ao disposto no item 0211 da NORMAM-07/DPC;

VI - Assinar Acordos e Atos Administrativos decorrentes das modalidades previstas na Lei 14.133/21;

VII - Acordos de Cooperação; e

VIII - Documentos relativos à contratação de estagiários.

§ 2º aos Comandantes mais antigos das OM dos Estados de Alagoas, Pernambuco, Paraíba e Ceará (COMAP) para:

I - Julgar e aplicar penas disciplinares aos militares da reserva remunerada ou reformados, residentes ou que exerçam atividades nos respectivos Estados, respeitada a precedência hierárquica; e

II - Autorizar Honras Fúnebres a militares na inatividade.

§ 3º aos Titulares de Organizações Militares Hospitalares (OMH) e das Organizações Militares com Facilidades Médicas (OMFM) para:

Firmar Acordos Administrativos para complementar ou suplementar os serviços de Assistência Médico-Hospitalar, desde que tenha havido apreciação técnica e financeira da DSM; e estejam de acordo com o preconizado na DGPM-401 (3ª Revisão - Mod.6), bem como nas normas para licitações e contratos da Administração Pública em vigor.

§ 4º aos Comandantes das Escolas de Aprendizes-Marinheiros para:

Efetuar o LSAM das Praças Especiais, que estejam realizando Curso de Formação.

Art. 3º Em casos de ausência, prevista ou imprevista, das Autoridades com delegações e subdelegações previstas nesta Portaria, os documentos, cuja natureza e urgência assim o justifiquem, serão assinados "No impedimento" por Oficial que se segue na Cadeia de Comando, observando-se o previsto no MaTDoc, quanto à elaboração e assinatura de documentos.

Art. 4º Delegar competência ao Oficial Superior de Pernoite (OSP) / Avaliador Naval de Área (ANA) para autorizar, obedecido ao disposto no inciso 1.11.2 do MaTDoc, o abaixo especificado:

I - Expedientes para FAB referente apoio SAR; e

II - A expedição de documentos na ausência do Com3ºDN e do CEM (após tentativa de obtenção de contato), nos horários fora do expediente e nas rotinas de domingo, respondendo a questionamentos externos relativos a problemas que lhe forem apresentados e

Continuação da Port nº 431/2024, do Com3ºDN.

que estejam fora da delegação estabelecida ao Oficial de Serviço (OSE) e ao previsto na OI nº 03-07D, quando julgar que a gravidade do problema apresentado assim o justifique.

Art. 5º Delegar competência ao OSE para assinar “**Por ordem**” os expedientes e autorizar a expedição de mensagens, obedecido ao disposto no MaTDoc, como abaixo especificado:

I - Ofícios de apresentação de militares presos, da ativa ou veteranos, ao GptFNNa, quando a transgressão disciplinar ou crime ocorrer em dias de rotina de domingo e, após o expediente, em dias de rotina normal;

II - Ofícios de apresentação de militares ao HNNa, quando houver necessidade de exame de corpo de delito, nos casos de agressão ao Militar, em dias de rotina de domingo e, após o expediente, em dias de rotina normal;

III - Ofícios de apresentação de militares de OM Subordinadas ou de Navios da MB, surtos no porto de Natal, quando esses militares forem recolhidos pela escolta em dias de rotina de domingo e, após o expediente, em dias de rotina normal;

IV - Ofícios de solicitação de preenchimento de Ficha/Folha de Registro de Ocorrência à autoridade policial, em caso de recolhimento de militar pela escolta em dias de rotina de domingo ou após o expediente em rotina normal; e

V - Mensagens autorizando Honras Fúnebres, após determinação do CEM.

Art. 6º Delegar competência ao Assistente para:

I - “**Autenticar**” por assinatura física e digital os Documentos Administrativos assinados pelo Comandante, conforme preconizado no MaTDoc; e

II - Restituir, por carimbo, os expedientes para a OM de destino apenas para arquivamento sem a necessidade de elaborar despacho, de acordo com o modelo previsto no MaTDoc.

Art. 7º Delegar competência ao Ajudante de Ordens para:

I - “**Autenticar**” por assinatura física e digital os Documentos Administrativos assinados pelo Comandante, conforme preconizado no MaTDoc; e

II - Restituir, por carimbo, os expedientes para a OM de destino apenas para arquivamento sem a necessidade de elaborar despacho, de acordo com o modelo previsto no MaTDoc.

Art. 8º Os Titulares de OM subordinadas, CEM, CGS, Encarregados de Seção/CLTI/SPJM/NAS/Divisão, Superintendente, Assessores, Chefes de Departamento/SRD, Assistente, Ajudante de Ordens, OSP/ANA e OSE serão responsáveis pelos atos que praticarem no uso das competências conferidas pelo explicitado na presente Portaria.

Art. 9º Fica vedada a assinatura “**No impedimento**” nos seguintes casos:

I - Autorização para movimentação de Oficiais no âmbito do Com3ºDN;

II - Autorização para movimentação de Praças, servindo no Gabinete do Com3ºDN;

III - Autorização para remoção de servidor civil no âmbito do Com3ºDN;

62032.000291/2024-00

Continuação da Port nº 431/2024, do Com3ºDN.

IV - Documentos Administrativos envolvendo decisões sobre desmembramento, reversão, destinação, venda, permuta e incorporação de Tombos ou demolição de benfeitorias da área de jurisdição do Com3ºDN;

V - Requerimentos a autoridades militares que devam conter, obrigatoriamente, juízo de valor;

VI - Ofícios que envolvam juízo de valor em resposta à solicitação dos Órgãos do Ministério Público e do Poder Judiciário;

VII - Planos de Operação, Cartas de Instrução, Memorandos e ativação/desativação de Planos de Operação;

VIII - OS referentes à concessão e cessação de credenciamento de segurança (CREDSEG) para os Comandantes das OM diretamente subordinadas;

IX - Plano de Inteligência do Com3ºDN; e

X - PSO do Com3ºDN.

Art. 10 Por ocasião da ausência, prevista ou não do Comandante, os expedientes não previstos no art. 1º desta Portaria, cuja natureza e urgência assim o justifiquem, serão assinados “No impedimento de”, pelo CEM, conforme previsto no inciso 1.11.3 do MaTDoc.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Art. 12 Revoga-se a Portaria nº 143 de 11 de março de 2020.

ALEXANDER REIS LEITE

Vice-Almirante

Comandante

EDUARDO PALMEIRA DE MELLO

Capitão-Tenente (AA)

Assistente

AUTENTICADO DIGITALMENTE

Distribuição:

Lista: 830, DN-01.1, DN-01.1.0.2, DN-01.1.1, DN-01.2, DN-01.3, DN-01.4, DN-01.5, DN-01.6, DN-01.7, DN-02, DN-02.0.0.1, DN-02.1, DN-02.2, DN-02.3, DN-03, DN-10, DN-20, DN-30, DN-40, DN-50, DN-60, DN-70, DN-80, DN-90, DN-91, DN-92, DN-93, DN-100, DN-110, OSP/ANA, OSE e Arquivo.

62032.000291/2024-00



MARINHA DO BRASIL

CAPITANIA DOS PORTOS DE ALAGOAS

36/089.4.01

PORTARIA Nº 25/CPAL, NA DATA DA ASSINATURA.

O CAPITÃO DOS PORTOS DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o inciso III, do art. 21 e art. 22 da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (SEGES/MPDG), resolve:

Art. 1º Designar os militares abaixo, que foram prévia e expressamente cientificados, para comporem a Equipe de Planejamento responsável pela elaboração do Documento de Formalização de Demanda, Estudos Técnicos Preliminares, Termo de Referência e demais documentos que compõe o Processo Administrativo nº 63034.000290/2025-81, referente à aquisição de Material Permanente e Conforto, para manutenção da execução das tarefas administrativas da Capitania dos Portos de Alagoas e da Agência Fluvial de Penedo.

- SO-MR 99.1953.05 MARCUS VINICIUS SCHAFER RIBEIRO;
- 2º SG-MR 07.3649.11 ROMILTON DO AMARAL SILVA; e
- CB-MR 16.0074.76 SIDGLEDSON AURELIANO SIMÃO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

RODRIGO RIBEIRO GONÇALVES GARCIA
Capitão de Fragata
Capitão dos Portos

ASSINADO DIGITALMENTE

Distribuição:

CP-31

CP-36

Arquivo

63034.000709/2025-02



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: Port25-2025-CPAL-Desig-Equipe-Mat-Perm-Conf.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

RODRIGO RIBEIRO GONCALVES GARCIA (CPF ***.354.307-**) em 24/03/2025 17:29:56 -03 (BRT)

***** Cópia para verificação de assinaturas. *****

**MARINHA DO BRASIL****CAPITANIA DOS PORTOS DE ALAGOAS**

36/089.4.01

63034.000859/2024-27

PORTARIA Nº 11/CPAL, NA DATA DA ASSINATURA.

O **CAPITÃO DOS PORTOS DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto nos art. 7º e 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os militares abaixo para compor a Comissão Permanente de Licitações e Contratos da Administração Pública (CPLC), Equipe de Apoio e Agentes de Contratação nos Exercícios de 2025/2026:

Presidente:

CC (AA) 95.0382.72 RICARDO ALBERICI.

Membros Permanentes:

CMG (RM1-IM) 75.0051.15 ANTONIO LUIZ BARBOSA;
2º Ten (RM2-T) 24.1986.25 RAQUEL DANTAS COSTA; e
SO-RM1-ES 86.9216.06 HIPÓLITO JESUINO PEREIRA.

Secretário:

CB-RM2-AD 24.3949.21 JOSÉ EVERTON ARAÚJO COSTA.

Agentes de Contratação:

1º SG-OS 00.0202.81 RENUBSON JOSÉ DOS SANTOS; e
2º SG-MR 07.3638.18 JORGE BELARMINO DA SILVA FILHO.

Equipe de Apoio:

SO-RM1-ET 85.7265.67 MARCELO DOS SANTOS BITTENCOURT;
SO-ES 96.0222.30 MÁRCIO DE PAULA BORGES DOS SANTOS;
3º SG-AD 13.1277.81 VIVIANE GOMES DA SILVA BITENCOURT; e
CB-MR 16.0074.76 SIDGLEDSON AURELIANO SIMÃO.

63034.000255/2025-61

Continuação da Port n° 11/2025, da CPAL.

Art. 2º Nos impedimentos eventuais do Presidente, outro membro da Comissão presidirá as reuniões da CPLC.

Art. 3º Fica revogada a Port n° 23/2024, desta Capitania.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

RODRIGO RIBEIRO GONÇALVES GARCIA

Capitão de Fragata

Capitão dos Portos

ASSINADO DIGITALMENTE

Distribuição:

CP-03

CP-10

CP-20

CP-30

CP-31

CP-35

CP-36

CP-322

Arquivo

63034.000255/2025-61



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: Port-11-2025-CPAL-Comissao-Perm.-licitacao-1.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo II - Assinatura Gov.Br

RODRIGO RIBEIRO GONCALVES GARCIA (CPF ***.354.307-**) em 17/02/2025 17:03:36 -03 (BRT)

***** Cópia para verificação de assinaturas. *****

Documento de Formalização da Demanda

Número do Documento de Formalização da Demanda: 7/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
DIVISÃO DE APOIO	30/06/2025 00:00	783310	ROMILTON DO AMARAL SILVA

Descrição sucinta do objeto

A presente solicitação fundamenta-se na necessidade de garantir a continuidade e eficiência dos serviços prestados por esta Organização Militar, considerando critérios de economicidade e transparência

2. Justificativa de Necessidade

A CAPITANIA DOS PORTOS DE ALAGOAS EXERCE ATIVIDADES QUE NECESSITAM DE MATERIAIS PERMANENTES EM BOM ESTADO E, DE MATERIAIS PERMANENTES, MATERIAIS DE CONFORTO E MATERIAIS DIVERSOS EM PLENAS CONDIÇÕES DE USO, COMO POR EXEMPLO, CADEIRAS E MESAS PRÓPRIAS PARA ESCRITÓRIOS, CONDICIONADORES DE AR, BEBEDOUROS E TODO TIPO DE MATERIAL QUE ESTÁ ASSOCIADO AO BEM ESTAR PARA QUE OS MILITARES POSSAM EXECUTAR SUAS TAREFAS DE MANEIRA CONDIZENTE COM O PADRÃO DE UMA INSTITUIÇÃO FEDERAL ONDE POSSAMOS ELIMINAR A INSALUBRIDADE DO NOSSO DIA A DIA, TENDO EM VISTA QUE AS CONDIÇÕES ATUAIS DE TRABALHO APRESENTAM APRESENTAM O DESGASTE E A FALTA DESSES BENS QUE PROPORCIONAM O BOM ANDAMENTO DAS ATIVIDADES INERENTES À ESTA CAPITANIA. QUE RECEBE DIARIAMENTE ALÉM DO PÚBLICO INTERNO, O PÚBLICO EXTERNO COMPOSTO TAMBÉM DE PESSOAS DA TERCEIRA IDADE.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	MOBILIÁRIO DOMÉSTICO	SOFÁ	ALTURA: 800, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BRAÇOS, COR: MOSTARDA, LARGURA: 1350, MATERIAL ESTOFAMENTO: ESPUMA POLIURETANO, MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA, PROFUNDIDADE: 770, QUANTIDADE ASSENTOS: 5, REVESTIMENTO: COURO SINTÉTICO Unidade de fornecimento: Unidade	3,00	2.472,83	7.418,49
2	TAPEÇARIAS, CORTINAS E PERSIANAS	PERSIANA TIPO CORTINA	ALTURA: 1,70, COR: BEGE CLARO, LARGURA: 2, LARGURA LÂMINA: 89, MATERIAL: POLIÉSTER, TIPO: BLACKOUT Unidade de fornecimento: Unidade	10,00	510,97	5.109,70
3	MOBILIÁRIO DOMÉSTICO	CAMA CONJUGADA	ALTURA: 1,50, COMPRIMENTO: 1,98, LARGURA: 0,95, MATERIAL: FERRO, QUANTIDADE LEITOS: 2, TIPO: BELICHE Unidade de fornecimento: Unidade	4,00	1.125,86	4.503,44
4	EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO	FRIGOBAR	CAPACIDADE: 100 A 130, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SELO PROCEL, CONSUMO MÁXIMO: 15, COR: BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 Unidade de fornecimento: Unidade	4,00	1.151,75	4.607,00
5	EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO	CAPACIDADE: 20, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 TORNEIRAS DESMONTÁVEIS ÁGUA NATURAL /GELADA, COR: BRANCA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: ELÉTRICO DE MESA, VOLTAGEM: 110/220 Unidade de fornecimento: Unidade	4,00	469,50	1.878,00
6	ARMÁRIOS E ESTANTES	PRATELEIRA	ACABAMENTO: AÇO, APLICAÇÃO: ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PINTURA ANTIFERRUGEM, COMPRIMENTO: 0,92, COR: CINZA, LARGURA: 0,45, MATERIAL: AÇO, USO: ARQUIVO Unidade de fornecimento: Unidade	11,00	442,25	4.864,75
7	ARMÁRIOS E ESTANTES	ARMÁRIO ESCRITÓRIO	ALTURA: 160, LARGURA: 100, MATERIAL: AGLOMERADO MDF, MATERIAL PORTA: AGLOMERADO MDF, MATERIAL PRATELEIRAS: AGLOMERADO MDF, PROFUNDIDADE: 50, QUANTIDADE PORTAS: 2, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 3, REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO Unidade de fornecimento: Unidade	3,00	818,63	2.455,89
8	EQUIPAMENTOS PARA	FORNO		3,00	797,63	2.392,89

	COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	MICROONDAS	CAPACIDADE: 28, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIMER, PRATO GIRATÓRIO, AUTO DESCONGELAMENTO, FUNÇÕES: GRILL COOK SENSOR, POTÊNCIA: 900, VOLTAGEM: 220 Unidade de fornecimento: Unidade			
9	FONÓGRAFOS, RÁDIOS E TELEVISORES DE TIPO DOMÉSTICO	TELEVISOR	ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO/SLEEP TIME/VHF /UHF E TV A CABO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, FULL HD, ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR DI, TAMANHO TELA: 42, TIPO TELA: LED, VOLTAGEM: BIVOLT Unidade de fornecimento: Unidade	2,00	1.644,89	3.289,78
10	CAIXAS PARA FERRAMENTAS E FERRAGENS	MALETA FERRAMENTAS	ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA, ALTURA: 300, COMPRIMENTO: 610, COR: AZUL, COR GAVETAS: PRATA, LARGURA: 270, MATERIAL: CHAPA AÇO, PESO: 20, QUANTIDADE GAVETAS: 3, TIPO CAIXA: GABINETE Unidade de fornecimento: Unidade	3,00	100,51	301,53
11	EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA E LAVAGEM A SECO	MÁQUINA LAVAR ROUPA	CAPACIDADE: 12, VOLTAGEM: 220 Unidade de fornecimento: Unidade	2,00	1.884,24	3.768,48
12	ENCERADEIRAS E ASPIRADORES DE PÓ	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA	CAPACIDADE: 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOCAL PISO 2 POSIÇÕES (PISO/CARPETE), 2 TUBOS PROL, MATERIAL: PLÁSTICO, POTÊNCIA: 1.400, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 Unidade de fornecimento: Unidade	2,00	404,30	808,60
13	MÁQUINAS PARA TRABALHOS EM MADEIRA	MOTOSERRA INDUSTRIAL	CAPACIDADE TANQUE COMBUSTÍVEL: 0,52, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SABRE DE 17 A 20 POL, PASSO DA CORRENTE 3/8 POL, CILINDRADA MOTOR: 58, COMBUSTÍVEL MOTOR: GASOLINA, POTÊNCIA: 2,5 Unidade de fornecimento: Unidade	2,00	1.409,81	2.819,62
14	EQUIPAMENTO PARA PREPARAÇÃO DO SOLO	ROÇADEIRA MANUAL	APLICAÇÃO: CORTE GRAMA, CAPIM, PASTO, ARBUSTO, CAPOEIRAS E PE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LATERAL, PESO APROXIMADO: 8,5, POTÊNCIA MOTOR: 2,2, ROTAÇÃO: 12.300, TIPO: COSTAL, TIPO CORTADOR: FIO NÁILON E/OU LÂMINA AÇO, TIPO MOTOR: GASOLINA Unidade de fornecimento: Unidade	6,00	1.515,63	9.093,78
15	BOMBAS MANUAIS E MECÂNICAS	BOMBA HIDRÁULICA	APLICAÇÃO: BOMBEAMENTO DE ÁGUA LIMPA, DIÂMETRO: 1, FREQUÊNCIA: 60, MATERIAL: FERRO FUNDIDO, MODELO: PERIFÉRICA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110, TIPO MOTOR: MONOFASICO, VAZÃO: 2,7, VELOCIDADE: 3.600 Unidade de fornecimento: Unidade	10,00	686,00	6.860,00
16	UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	COLCHÃO	CAPACIDADE: 100KG, MATERIAL: ESPUMA E MOLAS, TAMANHO ALTURA: 20, TAMANHO LARGURA X COMPRIMENTO: 0,88 X 1,98, TECIDO DE REVESTIMENTO: VISCOSE E POLIÉSTER, TIPO: MOLAS Unidade de fornecimento: Unidade	32,00	691,70	22.134,40
17	EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO	APARELHO AR CONDICIONADO	CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 22.000, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: COM CONTROLE REMOTO, MODELO: SPLIT INVERTER, TENSÃO: 220, TIPO: SPLIT Unidade de fornecimento: Unidade	4,00	4.019,81	16.079,24
18	EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO	APARELHO AR CONDICIONADO	CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 12.000, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO S/FIO, QUENTE/FRIO, SELO PROCEL, FREQUÊNCIA: 60, GARANTIA: 1, MODELO: SPLIT INVERTER, TENSÃO: 220, TIPO: SPLIT HI WALL Unidade de fornecimento: Unidade	6,00	3.245,96	19.475,76
19	EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO	BEBEDOURO ÁGUA	CAPACIDADE: 01 TORNEIRA E 01 TORNEIRA JATO INCLINADO, SUSPENSO, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INDUSTRIAL, VOLTAGEM: 110/220 Unidade de fornecimento: Unidade	4,00	1.802,62	7.210,48
20	MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO	CADEIRA ESCRITÓRIO	APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS, COR: PRETA, DIMENSÕES ASSENTO: 85 X 71, MATERIAL ENCOSTO: MADEIRA MULTILAMINADA, MATERIAL ESTRUTURA: ALUMÍNIO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURO, QUANTIDADE PÉS:	75,00	895,93	67.194,75

			5, TIPO BASE: GIRATÓRIA, TIPO ENCOSTO: ESPALDAR ALTO, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL: A GÁS			
			Unidade de fornecimento: Unidade			
21	MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO	MESA ESCRITÓRIO	ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTADO, ALTURA: 0,74, COMPRIMENTO: 1,20, COR ESTRUTURA: PRETA, COR TAMPO: OVO, ESPESSURA TAMPO: 20, LARGURA: 0,60, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO METÁLICO, MATERIAL TAMPO: AGLOMERADO DE ALTA RESISTÊNCIA - MDF, PADRÃO ACABAMENTO TAMPO: POST FORMING, QUANTIDADE GAVETAS: 2, REVESTIMENTO TAMPO: POST FORMING, PADRÃO ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA, TIPO GAVETAS: FIXA COM CHAVE	10,00	620,66	6.206,60
			Unidade de fornecimento: Unidade			
22	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	FOGÃO GÁS	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACENDIMENTO AUTOMÁTICO / FORNO AUTOLIMPANTE / TAM-, COR: BRANCA, NORMAS TÉCNICAS: SELO INMETRO GATEGORIA "A", QUANTIDADE BOCAS: 4, TIPO FOGÃO: CONVENCIONAL, VOLTAGEM: 110/220	3,00	851,81	2.555,43
			Unidade de fornecimento: Unidade			
23	DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	TORNEIRA	APLICAÇÃO: BANCADA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: BICA MÓVEL PARA BANCADA GIRATÓRIA, TIPO PESCOÇO DE, DIÂMETRO: 1/2, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL CROMADO, TIPO: PIA	30,00	57,18	1.715,40
			Unidade de fornecimento: Unidade			
24	DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	SIFÃO	APLICAÇÃO: PIA, BITOLA: 7/8, 1.1/4 E 1.1/2., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MÍNIMO DE 30CM, MÁXIMO DE 66CM TIPO DE FIXAÇÃO: E, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO CORPO: SANFONADO / FLEXÍVEL	30,00	6,27	188,10
			Unidade de fornecimento: Unidade			
25	MÁQUINAS RETIFICADORAS	ESMERILHADEIRA PORTÁTIL	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ ESCOVAS CARVÃO AUTODESLIGANTE, DISCO DESBASTE, DIÂMETRO DISCO: 115, FERRAMENTA CORTE: DISCO, POTÊNCIA: 900, ROTAÇÃO: 11.000, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220/230, TIPO: ANGULAR	4,00	428,09	1.712,36
			Unidade de fornecimento: Unidade			
26	EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO	REFRIGERADOR DOMÉSTICO	CAPACIDADE: 280, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FROST FREE, COR: INOX, VOLTAGEM: 220	4,00	3.084,47	12.337,88
			Unidade de fornecimento: Unidade			
27	MOBILIÁRIO DOMÉSTICO	ESPELHO	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARAFUSOS DE FIXAÇÃO CROMADOS, COMPRIMENTO: 220, ESPESSURA: 4, FORMATO: RETANGULAR, LARGURA: 90, MATERIAL: VIDRO	2,00	680,00	1.360,00
			Unidade de fornecimento: Unidade			
28	MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES	MACA DE RESGATE	ALTURA: CERCA DE 0,50, CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 160, COMPONENTES: ATÉ 5 CINTOS DE SEGURANÇA, LARGURA: CERCA DE 0,44, MATERIAL: POLIETILENO, TAMANHO: ADULTO, TIPO: PRANCHA	3,00	830,67	2.492,01
			Unidade de fornecimento: Unidade			
29	CABOS DE FIBRA, CORDOALHAS E BARBANTES	CORDA	DIÂMETRO: 4, MATERIAL: 100% POLIPROPILENO, TIPO: TRANÇADO (TIPO "A")	100,00	12,16	1.216,00
			Unidade de fornecimento: Metro			
30	EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO	CAPACETE SEGURANÇA	APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL/CIA ELETRICIDADE E INDÚSTRIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLASSE B, LOGOTIPO EMPRESA C. A. IMPRESSO, LOCAL, COR: AZUL, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO ABA: FRONTAL	50,00	40,64	2.032,00
			Unidade de fornecimento: Unidade			
31	EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO	ÓCULOS PROTEÇÃO	APLICAÇÃO: PROTEÇÃO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FILTRO DE 99,9% DA RADIAÇÃO UVA E UVB, COR ARMAÇÃO: PRETA, COR LENTE: INCOLOR, MATERIAL ARMAÇÃO: POLICARBONATO, MATERIAL LENTE: POLICARBONATO, MATERIAL PROTEÇÃO: POLICARBONATO, TIPO LENTE: COM CURVA LATERAL.	50,00	15,65	782,50
			Unidade de fornecimento: Unidade			
32	EQUIPAMENTOS NÃO AUTOPROPULSIONADO PARA MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS	CARRINHO MÃO	ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR COR PRETA, CAPACIDADE CAÇAMBA: 50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES APROXIMADAS: 680 X 1320 X 545 MM,	10,00	217,53	2.175,30

			MATERIAL CAÇAMBA: CHAPA AÇO GALVANIZADO, QUANTIDADE RODA: 1, TIPO RODA: PNEU COM CÂMARA DE 3,25 CM Unidade de fornecimento: Unidade			
33	EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS E COMERCIAIS	LAVADORA ALTA PRESSÃO	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RODAS, GATILHO AUTO-DESLIGÁVEL, MISTURADOR, PISTO-, MODELO: MONOFÁSICO, PRESSÃO: 1800, TENSÃO: 110/220, TIPO: LAVA-JATO, VAZÃO: 300 Unidade de fornecimento: Unidade	2,00	745,90	1.491,80
34	MÁQUINAS DIVERSAS PARA ESCRITÓRIO	FRAGMENTADORA PAPEL	ABERTURA: 230, CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO: 15, CAPACIDADE LIXEIRA: 34, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA/BOTÃO DE RETROCESSO (EVITA, DIMENSÕES PICOTE: 4 X 30, LIMITE OPERACIONAL: 15, MATERIAL: METAL /PLÁSTICO, NÍVEL RUÍDO: 50, TENSÃO MOTOR: 110 /220, TIPO: AUTOMÁTICA Unidade de fornecimento: Unidade	4,00	2.002,91	8.011,64
35	MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES	CADEIRA DE RODAS	ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO: ALMOFADADO, IMPERMEÁVEL, APOIO PÉS: APOIO PÉS REGULÁVEL / REMOVÍVEL, CAPACIDADE MÁXIMA: ATÉ CERCA 80, LARGURA DO ASSENTO: ASSENTO C/ AJUSTE PROFUNDIDADE, MATERIAL ESTRUTURA: ALUMÍNIO, TAMANHO: INFANTIL, TIPO CONSTRUTIVO: ESTRUTURA METÁLICA DOBRÁVEL E ASSENTO ENCOSTO FIXO, TIPO DE PNEU: PNEUS MACIÇOS, TIPO ENCOSTO: APOIO CABEÇA E ENCOSTO RECLINÁVEL ATÉ 45°, TIPO FREIO: C/ FREIO, TIPO FUNCIONAMENTO: MANUAL, TIPO USO: LOCOMOÇÃO, POSTURAL Unidade de fornecimento: Unidade	2,00	2.627,34	5.254,68
36	MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES	DEFIBRILADOR EXTERNO	ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL, AUTONOMIA DA BATERIA (Nº DE CHOQUES): MÍNIMO 300 CHOQUES, FORMA DE ONDA: EXPONENCIAL TRUNCADO BIFÁSICO, MODELO: EXTERNO E AUTOMÁTICO DE ACESSO PÚBLICO - DEA / DAP, MODO DE FUNCIONAMENTO: AUTOMÁTICO, RECURSOS: AUXÍLIO PCR C/ REGISTRO DE EVENTOS, TRANSFERÊNCIA DE DADOS: SEM FIO Unidade de fornecimento: Unidade	2,00	6.648,97	13.297,94
37	MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES	CADEIRA CLÍNICA	ACABAMENTO DA ESTRUTURA: PINTURA POLIURETANA, ACABAMENTO DO ASSENTO: POLIURETANO INJETADO, PVC LAMINADO SEM COSTURA, ACIONAMENTO: A GÁS, APLICAÇÃO: ODONTOLOGIA, INCLINAÇÃO ENCOSTO: ENCOSTO REGULAGEM HORIZONTAL, MATERIAL: TUBO DE AÇO, TIPO DE ASSENTO: ASSENTO GIRATÓRIO E ALTURA REGULÁVEL, TIPO DE PÉS: COM 5 RODIZÍOS Unidade de fornecimento: Unidade	2,00	564,60	1.129,20
38	Bombas e compressores a vácuo	Compressor De Ar	capacidade tanque: 100, características adicionais: monofásico, 2 cilindros, 2 polos, potência motor: 2, pressão máxima: 140, tensão: 220, vazão: 283 Unidade de fornecimento: Unidade	1,00	2.343,96	2.343,96
39	Equipamentos para cozinhar, assar e servir alimentos	Cafeteira Elétrica	capacidade: 1,2, material: plástico abs, potência: 950, voltagem: 220, aplicação: café expresso e bebidas quentes Unidade de fornecimento: Unidade	2,00	1.379,36	2.758,72
40	Ferramentas manuais acionadas por força motriz	Furadeira	acessórios: empunhadeira, chave de mandril e manual, capacidade perfuração aço: 12, capacidade perfuração concreto: 16, capacidade perfuração madeira: 25, características adicionais: reversível, com velocidade variável, peso: 2, potência: 750, tamanho mandril: 1/2, tensão alimentação: 220, tipo: impacto, velocidade: 2.800 Unidade de fornecimento: Unidade	3,00	434,38	1.303,14
41	Mobiliário para escritório	Cadeira Sobre Longarina	acabamento superficial longarina: pintura eletrostática em epóxi-pó, características adicionais: sem braço, cor: azul, cor longarina: prata, material assento e encosto: polipropileno, material estrutura: tubo aço, quantidade assentos: 4 Unidade de fornecimento: Unidade	10,00	607,99	6.079,90
42	Equipamentos para purificação de água	Filtro De Água	altura: 9 3/4, aplicação: caixas d'água, entrada de rede (cavalete), máquina, características adicionais: refil polipropileno, diâmetro conexão entrada: 3/4, diâmetro conexão saída: 3/4, material: polipropileno, referência: filtro fit poe 230, tipo: purificador Unidade de fornecimento: Unidade	10,00	150,00	1.500,00

43	Sistemas Diversos De Sinalização, Alarme E Detecção Para Segurança	Detector Gás	alimentação: bateria recarregável, características adicionais: display alfanumérico de cristal líquido, material invólucro: plástico abs, tipo: portátil com função explosímetro, tipo gás: o2, co, h2s, lel, uso: para monitoramento do ar em espaços confinados Unidade de fornecimento: Unidade	1,00	2.930,07	MB 2.930,07	CPAL 46 / 206
44	BARRACAS E ENCERADOS	BARRACA / BARRACA ACAMPAMENTO	APLICAÇÃO: ABRIGO EM CAMPO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOLSAS P/TRANSP./ZÍPER C/2 PUXADORES/ARGOLAS P/VAR, COMPRIMENTO: 3, LARGURA: 3, MATERIAL ARMAÇÃO: DURALUMÍNIO, MATERIAL ESPEQUE: ALUMÍNIO, TIPO: GAZEBO, MATERIAL: POLIÉSTER Unidade de fornecimento: Unidade	2,00	634,00	1.268,00	
45	Equipamentos Diversos Para Navios E Marinharia	Remo De Embarcação	características adicionais: cabo e pás colados, sem rebites, comprimento total: 210, diâmetro do cabo: 31, material da pá: plástico, material do cabo: alumínio Unidade de fornecimento: Unidade	4,00	176,83	707,32	
46	Barracas e encerados	Barraca / Barraca Acampamento	capacidade máxima pessoas: 4, características adicionais: duas portas de acesso, material armação: fibra de vidro, material esqueque: alumínio, tipo: iglu, tratamento superficial: impermeabilizado, material: poliéster Unidade de fornecimento: Unidade	3,00	140,50	421,50	
47	Bandeiras, flamulas e pavilhoes	Bandeira Em Geral	características adicionais: bandeira nacional do brasil, comprimento: 128, cor: de acordo com o projeto, largura: 90, material: cetim Unidade de fornecimento: Unidade	26,00	54,30	1.411,80	
48	Bandeiras, flamulas e pavilhoes	Bandeira Sinalização	comprimento: 120, cor: azul marinho, formato: triangular, largura: 90, material: poliamida, tipo: pavilhão individual Unidade de fornecimento: Unidade	15,00	67,79	1.016,85	
49	Bandeiras, flamulas e pavilhoes	Bandeira Institucional	características adicionais: 2 panos, comprimento: 128, cor: nas cores predominantes da bandeira, largura: 90, material: nylon, representação: nacional do brasil Unidade de fornecimento: Unidade	1,00	84,50	84,50	
50	Bandeiras, flamulas e pavilhoes	Bandeira Institucional	características adicionais: 3 panos, comprimento: 192, cor: de acordo projeto, largura: 130, material: tergal, representação: nacional do brasil Unidade de fornecimento: Unidade	1,00	103,00	103,00	
51	Bandeiras, flamulas e pavilhoes	Bandeira Institucional	características adicionais: 4 panos, comprimento: 257, cor: de acordo projeto, largura: 180, material: tergal, representação: nacional do brasil, desenho: de acordo projeto Unidade de fornecimento: Unidade	1,00	190,00	190,00	
52	Distintivos e insígnias	Estandarte	características adicionais: conforme modelo do órgão, comprimento: 1,20, largura: 0,80, material: cetim de seda Unidade de fornecimento: Unidade	1,00	820,00	820,00	
53	Bandeiras, flamulas e pavilhoes	Bandeira Sinalização	características adicionais: tipo 1, três listras horizontais de largura igual, comprimento: 60, cor: preta e branca, formato: trapezoidal, largura: 45, material: poliamida, tipo: corneta substituta 3a Unidade de fornecimento: Unidade	1,00	52,95	52,95	
54	Equipamentos diversos para comunicações	Rádio Transceptor	acessórios: carregador de bateria e clip removível para cinto, alcance: 6, fonte alimentação: bateria recarregável, frequência operação: 136 a 174, operação: 16 canais programáveis, potência transmissão: 4-5, tipo: portátil Unidade de fornecimento: Unidade	10,00	849,73	8.497,30	

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALAN RODRIGUES CAMOES

Equipe de apoio

ROMILTON DO AMARAL SILVA
Equipe de apoio

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 As Forças Armadas estão dispensadas de seguir o disposto no Decreto nº 10.947/2022	ROMILTON DO AMARAL SILVA	01/04/2025 08:28
2 As Forças Armadas estão dispensadas de seguir o disposto no Decreto nº 10.947/2022.	ROMILTON DO AMARAL SILVA	19/03/2025 15:23

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: DFD_783310-000007-2025-4.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

ALAN RODRIGUES CAMOES (CPF ***.245.917-**) em 01/04/2025 11:29:36 -03 (BRT)

***** Cópia para verificação de assinaturas. *****



MARINHA DO BRASIL

CAPITANIA DOS PORTOS DE ALAGOAS

Número do Processo: **63034.000290/2025-81**

Objeto: Aquisição de Material Permanente e Conforto, visando atender às necessidades da Capitania dos Portos de Alagoas (CPAL), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, mediante registro de preços.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Em cumprimento ao disposto no artigo 16, inciso II da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, DECLARO que a despesa decorrente do corrente Processo Administrativo tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, estando a mesma apropriada ao orçamento e ao planejamento financeiro da MARINHA DO BRASIL.

Maceió, AL, na data da assinatura.

RODRIGO RIBEIRO GONÇALVES GARCIA

Capitão de Fragata
Ordenador de Despesas

Termo de Referência 10/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
10/2025	783310-CAPITANIA DOS PORTOS DO ESTADO DA ALAGOAS	ROMILTON DO AMARAL SILVA	31/03/2025 15:27 (v 6.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		63034.000290/2025-81

1. Condições gerais da contratação

1.1. Aquisição de materiais permanentes, materiais de conforto e materiais diversos, com o objetivo de propiciar o conforto necessário para o desempenho das atividades da Capitania dos Portos de Alagoas, a execução das atividades administrativas, bem como a habitabilidade dos militares, servidores civis e do público externo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UF	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
1	Sofá Material Estrutura: Madeira , Material Estofamento: Espuma Poliuretano , Revestimento: Couro Sintético , Cor: Mostarda, Características Adicionais: Com Braços, Quantidade Assentos: 5 UN, Largura: 1350 MM, Profundidade: 770 MM, Altura: 800 MM	616768	UN	03	R\$ 2.472,83	R\$ 7.418,49
2	Persiana Tipo Cortina Material: Poliéster , Tipo: Blackout, Largura: 2 M, Altura: 1,70 M, Cor: Bege Claro, Largura Lâmina: 89 MM	344760	UN	10	R\$ 510,97	R\$ 5.109,70

3	Cama Conjugada Material: Ferro , Quantidade Leitos: 2UN, Comprimento: 1,98 M, Largura: 0,95 M, Altura: 1,50 M, Tipo: Beliche	612461	UN	04	R\$ 1.125,86	R\$ 4.503,44
4	Frigobar Capacidade: 100 A 130 L, Tensão Alimentação: 220 V, Cor: Branca , Características Adicionais: Selo Procel, Consumo Máximo: 15 KW	486187	UN	04	R\$ 1.151,75	R\$ 4.607,00
5	Bebedouro Água Garrafão Material: Plástico , Tipo: Elétrico De Mesa , Capacidade: 20 L, Voltagem: 110 /220 V, Cor: Branca, Características Adicionais: 2 Torneiras Desmontáveis Água Natural/Gelada	463069	UN	04	R\$ 469,50	R\$ 1.878,00
6	Prateleira Material: Aço , Acabamento: Aço , Comprimento: 0,92 M, Largura: 0,45 M, Uso: Arquivo , Aplicação: Arquivamento De Documentos , Cor: Cinza , Características Adicionais: Pintura Antiferrugem	329021	UN	11	R\$ 442,25	R\$ 4.864,75
7	Armário Escritório Material: Aglomerado Mdf, Quantidade Portas: 2 UN, Material Porta: Aglomerado Mdf, Quantidade Prateleiras: 3 UN, Material Prateleiras: Aglomerado Mdf, Revestimento: Laminado Melamínico Baixa Pressão , Largura: 100 CM, Altura: 160 CM, Profundidade: 50 C	469329	UN	03	R\$ 818,63	R\$ 2.455,86
8	Forno Microondas Capacidade: 28 L, Potência: 900 W, Voltagem: 220 V, Características Adicionais:	487680	UN	03	R\$ 797,63	R\$ 2.392,89

	Timer, Prato Giratório, Auto Descongelamento , Funções: Grill Cook Sensor					
9	Televisor Tamanho Tela: 42 POL, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Smart Tv, Full Hd, Entradas Hdmi/Usb, Conversor Di, Tipo Tela: Led , Acessórios: Controle Remoto /Sleep Time/Vhf/Uhf E Tv A Cabo	470801	UN	02	R\$ 1.644,89	R\$ 3.289,78
10	Maleta Ferramentas Material: Chapa Aço, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática , Cor: Azul , Comprimento: 610 MM, Largura: 270 MM, Altura: 300 MM, Peso: 20 KG, Quantidade Gavetas: 3 UN, Cor Gavetas: Prata, Tipo Caixa: Gabinete	213922	UN	03	R\$ 100,51	R\$ 301,53
11	Máquina Lavar Roupa Capacidade: 12 KG, Voltagem: 220	347457	UN	02	R\$ 1.884,24	R\$ 3.768,48
12	Aspirador De Pó E Água Material: Plástico , Capacidade: 10 L, Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Bocal Piso 2 Posições (Piso/Carpete), 2 Tubos Prol , Potência: 1.400	613562	UN	02	R\$ 404,30	R\$ 808,60
13	Motoserra Industrial Potência: 2,5 KW, Combustível Motor: Gasolina, Capacidade Tanque Combustível: 0,52 L, Cilindrada Motor: 58 CC, Características Adicionais: Sabre De 17 A 20 Pol, Passo Da Corrente 3/8 Pol	445728	UN	02	R\$ 1.409,81	R\$ 2.819,62
	Roçadeira Manual Tipo Motor: Gasolina , Potência Motor: 2,2 KW, Tipo Cortador: Fio Náilon E/Ou Lâmina Aço, Rotação: 12.300					

14	RPM, Peso Aproximado: 8,5 KG, Características Adicionais: Lateral, Aplicação: Corte Grama, Capim, Pasto, Arbusto, Capoeiras E Pe , Tipo: Costal	449872	UN	06	R\$ 1.515,63	R\$ 9.093,78
15	Bomba Auto Aspirante Periférica. Tipo Motor: Monofasico , Tensão Alimentação: 220 V/380V , Vazão máxima: 5.500 L/hora para 2 mca (metros); Potência: 1/2 CV; Tensão: 220V; Sucção (Entrada): 3/4 pol. (bsp); Recalque (Saída): 3/4 pol. (bsp)Vazão mínima: 1.100 L/hora para 19 mca(metros) Rotação: 3.500 rpm (2 Pólos) Carcaça: Ferro fundido Rotor: 107mm - Noryl; Eixo: Inox;	620948	UN	10	R\$ 686,00	R\$ 6.860,00
16	Colchão Tipo: Molas , Material: Espuma E Molas , Tecido De Revestimento: Viscose E Poliéster , Tamanho Largura X Comprimento: 0,88 X 1,98 M, Tamanho Altura: 20 CM, Características Adicionais: Peso Suportado: 100kg	613901	UN	32	R\$ 691,70	R\$ 2.2134,40
17	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split , Modelo: Split Inverter, Capacidade Refrigeração: 22.000 BTU, Tensão: 220 V, Características Adicionais 1: Com Controle Remoto	453530	UN	04	R\$ 4.019,81	R\$ 16.079,24
18	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Hi Wall , Modelo: Split Inverter , Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU/H, Tensão: 220 V, Frequência: 60 HZ, Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Quente /Frio, Selo Procel , Garantia: 1 ANO	618525	UN	06	R\$ 3.245,96	R\$ 1.9475,76

19	Bebedouro Água Tipo: Industrial , Características Adicionais: 01 Torneira E 01 Torneira Jato Inclinado, Suspenso , Voltagem: 110/220 V, Material Gabinete: Aço Inoxidável , Material Corpo: Aço Inoxidável	618961	UN	04	R\$ 1.802,62	R\$ 7.210,48
20	Cadeira Escritório Material Estrutura: Alumínio , Material Revestimento Assento E Encosto: Couro , Material Encosto: Madeira Multilaminada , Tipo Base: Giratória , Tipo Encosto: Espaldar Alto , Apoio Braço: Com Braços , Cor: Preta , Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás , Quantidade Pés: 5 UN, Dimensões Assento: 85 X 71 C	607728	UN	75	R\$ 895,93	R\$ 6.7194,75
21	Mesa Escritório Material Estrutura: Tubo Metálico, Material Tampo: Aglomerado De Alta Resistência - Mdf, Revestimento Tampo: Post Forming , Cor Tampo: Ovo , Padrão Acabamento Estrutura: Pintura , Quantidade Gavetas: 2 UN, Largura: 0,60 M, Altura: 0,74 M, Padrão Acabamento Tampo: Post Forming , Cor Estrutura: Preta , Tipo Gavetas: Fixa Com Chave, Comprimento: 1,20 M, Acabamento Estrutura: Pintado , Espessura Tampo: 20 M	235816	UN	10	R\$ 620,66	R\$ 6.206,60
22	Fogão Gás Tipo Fogão: Convencional , Quantidade Bocas: 4 UN, Normas Técnicas: Selo Inmetro Categoria "A", Características Adicionais: Acendimento Automático / Forno Autolimpante / Tam- , Voltagem: 110/220 V, Cor: Branca	425200	UN	03	R\$ 851,81	R\$ 2.555,43

23	Torneira Material Corpo: Aço Inoxidável Cromado , Tipo: Pia , Diâmetro: 1/2 POL, Características Adicionais: Bica Móvel Para Bancada Giratória, Tipo Pescoço De , Aplicação: Bancada	253944	UN	30	R\$ 57,18	R\$ 1.715,40
24	Sifão Material: Polipropileno , Tipo Corpo: Sanfonado / Flexível , Aplicação: Pia , Características Adicionais: Mínimo De 30cm, Máximo De 66cm Tipo De Fixação: E , Bitola: 7/8, 1.1/4 E 1.1/2. M	611858	UN	30	R\$ 6,27	R\$ 188,10
25	Esmerilhadeira Portátil Tipo: Angular , Ferramenta Corte: Disco, Diâmetro Disco: 115 MM, Potência: 900 WATT, Rotação: 11.000 RPM, Tensão Alimentação: 220/230 V, Características Adicionais: C/ Escovas Carvão Autodesligante, Disco Desbaste	276091	UN	04	R\$ 428,09	R\$ 1.712,36
26	Refrigerador Doméstico Capacidade: 334 L, Voltagem: 220 V, Características Adicionais: Frost Free , Cor: Inox	618276	UN	04	R\$ 3.084,47	R\$ 12.337,88
27	Espelho Material: Vidro , Formato: Retangular, Espessura: 4 MM, Comprimento: 220 CM, Largura: 90 CM, Características Adicionais: Parafusos De Fixação Cromados	459759	UN	02	R\$ 680,00	R\$ 1.360,00
28	Maca De Resgate Material: Polietileno , Tipo: Prancha, Tamanho: Adulto , Largura: Cerca De 0,44 M, Altura: Cerca De 0,50 M, Capacidade De Carga: Até 160 KG, Componentes: Até 5 Cintos De Segurança	615434	UN	03	R\$ 830,67	R\$ 2.492,01

29	Corda Material: 100% Polipropileno , Tipo: Trançado (Tipo "A") , Diâmetro: 4 M	481140	M	100	R\$ 12,16	R\$ 1.216,00
30	Capacete Segurança Material: Polietileno Alta Densidade , Tipo Aba: Frontal , Cor: Azul , Aplicação: Construção Civil/Cia Eletricidade E Indústrias , Características Adicionais: Classe B, Logotipo Empresa C. A. Impresso, Local	322303	UN	50	R\$ 40,64	R\$ 2.032,00
31	Óculos Proteção Material Armação: Policarbonato, Material Proteção: Policarbonato , Tipo Lente: Com Curva Lateral, Cor Lente: Incolor , Aplicação: Proteção Geral , Características Adicionais: Filtro De 99,9% Da Radiação Uva E Uvb , Material Lente: Policarbonato , Cor Armação: Preta	618293	UN	50	R\$ 15,65	R\$ 782,50
32	Carrinho Mão Material Caçamba: Chapa Aço Galvanizado , Quantidade Roda: 1 UN, Tipo Roda: Pneu Com Câmara De 3,25 Cm , Capacidade Caçamba: 50 KG, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Na Cor Cor Preta , Características Adicionais: Dimensões Aproximadas:680 X 1320 X 545 Mm	468625	UN	10	R\$ 217,53	R\$ 2.175,30
33	Lavadora Alta Pressão Pressão: 1800 PSI, Vazão: 300 L/H, Tensão: 110/220 V, Características Adicionais: Rodas, Gatilho Auto-Desligável, Misturador, Pisto-, Tipo: Lava-Jato , Modelo: Monofásico	462874	UN	02	R\$ 745,90	R\$ 1.491,80

34	Fragmentadora Papel Material: Metal/Plástico , Capacidade Fragmentação: 15 FL, Tensão Motor: 110/220 V, Limite Operacional: 15 FL, Dimensões Picote: 4 X 30 MM, Abertura: 230 MM, Capacidade Lixeira: 34 L, Tipo: Automática, Características Adicionais: Alimentação Automática/Botão De Retrocesso (Evita , Nível Ruído: 50 D	611787	UN	04	R\$ 2.002,91	R\$ 8.011,64
35	Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual , Tipo Construtivo: Estrutura Metálica Dobrável E Assento Encosto Fixo, Material Estrutura: Alumínio , Tipo Uso: Locomoção, Postural, Tamanho: Infantil , Tipo Encosto: Apoio Cabeça E Encosto Reclinável Até 45° , Acabamento Do Encosto E Assento: Almofadado, Impermeável , Tipo De Pneu: Pneus Maciços, Tipo Freio: C/ Freio , Apoio Pés: Apoio Pés Regulável / Removível , Capacidade Máxima: Até Cerca 80 KG, Largura Do Assento: Assento C/ Ajuste Profundidade	616781	UN	02	R\$ 2.627,34	R\$ 5.254,68
36	Desfibrilador Externo Modelo: Externo E Automático De Acesso Público - Dea / Dap , Modo De Funcionamento: Automático , Forma De Onda: Exponencial Truncado Bifásico , Recursos: Auxílio Pcr C/ Registro De Eventos , Autonomia Da Bateria (Nº De Choques): Mínimo 300 Choques , Alimentação: Bateria Recarregável , Transferência De Dados: Sem Fio	615328	UN	02	R\$ 6.648,97	R\$ 13.297,94

37	Cadeira Clínica Aplicação: Odontologia , Material: Tubo de Aço , Acabamento Da Estrutura: Pintura Poliuretana , Tipo De Assento: Assento Giratório E Altura Regulável, Acabamento Do Assento: Poliuretano Injetado, Pvc Laminado Sem Costura , Tipo De Pés: Com 5 Rodizios , Acionamento: A Gás, Inclinação Encosto: Encosto Regulagem Horizontal	407919	UN	02	R\$ 564,60	R\$ 1.129,20
38	Compressor De Ar Pressão Máxima: 140 PSI, Potência Motor: 2 HP, Vazão: 283 L/MIN, Tensão: 220 V, Capacidade Tanque: 100 L, Características Adicionais: Monofásico, 2 Cilindros, 2 Polos	480821	UN	01	R\$ 2.343,96	R\$ 2.343,96
39	Cafeteira Elétrica Material: Plástico Abs , Aplicação: Café Expresso E Bebidas Quentes , Capacidade: 1,2 L, Voltagem: 220 V, Potência: 950	434113	UN	02	R\$ 1.379,36	R\$ 2.758,72
40	Furadeira Tipo: Impacto , Potência: 750 W, Tamanho Mandril: 1/2 POL, Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Reversível, Com Velocidade Variável , Velocidade: 2.800 RPM, Capacidade Perfuração Concreto: 16 MM, Capacidade Perfuração Aço: 12 MM, Capacidade Perfuração Madeira: 25 MM, Peso: 2 KG, Acessórios: Empunhadreira, Chave De Mandril E Manual	601996	UN	03	R\$ 4.34,38	R\$ 1.303,14
41	Cadeira Sobre Longarina Material Assento E Encosto: Polipropileno , Cor: Azul , Quantidade Assentos: 4 UN, Características Adicionais: Sem Braço , Material Estrutura: Tubo Aço , Acabamento Superficial	364127	UN	10	R\$ 607,99	R\$ 6.079,90

	Longarina: Pintura Eletrostática Em Epóxi-Pó , Cor Longarina: Prata					
42	Filtro De Água Tipo: Purificador , Material: Polipropileno , Diâmetro Conexão Saída: 3/4 POL, Altura: 9 3/4 POL, Diâmetro Conexão Entrada: 3/4 POL, Características Adicionais: Refil Polipropileno , Aplicação: Caixas D'Água, Entrada De Rede (Cavalete), Máquina , Referência: Filtro Fit Poe 230	624435	UN	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
43	Detector Gás Tipo Gás: O2, Co, H2s, Lel , Material Invólucro: Plástico Abs , Características Adicionais: Display Alfanumérico De Cristal Líquido , Alimentação: Bateria Recarregável , Tipo: Portátil Com Função Explosímetro , Uso: Para Monitoramento Do Ar Em Espaços Confinados	606420	UN	01	R\$ 2.930,07	R\$ 2.930,07
44	Barraca / Barraca Acampamento Tipo: Gazebo , Material Armação: Duralumínio, Altura: 3 M, Largura: 3 M, Comprimento: 3 M, Material Esqueleto: Alumínio , Características Adicionais: Bolsas P/Transp./Zíper C/2 Puxadores/Argolas P/Var , Aplicação: Abrigo Em Campo , Material: Poliéster	444791	UN	02	R\$ 1.362,52	R\$ 2.725,04
45	Remo duplo de embarcação material do Cabo: Alumínio , Material da Pá: Plástico , Comprimento Total: 210 CM, Diâmetro do Cabo: 31 MM, Características Adicionais: Cabo E Pás Colados, Sem Rebites	611299	UN	04	R\$ 176,83	R\$ 707,32
46	Barraca / Barraca Acampamento Tipo: Iglu , Material Armação: Fibra De Vidro , Tratamento Superficial: Impermeabilizado , Material Esqueleto: Alumínio , Capacidade Máxima Pessoas: 4 UN, Características Adicionais:	402191	UN	03	R\$ 231,98	R\$ 695,94

	Duas Portas De Acesso , Material: Poliéster					
47	Bandeiras Alfabéticas de "A" a "Z" Material: Nylon , Comprimento: 128 CM, Largura: 90 CM, Características Adicionais: Código Internacional de Sinais , Cor: De Acordo Com O Projeto	624617	UN	26	R\$ 54,30	R\$ 1411,80
48	Bandeiras Insígnias Material: Poliamida , Tipo: Pavilhão Comandante da Marinha, Chefe Estado Maior da Armada, Comandante de Operações Navais, Almirantado, Almirante de Esquadra, Almirante de Esquadra Comandante de Força, Vice Almirante, Vice Almirante Comandante de Força, Vice Almirante COMENCH, Contra Almirante, Contra Almirante Comandante de Força, Capitão de Mar e Guerra Comandante de Força, Capitão de Fragata Comandante de Força Individual , Formato: Triangular , Cor: Azul Marinho , Comprimento: 120 CM, Largura: 90 C	293082	UN	15	R\$ 178,00	R\$ 2.670,00
49	Bandeira Nacional: Nailon , Comprimento: 128 CM, Largura: 90 CM, Cor: Nas Cores Predominantes Da Bandeira , Características Adicionais: 2 Panos , Representação: Nacional Do Brasil	287399	UN	01	R\$ 88,53	R\$ 88,53
50	Bandeira Nacional: Tergal , Comprimento: 192 CM, Largura: 130 CM, Cor: De Acordo Projeto , Características Adicionais: 3 Panos , Representação: Nacional Do Brasil	396000	UN	01	R\$ 131,18	R\$ 131,18
51	Bandeira Nacional: Tergal , Comprimento: 257 CM, Largura: 180 CM, Cor: De Acordo Projeto , Desenho: De Acordo Projeto , Características Adicionais: 4 Panos , Representação: Nacional Do Brasil	273871	UN	01	R\$ 190,43	R\$ 190,43
	Estandarte da Marinha do Brasil: Cetim De Seda , Características					

52	Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Comprimento: 1,20 M, Largura: 0,80	608544	UN	01	R\$ 796,51	R\$ 796,51
53	Galhardete PREP: Poliamida, Tipo: Corneta Substituta 3a , Formato: Trapezoidal , Cor: Preta E Branca , Comprimento: 60 CM, Largura: 45 CM, Características Adicionais: Tipo 1, Três Listras Horizontais De Largura Igual	299026	UN	01	R\$ 74,28	R\$ 74,28
54	Radio Dual Band. Modelo: UV 9R. Transceptor Tipo: Portátil, A PROVA DE ÁGUA SALGADA. Potência Transmissão: 4-5 W, Frequência UHF 400-520MHz. VHF 136-174MHz. Alimentação bivolt. Potência de saída de RF 10 W / 5 W. Alcance de 10 km. Operação: 16 Canais Programáveis , Acessórios: Carregador De Bateria E Clip Removível Para Cinto , Alcance: 10 KM, Fonte Alimentação: Bateria Recarregável	456543	UN	10	R\$ 849,73	R\$ 8.497,3

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 1 ano contados da assinatura da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2025]

3. Descrição da solução como um todo

3.1 O material objeto da licitação é um bem cujo o padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido pelo instrumento convocatório por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado. Sendo considerado comum nos termos do art. 3º do Decreto nº 10.024, de 2019. Ademais, analisando as alternativas disponíveis que atendem à necessidade da área requisitante e considerando que há viabilidade técnica e econômica para o produto pretendido, pois o mesmo possui diversos fornecedores no mercado e, conseqüentemente, não havendo restrição de mercado, a solução indicada para a aquisição do bem para Capitania dos Portos de Alagoas é a realização de dispensa de licitação, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

4. Requisitos da contratação

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.2. A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) seguir integralmente as normas e diretrizes de sustentabilidade ambiental estabelecidas no art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 2010, no Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, no Guia Nacional de 16/08/2023, 14:25 SEI/IFCE - 5136073 - Termo de Referência https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=5968605&infra_siste... 3/4 Contratações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União, disponibilizado no sítio eletrônico <https://www.gov.br/agu/pt-br/>, e nas demais normas dos órgãos e entidades reguladores do tema.

4.1.3. A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) seguir a legislação sanitária em vigor, respondendo, com exclusividade, por todas e quaisquer multas ou interpelações das autoridades competentes.

4.2 Subcontratação

4.2.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Da garantia da contratação

4.3.1 *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

5. Modelo de execução do objeto

5.1 O prazo de entrega do bem é de 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação realizada pelo setor demandante, em remessa única, no seguinte endereço RUA DO URUGUAI, 44, BAIRRO: JARAGUÁ; MACEIÓ-ALAGOAS. CEP: 57.022-120, devendo o fornecedor cumprir as exigências abaixo relacionadas:

5.2 O bem será recebido provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, almoxarifado dos Campus e setor requisitante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3 O bem poderá ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4 O bem será recebido definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.5. **Prazos e entrega dos produtos:**

5.5.1. A simples entrega do produto objeto desta licitação não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade com a nutricionista e do almoxarifado do *campus* solicitante;

5.5.2. A empresa fornecedora ficará obrigada a trocar, imediatamente, o produto que vier em desacordo, sem ônus para a Contratante;

5.5.3. O produto deverá ser entregue, mediante a solicitação da CPAL - Capitania dos Portos de Alagoas;

5.5.4. Na entrega do produto a contratada deverá atender as exigências estabelecidas no pedido;

5.5.5. Nenhum produto poderá ser entregue pela Contratada sem a devida solicitação por escrito da CPAL - Capitania dos Portos de Alagoas;

5.6. **Exigências no Recebimento do material:**

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no TR, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. O bem será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05(cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05(cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. *As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.*

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8.1. *O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, conforme o caso concreto), que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.*

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. *Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:*

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4. *A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.*

8.5. *Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.*

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica:

8.14. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.15. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.16. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.17. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.19. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no

Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.21. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.22. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.23. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.24. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.25. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.26. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.27. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.28. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.29. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.30. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.31. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.32. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.33. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 291.129,51

9.1. *O custo estimado total da contratação é de R\$ 291.129,51 (duzentos e noventa e um mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos) conforme custos unitários apostos na tabela acima.*

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

Maceió, 05 de fevereiro de 2025

Equipe de Planejamento da Contratação

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALAN RODRIGUES CAMOES

Equipe de apoio

ROMILTON DO AMARAL SILVA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 31/03/2025 às 15:27:01.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: TR.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

ALAN RODRIGUES CAMOES (CPF ***.245.917-**) em 01/04/2025 11:31:22 -03 (BRT)

***** Cópia para verificação de assinaturas. *****

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
23/2025	783310	Concluída	ROMILTON DO AMARAL SILVA

Título: MATERIAIS PERMANENTES, MATERIAIS DE CONFORTO E MATERIAIS DIVERSOS

Observações: Estão inclusos os materiais solicitados pela Agência Fluvial de Penedo

Total de itens cotados: 54Valor total da pesquisa de preços: R\$ 237.056,4445

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

616768 - Sofá Material Estrutura: Madeira , Material Estofamento: Espuma Poliuretano , Revestimento: Couro Sintético , Cor: Mostarda , Características Adicionais: Com Braços , Quantidade Assentos: 5 UN, Largura: 1350 MM, Profundidade: 770 MM, Altura: 800 M

Unidade

3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 34,1589%

R\$ 1.276,0000

R\$ 1.938,0000

R\$ 1.938,0000

Desvio Padrão: 662,0000

Maior Preço: R\$ 2.600,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.276,0000	12/12/2024	Sim
2	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.972,1200	05/12/2024	Não
3	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 3.000,0000	19/11/2024	Não
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.379,9000	21/10/2024	Não
5	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.609,0000	24/09/2024	Não
6	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 2.600,0000	27/06/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

344760 - Persiana Tipo Cortina Material: Poliéster , Tipo: Blackout , Largura: 2 M, Altura: 1,70 M, Cor: Bege Claro , Largura Lâmina: 89 M

Unidade

10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 68,2193%

R\$ 67,9000

R\$ 510,9733

R\$ 459,9000

Desvio Padrão: 348,5822

Método de cálculo adotado: Mediana

Maior Preço: R\$ 1.470,0000

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 1.010,0000	20/12/2024	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 450,0000	31/10/2024	Sim
3	I	PREFEITURA DE SANTANA DO LIVRAMENTO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 610,0000	26/09/2024	Sim
4	I	PREFEITURA DE SANTANA DO LIVRAMENTO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.470,0000	26/09/2024	Sim
5	I	PREFEITURA DE SANTANA DO LIVRAMENTO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 530,0000	26/09/2024	Sim
6	I	PREFEITURA DE SANTANA DO LIVRAMENTO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 480,0000	26/09/2024	Sim
7	I	PREFEITURA DE SANTANA DO LIVRAMENTO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 450,0000	26/09/2024	Sim
8	I	PREFEITURA DE SANTANA DO LIVRAMENTO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 350,0000	26/09/2024	Sim
9	I	PREFEITURA DE SANTANA DO LIVRAMENTO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 399,0000	26/09/2024	Sim
i10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 570,0000	24/09/2024	Sim
11	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	353	Unidade	R\$ 74,9000	26/08/2024	Sim
12	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	410	Unidade	R\$ 83,9000	26/08/2024	Sim
13	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	654	Unidade	R\$ 67,9000	26/08/2024	Sim
i14	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 659,0000	13/06/2024	Sim
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	43	Unidade	R\$ 459,9000	28/03/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

612461 - Cama Conjugada Material: Ferro , Quantidade Leitos: 2 UN, Comprimento: 1,98 M, Largura: 0,95 M, Altura: 1,50 M, Tipo: Beliche

Unidade

4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 25,2507%
R\$ 775,2700	R\$ 1.125,8679	R\$ 1.117,4500	Desvio Padrão: 284,2893
			Maior Preço: R\$ 1.890,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 1.385,0000	29/01/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	37	Unidade	R\$ 794,0000	23/01/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	108	Unidade	R\$ 859,0000	23/01/2025	Sim
4	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 1.229,9800	13/02/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 938,0000	31/10/2024	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 880,0000	10/10/2024	Sim
7	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 775,2700	23/07/2024	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	110	Unidade	R\$ 1.890,0000	18/07/2024	Sim
9	I	MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES - MRE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.039,0000	12/07/2024	Sim
10	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 1.155,0000	10/06/2024	Sim
11	I	MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES - MRE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.079,9000	03/04/2024	Sim
12	I	MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1.349,0000	01/03/2024	Sim
13	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1.194,0000	26/02/2024	Sim
14	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	180	Unidade	R\$ 1.194,0000	26/02/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
486187 - Frigorifer Capacidade: 100 A 130 L, Tensão Alimentação: 220 V, Cor: Branca , Características Adicionais: Selo Procel , Consumo Máximo: 15 KW/	Unidade	4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 15,7645%
R\$ 120,2200	R\$ 1.151,7522	R\$ 1.186,4000	Desvio Padrão: 181,5678
			Maior Preço: R\$ 1.513,7300

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

--	--	--	--	--	--	--	--

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compos
1	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 1.209,1000	05/02/2025	Sim
2	I	ECE - ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 1.250,0000	04/02/2025	Sim
3	I	SECRETARIA DA CASA MILITAR - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.300,0000	11/02/2025	Sim
4	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1.178,1000	17/01/2025	Sim
5	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1.132,3100	17/01/2025	Sim
6	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	37	Unidade	R\$ 1.197,0000	16/01/2025	Sim
7	I	MINISTERIO DA INFRA-ESTRUTURA - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 1.110,0000	08/01/2025	Sim
8	I	MINISTERIO DA INFRA-ESTRUTURA - Compras.gov.br	58	Unidade	R\$ 1.110,0000	08/01/2025	Sim
9	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1.225,1200	26/12/2024	Sim
10	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1.513,7300	18/12/2024	Sim
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 799,0000	18/12/2024	Sim
12	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	27	Unidade	R\$ 1.223,1900	11/12/2024	Sim
13	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	19	Unidade	R\$ 1.067,0000	05/12/2024	Sim
14	I	INSTITUTO DE DESENVOLV.DE ARRAIAL DO CABO/RJ - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.245,0700	26/11/2024	Sim
15	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	204	Unidade	R\$ 1.150,0000	13/11/2024	Sim
16	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	19	Unidade	R\$ 1.197,8900	13/11/2024	Sim
17	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	61	Unidade	R\$ 1.197,8900	13/11/2024	Sim
18	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO EST R. G.DO NORTE - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 1.127,0000	11/11/2024	Sim
19	I	FUNDACAO BIBLIOTECA NACIONAL - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1.098,1500	07/11/2024	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 1.199,0000	07/11/2024	Sim
21	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.288,8200	06/11/2024	Sim
22	I	MINISTERIO DA PESCA E AGRICULTURA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.127,9900	01/11/2024	Sim
23	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 1.200,0000	31/10/2024	Sim
24	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 1.200,0000	31/10/2024	Sim
25	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.200,0000	31/10/2024	Sim
26	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.227,9900	31/10/2024	Sim
27	I	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.200,0000	23/10/2024	Sim
28	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.145,0000	14/10/2024	Sim
29	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-MG - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 120,2200	03/10/2024	Sim
30	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 1.110,0000	02/10/2024	Sim
31	I	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.262,2500	25/09/2024	Sim

32	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	54	Unidade	R\$ 1.036,0000	24/09/2024	Sim
33	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	163	Unidade	R\$ 1.036,0000	24/09/2024	Sim
34	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 1.170,0000	18/09/2024	Sim
35	I	ESTADO DAS ALAGOAS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.149,0000	09/09/2024	Sim
36	I	DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1.412,7000	05/09/2024	Sim
37	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	84	Unidade	R\$ 1.130,0000	28/08/2024	Sim
38	I	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.199,2800	26/08/2024	Sim
39	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.000,0000	22/08/2024	Sim
40	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.317,7300	20/08/2024	Sim
41	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 1.300,0000	16/08/2024	Sim
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	181	Unidade	R\$ 1.194,7000	08/08/2024	Sim
43	I	PREFEITURA MUNI DE SALINAS DA MARGARIDA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 1.200,0000	19/07/2024	Sim
44	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 1.150,0000	17/07/2024	Sim
45	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.089,0000	16/07/2024	Sim
46	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 1.215,3800	16/07/2024	Sim
47	I	AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 1.089,0000	11/07/2024	Sim
48	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.100,0000	11/07/2024	Sim
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 1.150,0000	04/07/2024	Sim
50	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 1.037,0000	27/06/2024	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
463069 - Bebedouro Água Garrafão Material: Plástico , Tipo: Elétrico De Mesa , Capacidade: 20 L, Voltagem: 110/220 V, Cor: Branca , Características Adicionais: 2 Torneiras Desmontáveis Água Natural/Gelada		Unidade	4
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	 Mediana	Coefficiente de Variação: 40,0239%
R\$ 12,5000	R\$ 469,5094	R\$ 487,3900	Desvio Padrão: 187,9159
Método de cálculo adotado: Mediana			
Coeficiente de Variação: 40,0239%			
Desvio Padrão: 187,9159			
Maior Preço: R\$ 909,0000			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 763,7400	27/01/2025	Sim
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 580,0000	31/12/2024	Sim
3	I	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 497,9700	20/12/2024	Sim
4	I	PREFEITURA DE ARAUCÁRIA - PR - Compras.gov.br	94	Unidade	R\$ 388,0000	19/12/2024	Sim
5	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 337,5000	19/02/2025	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 587,9500	12/12/2024	Sim
7	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 341,1300	11/12/2024	Sim
8	I	INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 909,0000	08/12/2024	Sim
9	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 560,1200	04/12/2024	Sim
10	I	ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 620,0000	02/12/2024	Sim
11	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 480,0000	02/12/2024	Sim
12	I	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 335,0000	19/11/2024	Sim
13	I	ESTADO DO PARÁ - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 900,0000	04/11/2024	Sim
14	I	CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA 5A-CE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 402,5400	25/10/2024	Sim
15	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 592,9000	24/10/2024	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	27	Unidade	R\$ 300,0000	21/10/2024	Sim
17	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	663	Unidade	R\$ 34,8900	01/10/2024	Sim
18	I	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-CE - Compras.gov.br	23	Unidade	R\$ 499,0000	27/09/2024	Sim
19	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 473,1700	25/09/2024	Sim
20	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 494,7800	25/09/2024	Sim
21	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 494,7800	25/09/2024	Sim
22	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 672,0200	16/09/2024	Sim
23	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA - PA - Compras.gov.br	13	Unidade	R\$ 478,4600	16/09/2024	Sim
24	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 312,0000	28/08/2024	Sim
25	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 329,8600	28/08/2024	Sim
26	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 338,9900	28/08/2024	Sim
27	I	INST.CHICO MENDES DE CONSERV.DA BIODIVERSIDADE - Compras.gov.br	61	Unidade	R\$ 621,0000	30/07/2024	Sim
28	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 621,0000	29/07/2024	Sim
29	I	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PE - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 430,0000	26/07/2024	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 288,9000	24/07/2024	Sim
31	I	ESTADO DE GOIÁS - Compras.gov.br EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA	2	Unidade	R\$ 422,6200	15/07/2024	Sim

32	I	AGROPECUARIA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 620,0000	15/07/2024	Sim
33	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 499,0000	11/07/2024	Sim
34	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 266,0000	09/07/2024	Sim
35	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 562,4900	01/07/2024	Sim
36	I	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 319,8900	14/06/2024	Sim
37	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 538,9700	06/06/2024	Sim
38	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	220	Unidade	R\$ 38,4900	04/06/2024	Sim
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 309,7200	14/05/2024	Sim
40	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 449,0000	06/05/2024	Sim
41	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	75	Unidade	R\$ 568,0000	02/05/2024	Sim
42	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	225	Unidade	R\$ 568,0000	02/05/2024	Sim
43	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL/GO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 498,0000	29/04/2024	Sim
44	I	CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA 6ª - MG - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 779,0000	24/04/2024	Sim
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 700,0000	23/04/2024	Sim
46	I	CAMARA MUNICIPAL DE SALVADOR - BA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 352,0000	09/04/2024	Sim
47	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 361,5300	02/04/2024	Sim
48	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	525	Unidade	R\$ 12,5000	18/03/2024	Sim
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 315,0600	15/03/2024	Sim
50	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 610,5000	29/02/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item

329021 - Prateleira Material: Aço , Acabamento: Aço , Comprimento: 0,92 M, Largura: 0,45 M, Uso: Arquivo , Aplicação: Arquivamento De Documentos , Cor: Cinza , Características Adicionais: Pintura Antiferrugem

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

11

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 151,0000

Média

R\$ 457,7980

●

Mediana

R\$ 500,0000

Coefficiente de Variação: 51,3154%

Desvio Padrão: 234,9211

Maior Preço: R\$ 838,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 280,0000	19/11/2024	Sim
		MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM					

MB, CPAL, 82 / 206

2	I	SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 151,0000	12/11/2024	Sim
3	I	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-AP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 500,0000	04/07/2024	Sim
4	I	PREFEITURA DE BELA VISTA DO PARAISO - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 838,0000	14/02/2024	Sim
5	III	MULTI AÇO FLEX - Sítios Eletrônicos Especializados	11		R\$ 519,9900	19/03/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item

469329 - Armário Escritório Material: Aglomerado Mdf , Quantidade Portas: 2 UN, Material Porta: Aglomerado Mdf , Quantidade Prateleiras: 3 UN, Material Prateleiras: Aglomerado Mdf , Revestimento: Laminado Melamínico Baixa Pressão , Largura: 100 CM, Altura: 160 CM, Profundidade: 50 C

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 448,0000

Média

R\$ 818,6383

Mediana

R\$ 661,3300

Coefficiente de Variação: 43,3163%

Desvio Padrão: 354,6037

Maior Preço: R\$ 1.645,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1.300,0000	27/01/2025	Sim
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DE TOCANTINS - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 999,0000	02/01/2025	Sim
3	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	52	Unidade	R\$ 485,0000	30/12/2024	Sim
4	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 700,0000	17/12/2024	Sim
5	I	PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 598,0000	19/11/2024	Sim
6	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	31	Unidade	R\$ 574,0000	24/09/2024	Sim
7	I	PREFEITURA DE FLEXEIRAS - AL - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 549,0000	07/08/2024	Sim
8	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1.100,0000	24/06/2024	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	199	Unidade	R\$ 803,0000	12/06/2024	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	19	Unidade	R\$ 622,6600	31/05/2024	Sim
11	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.645,0000	09/05/2024	Sim
12	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU - Compras.gov.br	230	Unidade	R\$ 448,0000	22/03/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Descrição do item

487680 - Forno Microondas Capacidade: 28 L, Potência: 900 W, Voltagem: 220 V, Funções: Grill Cook Sensor , Características Adicionais: Timer, Prato Giratório, Auto Descongelamento

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 525,0000

Média

R\$ 797,6340

● Mediana

R\$ 600,0000

Coeficiente de Variação: 88,8889%

Desvio Padrão: 709,0081

Maior Preço: R\$ 3.868,4300

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 3.868,4300	04/02/2025	Sim
2	I	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-DF - Compras.gov.br	13	Unidade	R\$ 780,0000	06/01/2025	Sim
3	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 600,0000	30/12/2024	Sim
4	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 671,8600	25/11/2024	Sim
5	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 592,9100	12/11/2024	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	37	Unidade	R\$ 600,0000	07/11/2024	Sim
7	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 589,0900	30/10/2024	Sim
8	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE BRASÍLIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 546,0000	30/10/2024	Sim
9	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE BRASÍLIA - Compras.gov.br	149	Unidade	R\$ 525,0000	30/10/2024	Sim
10	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI - Compras.gov.br	102	Unidade	R\$ 678,5800	25/10/2024	Sim
11	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 737,8800	18/10/2024	Sim
12	I	PRESIDENCIA DA REPUBLICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 570,1100	27/09/2024	Sim
13	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM - PA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 742,0000	23/09/2024	Sim
14	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 679,0000	06/09/2024	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 575,8800	30/07/2024	Sim
16	I	SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 539,0000	30/04/2024	Sim
17	I	PREFEITURA DE JUSSARA - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 595,0000	11/04/2024	Sim
18	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 816,7500	02/04/2024	Sim
19	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 648,1900	11/03/2024	Sim
20	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 597,0000	01/03/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Cópia para verificação de assinaturas.

Descrição do item

470801 - Televisor Tamanho Tela: 42 POL, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Smart Tv, Full Hd, Entradas Hdmi/Usb, Conversor Di , Tipo Tela: Led , Acessórios: Controle Remoto /Sleep Time/Vhf/Uhf E Tv A Cabo

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 340,0000

Média

R\$ 1.644,8976

● Mediana

R\$ 1.451,2000

Coefficiente de Variação: 53,2616%

Desvio Padrão: 876,0985

Maior Preço: R\$ 6.997,7500

Método de cálculo adotado:

Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.340,0000	04/02/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1.420,9900	17/02/2025	Sim
3	I	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA-AL - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.970,0000	23/01/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.618,6500	14/01/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	53	Unidade	R\$ 1.269,0000	14/01/2025	Sim
6	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	95	Unidade	R\$ 1.645,0000	10/01/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 1.312,0000	08/01/2025	Sim
8	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1.288,9900	06/01/2025	Sim
9	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 1.721,0000	31/12/2024	Sim
10	I	PREFEITURA DE RIO LARGO - AL - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 340,0000	27/12/2024	Sim
11	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 6.997,7500	26/12/2024	Sim
12	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1.302,0000	18/12/2024	Sim
13	I	ESP-SECRETARIA DE MEIO AMB., INFRAEST. E LOG - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 2.788,0000	11/12/2024	Sim
14	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.451,4000	10/12/2024	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1.330,4900	06/12/2024	Sim
16	I	UNIVERSIDADE EST DE CIÊN DA SAÚDE DE ALAGOAS - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 1.312,0000	05/12/2024	Sim
17	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.739,0000	02/12/2024	Sim
18	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.663,7500	02/12/2024	Sim
19	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.396,2000	29/11/2024	Sim
20	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 1.440,0000	25/11/2024	Sim
21	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 1.688,6700	21/11/2024	Sim

22		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.485,0000	18/11/2024	Sim
23		PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.825,0000	14/11/2024	Sim
24		PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1.380,0000	08/11/2024	Sim
25		ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.361,7300	04/11/2024	Sim
26		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 1.672,0000	04/11/2024	Sim
27		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 2.379,5000	29/10/2024	Sim
28		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1.300,0000	12/03/2025	Sim
29		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.409,0600	18/10/2024	Sim
30		PMSP- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.389,8600	17/10/2024	Sim
31		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 1.224,6700	15/10/2024	Sim
i 32		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.200,0000	14/10/2024	Sim
33		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.467,9700	14/10/2024	Sim
34		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 427,5000	10/10/2024	Sim
35		PREFEITURA DE DOM BASILIO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2.250,0000	01/10/2024	Sim
i 36		ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.840,0000	22/09/2024	Sim
37		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 1.324,0000	18/09/2024	Sim
38		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.277,0000	17/09/2024	Sim
39		ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.420,0000	02/09/2024	Sim
40		PREFEITURA DE ASSIS BRASIL - AC - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.495,0000	16/08/2024	Sim
41		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 1.332,0000	13/08/2024	Sim
42		CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - MG - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.514,9800	12/08/2024	Sim
43		MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO AMAPA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 1.800,0000	09/08/2024	Sim
44		MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO AMAPA - Compras.gov.br	38	Unidade	R\$ 1.678,0000	09/08/2024	Sim
45		ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.451,0000	09/08/2024	Sim
46		PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.578,4600	02/07/2024	Sim
47		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.650,0000	01/07/2024	Sim
48		PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.225,2700	27/06/2024	Sim
49		ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.592,0000	17/06/2024	Sim
50		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.259,9900	11/06/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 10

Descrição do item

213922 - Maleta Ferramentas Material: Chapa Aço , Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática , Cor: Azul , Comprimento: 610 MM, Largura: 270 MM, Altura: 300 MM, Peso: 20 KG, Quantidade Gavetas: 3 UN, Cor Gavetas: Prata , Tipo Caixa: Gabinete

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 80,2300

Média

R\$ 100,5160

Mediana

R\$ 110,4600

Coefficiente de Variação: 15,5596%

Desvio Padrão: 15,6399

Maior Preço: R\$ 116,8900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 82,9000	22/11/2024	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 116,8900	21/11/2024	Sim
3	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 112,1000	31/10/2024	Sim
4	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 110,4600	31/10/2024	Sim
5	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 80,2300	06/02/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 11

Descrição do item

347457 - Máquina Lavar Roupa Capacidade: 12 KG, Voltagem: 220

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 456,0000

Média

R\$ 1.884,2407

Mediana

R\$ 1.813,4850

Coefficiente de Variação: 29,4035%

Desvio Padrão: 554,0324

Maior Preço: R\$ 3.611,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 2.680,0000	03/02/2025	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1820,0000	26/03/2025	Sim
3	I	UNIVERSIDADE FED.VALES JEQUITINHONHA E MUCURI - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.712,7000	20/01/2025	Sim
i 4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.460,0000	23/12/2024	Sim
5	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 1500,0000	20/12/2024	Sim
		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO -					

6	I	USP - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 1.500,0000	20/12/2024	Sim
7	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 2.377,0000	20/12/2024	Sim
8	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMOTEO - MG - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1.624,0000	19/12/2024	Sim
9	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.049,1100	09/12/2024	Sim
10	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.458,0000	05/12/2024	Sim
11	I	ESP-CASA CIVIL - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 2.600,0000	03/12/2024	Sim
12	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	42	Unidade	R\$ 1.790,0000	03/12/2024	Sim
13	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	224	Unidade	R\$ 1.790,0000	03/12/2024	Sim
14	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - Compras.gov.br	23	Unidade	R\$ 1.515,0500	04/10/2024	Sim
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.799,8400	26/09/2024	Sim
16	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 456,0000	17/09/2024	Sim
17	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.850,9400	13/09/2024	Sim
18	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 3.611,0000	06/09/2024	Sim
19	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 1.806,9700	03/09/2024	Sim
20	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.024,5300	14/08/2024	Sim
21	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.950,0000	13/08/2024	Sim
22	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.109,6200	12/06/2024	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 1.599,0000	31/05/2024	Sim
24	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.974,1600	30/04/2024	Sim
25	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.000,0000	24/04/2024	Sim
26	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.900,0000	15/04/2024	Sim
27	I	PREFEITURA DE CAFELANDIA - PR - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 1.599,0000	12/04/2024	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 2.201,8200	19/03/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 12

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
613562 - Aspirador De Pó E Água Material: Plástico , Capacidade: 10 L, Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Bocal Piso 2 Posições (Piso/Carpete), 2 Tubos Prol , Potência: 1.400	Unidade	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coeficiente de Variação: 35,8089%

R\$ 80,0000

R\$ 404,3070

R\$ 409,5000

Desvio Padrão: 144,7780

Maior Preço: R\$ 619,0900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 3A REGIAO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 340,0000	15/12/2024	Sim
2	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 467,0000	06/11/2024	Sim
3	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/CE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 399,0000	06/11/2024	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 288,9900	27/09/2024	Sim
5	I	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - SC - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 420,0000	18/09/2024	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 519,9900	10/09/2024	Sim
7	I	SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO DF - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 619,0900	14/06/2024	Sim
8	I	PREFEITURA DE FLORAI - PR - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 80,0000	04/06/2024	Sim
9	I	PREFEITURA DE FLORAI - PR - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 359,0000	04/06/2024	Sim
10	I	PREFEITURA DE ASTORGA - PR - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 550,0000	25/03/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 13

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

445728 - Motoserra Industrial Potência: 2,5 KW, Combustível Motor: Gasolina , Capacidade Tanque Combustível: 0,52 L, Cilindrada Motor: 58 CC, Características Adicionais: Sabre De 17 A 20 Pol, Passo Da Corrente 3/8 Pol

Unidade

2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coeficiente de Variação: 61,7414%

R\$ 583,6900

R\$ 1.409,8143

R\$ 868,0000

Desvio Padrão: 870,4384

Maior Preço: R\$ 2.750,1600

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 583,6900	26/12/2024	Sim
2	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.479,9900	06/11/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 649,0000	11/10/2024	Sim

4	I	PREFEITURA DE HONORIO SERPA - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 2.750,1600	22/07/2024	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	27	Unidade	R\$ 849,8600	07/06/2024	Sim
i 6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.688,0000	20/05/2024	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 868,0000	02/04/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 14

Descrição do item
449872 - Roçadeira Manual Tipo Motor: Gasolina , Potência Motor: 2,2 KW, Tipo Cortador: Fio Náilon E/Ou Lâmina Aço , Rotação: 12.300 RPM, Peso Aproximado: 8,5 KG, Características Adicionais: Lateral , Aplicação: Corte Grama, Capim, Pasto, Arbusto, Capoeiras E Pe , Tipo: Costal

Unidade de Fornecimento
Unidade

Quantidade
6

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	● Mediana	Coeficiente de Variação: 75,7686%
R\$ 630,0000	R\$ 1.515,6359	R\$ 907,0000	Desvio Padrão: 1148,3759
			Maior Preço: R\$ 3.740,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 998,0000	27/01/2025	Sim
2	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 765,0000	07/01/2025	Sim
3	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 765,0000	07/01/2025	Sim
4	I	ECE - ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 934,0000	02/01/2025	Sim
5	I	ECE - ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 934,0000	02/01/2025	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.019,8200	30/12/2024	Sim
7	I	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 720,0000	24/12/2024	Sim
8	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 739,9000	17/12/2024	Sim
9	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 734,8600	13/12/2024	Sim
10	I	MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 712,9400	10/12/2024	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 790,0000	13/11/2024	Sim
12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 3.044,9900	30/10/2024	Sim
13	I	ESP-SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 688,9900	16/10/2024	Sim
14	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.618,5200	03/10/2024	Sim
i 15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 3.740,0000	30/09/2024	Sim

16	I	ESP-SECRETARIA DE MEIO AMB., INFRAEST. E LOG - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 630,0000	17/09/2024	Sim
17	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1.497,9200	09/09/2024	Sim
18	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	3	Unidade	R\$ 3.644,3300	13/08/2024	Sim
19	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	7	Unidade	R\$ 3.699,0000	06/08/2024	Sim
20	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 798,0000	27/06/2024	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	6	Unidade	R\$ 988,7200	26/04/2024	Sim
22	I	ETO - SECRETARIA DE FAZENDA DO TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 880,0000	25/04/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 15

Descrição do item

624552 - Bomba Hidráulica Material: Aço Inox , Tensão Alimentação: 220/380 V, Potência: 1 CV, Modelo: Glatt 1-999-32536 , Características Adicionais: Pressão Nominal 70 Bar, Limitador Ajustado 100 Bar , Aplicação: Leito Fluidizad Wsg 120

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 514,0000

Média

R\$ 686,0000

Mediana

R\$ 684,0000

Coefficiente de Variação: 20,5920%

Desvio Padrão: 141,2610

Maior Preço: R\$ 860,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	CASA DAS BOMBAS - Fornecedor	1		R\$ 860,0000	12/11/2024	Sim
2	IV	CONSTRUÇÕES IPANEMA LTDA - Fornecedor	1		R\$ 514,0000	12/11/2024	Sim
3	IV	ALCOM COMERCIAL LTDA - Fornecedor	1		R\$ 684,0000	12/11/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 16

Descrição do item

613901 - Colchão Tipo: Molas , Material: Espuma E Molas , Tecido De Revestimento: Viscose E Poliéster , Tamanho Largura X Comprimento: 0,88 X 1,98 M, Tamanho Altura: 20 CM, Características Adicionais: Peso Suportado: 100kg

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

32

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coeficiente de Variação: 112,6751%

R\$ 129,0000

R\$ 691,7000

R\$ 350,0000

Desvio Padrão: 779,3739

Maior Preço: R\$ 3.490,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 485,0000	06/02/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 350,0000	25/11/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 350,0000	25/11/2024	Sim
4	I	SENADO FEDERAL - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 580,0000	04/09/2024	Sim
5	I	SENADO FEDERAL - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 750,0000	04/09/2024	Sim
6	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 214,0000	02/09/2024	Sim
7	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 129,0000	02/09/2024	Sim
8	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/MG - Compras.gov.br	110	Unidade	R\$ 330,0000	23/08/2024	Sim
9	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/MG - Compras.gov.br	164	Unidade	R\$ 520,0000	23/08/2024	Sim
10	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/MG - Compras.gov.br	182	Unidade	R\$ 330,0000	23/08/2024	Sim
11	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	144	Unidade	R\$ 265,0000	05/08/2024	Sim
12	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	66	Unidade	R\$ 265,0000	05/08/2024	Sim
13	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	982	Unidade	R\$ 265,0000	05/08/2024	Sim
14	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	49	Unidade	R\$ 265,0000	05/08/2024	Sim
15	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	234	Unidade	R\$ 336,0000	26/07/2024	Sim
16	I	MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES - MRE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 743,0000	12/07/2024	Sim
17	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS -RJ - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.490,0000	21/06/2024	Sim
18	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS -RJ - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 2.064,0000	21/06/2024	Sim
19	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS -RJ - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 1.360,0000	21/06/2024	Sim
20	I	MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES - MRE - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 743,0000	09/05/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 17

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
453530 - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split , Modelo: Split Inverter , Capacidade Refrigeração: 22.000 BTU, Tensão: 220 V, Características Adicionais 1: Com Controle Remoto	Unidade	4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 163,7900

Média
R\$ 4.019,8864

● Mediana
R\$ 4.059,5000

Coeficiente de Variação: 21,2552%
Desvio Padrão: 854,4338
Maior Preço: R\$ 6.589,1900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	74	Unidade	R\$ 3.830,0000	03/02/2025	Sim
2	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 4.027,0000	17/01/2025	Sim
3	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 3.413,4500	17/01/2025	Sim
4	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	31	Unidade	R\$ 2.889,2000	17/01/2025	Sim
5	I	ESP-CASA MILITAR - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 5.670,0000	30/12/2024	Sim
6	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 4.199,0000	30/12/2024	Sim
7	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	38	Unidade	R\$ 3.450,0000	30/12/2024	Sim
i8	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 3.697,2300	25/12/2024	Sim
9	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 4.604,6200	23/12/2024	Sim
10	I	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 4.564,7500	19/12/2024	Sim
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 6.589,1900	18/12/2024	Sim
12	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 4.059,0000	16/12/2024	Sim
13	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	19	Unidade	R\$ 4.068,0000	09/12/2024	Sim
14	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	57	Unidade	R\$ 3.900,0000	09/12/2024	Sim
i15	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 5.203,4000	04/12/2024	Sim
16	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 163,7900	03/12/2024	Sim
17	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 4.060,0000	28/11/2024	Sim
18	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 3.422,9300	22/11/2024	Sim
19	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	19	Unidade	R\$ 4.000,0000	21/11/2024	Sim
20	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	99	Unidade	R\$ 3.612,0000	21/11/2024	Sim
21	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 3.748,0000	07/11/2024	Sim
22	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 3.990,0000	04/11/2024	Sim
23	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 3.422,9300	04/11/2024	Sim
24	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	141	Unidade	R\$ 2.768,0900	04/11/2024	Sim
25	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 4.320,0000	26/10/2024	Sim
26	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	23	Unidade	R\$ 4.158,0000	26/10/2024	Sim
27	I	PREFEITURA DE GUARATUBA - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.966,6000	25/10/2024	Sim
28	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 4.304,0000	24/10/2024	Sim
29	I	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 4.068,0000	22/10/2024	Sim
		MINISTERIO DAS RELACOES					

i 30	I	EXTERIORES - MRE - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 4.618,9900	17/10/2024	Sim
31	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 4.130,0000	17/10/2024	Sim
32	I	PREFEITURA DE SÃO LUIZ GONZAGA /RS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 4.718,0000	17/10/2024	Sim
33	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 4.057,0000	03/10/2024	Sim
34	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 3.499,0000	18/09/2024	Sim
35	I	SECRETARIA MUN. DE INOV. E TRANS. DIGITAL - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 4.293,0000	18/09/2024	Sim
36	I	PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO RN - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 4.215,0000	12/09/2024	Sim
37	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 4.189,8100	09/09/2024	Sim
38	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 4.240,0000	04/09/2024	Sim
39	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 5.414,5200	20/08/2024	Sim
40	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 4.110,0000	19/08/2024	Sim
41	I	CONSELHO REGIONAL DOS REP. COMERCIAIS DO AM - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 4.400,0000	07/08/2024	Sim
42	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 4.499,9700	05/08/2024	Sim
43	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 4.500,0000	01/08/2024	Sim
44	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3.695,0000	26/07/2024	Sim
45	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	123	Unidade	R\$ 3.623,4000	26/07/2024	Sim
46	I	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	113	Unidade	R\$ 4.013,1500	10/07/2024	Sim
47	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.684,9000	27/06/2024	Sim
48	I	PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 3.970,0000	27/06/2024	Sim
49	I	PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 3.870,0000	27/06/2024	Sim
50	I	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 4.083,4000	18/06/2024	Sim

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 18

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
618525 - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Hi Wall , Modelo: Split Inverter , Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU/H, Tensão: 220 V, Freqüência: 60 HZ, Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio , Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Quente/Frio, Selo Procel , Garantia: 1 AN	Unidade	6
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 379,5000	R\$ 3.245,9616	R\$ 2.668,0450
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 88,4866%		
Desvio Padrão: 2.872,2421		
Maior Preço: R\$ 22.323,3000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CONSELHO REG. DOS REPRES. COMERCIAIS-SP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.952,3800	04/02/2025	Sim
2	I	CONSELHO REG. DOS REPRES. COMERCIAIS-SP - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 4.202,2700	04/02/2025	Sim
3	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 738,9900	04/02/2025	Sim
4	I	ESP-HOSP. CLIN FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.244,0000	03/02/2025	Sim
5	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL - AC - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 1.949,9900	03/02/2025	Sim
6	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	19	Unidade	R\$ 2.100,0000	31/01/2025	Sim
7	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	57	Unidade	R\$ 2.089,0000	31/01/2025	Sim
8	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 2.200,0000	31/01/2025	Sim
9	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 2.050,0000	31/01/2025	Sim
10	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 2.229,0000	28/01/2025	Sim
11	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2.205,7500	27/01/2025	Sim
12	I	PREFEITURA DE ASTORGA - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2.270,0000	27/01/2025	Sim
13	I	PREFEITURA DE ASTORGA - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 2.340,0000	27/01/2025	Sim
14	I	ESP-DEP. ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN-SP - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3.731,9000	27/01/2025	Sim
15	I	ESP-DEP. ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN-SP - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 4.414,6400	27/01/2025	Sim
16	I	ESP-DEP. ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN-SP - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 3.750,3800	27/01/2025	Sim
17	I	ESP-DEP. ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN-SP - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3.260,0000	27/01/2025	Sim
18	I	ESP-DEP. ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN-SP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.703,2800	27/01/2025	Sim
19	I	ESP-DEP. ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN-SP - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 3.204,9000	27/01/2025	Sim
20	I	ESP-DEP. ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN-SP - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 3.206,1400	27/01/2025	Sim
21	I	ESP-DEP. ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN-SP - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3.680,0000	27/01/2025	Sim
22	I	ESP-DEP. ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN-SP - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3.191,2400	27/01/2025	Sim
23	I	ESP-DEP. ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN-SP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.203,1700	27/01/2025	Sim
24	I	ESP-DEP. ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN-SP - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 3.815,7300	27/01/2025	Sim
25	I	ESP-DEP. ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN-SP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.098,2500	27/01/2025	Sim
26	I	ESP-DEP. ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN-SP - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3.080,0000	27/01/2025	Sim
27	I	ESP-DEP. ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN-SP - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 4.554,3300	27/01/2025	Sim
28	I	ESP-DEP. ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN-SP - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3.889,1400	27/01/2025	Sim
29	I	ESP-DEP. ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN-SP - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 3.193,8000	27/01/2025	Sim
30	I	ESP-DEP. ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN-SP - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3.244,3000	27/01/2025	Sim
31	I	CAMARA MUNICIPAL DE SAO CARLOS /SP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 22.323,3000	26/01/2025	Sim

32		CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA-AL - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 2.399,0000	23/01/2025	Sim
33		PREFEITURA DE CAFELANDIA - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 2.409,0000	22/01/2025	Sim
34		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-DF - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 2.454,9900	22/01/2025	Sim
35		UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2.250,0000	20/01/2025	Sim
36		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.299,0000	17/01/2025	Sim
i 37		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 3.176,6200	16/01/2025	Sim
38		MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.294,0000	15/01/2025	Sim
39		MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 2.294,0000	15/01/2025	Sim
40		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.736,0900	15/01/2025	Sim
41		COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 2.300,0000	13/01/2025	Sim
42		COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.280,0000	13/01/2025	Sim
43		FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 2.200,0000	13/01/2025	Sim
44		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 3.800,0000	09/01/2025	Sim
45		PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA - Compras.gov.br	264	Unidade	R\$ 379,5000	09/01/2025	Sim
46		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	133	Unidade	R\$ 1.900,0000	08/01/2025	Sim
47		INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.600,0000	31/12/2024	Sim
48		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 2.250,0000	30/12/2024	Sim
49		UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 4.800,0000	30/12/2024	Sim
50		UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 4.360,0000	30/12/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 19

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
618961 - Bebedouro Água Tipo: Industrial , Características Adicionais: 01 Torneira E 01 Torneira Jato Inclinado, Suspenso , Voltagem: 110/220 V, Material Gabinete: Aço Inoxidável , Material Corpo: Aço Inoxidável		Unidade	4
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 38,2346%
R\$ 709,5400	R\$ 1.802,6273	R\$ 1.649,3200	Desvio Padrão: 689,2275
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 3.356,5300

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

1		PREFEITURA DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 709,5400	20/12/2024	Sim
i2		ESP - DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DER - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 1.916,2500	18/12/2024	Sim
i3		MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.346,0000	17/12/2024	Sim
4		INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 2.838,0000	05/12/2024	Sim
5		PREFEITURA DE MARILUZ - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 2.420,4900	25/11/2024	Sim
6		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 3.356,5300	22/11/2024	Sim
7		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG - Compras.gov.br	61	Unidade	R\$ 2.520,0000	18/11/2024	Sim
8		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 975,0000	11/11/2024	Sim
9		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.649,1800	07/11/2024	Sim
10		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.365,0000	15/10/2024	Sim
11		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.206,0000	10/10/2024	Sim
12		INST.NAC. DE METROLOGIA, NORMAL. E QUAL.IND. - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.649,3200	02/07/2024	Sim
13		INST.NAC. DE METROLOGIA, NORMAL. E QUAL.IND. - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.649,0500	02/07/2024	Sim
14		INST.NAC. DE METROLOGIA, NORMAL. E QUAL.IND. - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 1.651,0600	02/07/2024	Sim
15		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.787,9900	28/06/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 20

Descrição do item

607728 - Cadeira Escritório Material Estrutura: Alumínio , Material Revestimento Assento E Encosto: Couro , Material Encosto: Madeira Multilaminada , Tipo Base: Giratória , Tipo Encosto: Espaldar Alto , Apoio Braço: Com Braços , Cor: Preta , Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás , Quantidade Pés: 5 UN, Dimensões Assento: 85 X 71 C

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

75

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 439,1000

Média

R\$ 895,9327

Mediana

R\$ 750,0000

Coeficiente de Variação: 60,4258%

Desvio Padrão: 541,3746

Maior Preço: R\$ 2.300,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 489,0000	06/01/2025	Sim
2		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	240	Unidade	R\$ 750,0000	27/12/2024	Sim
3		ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	38	Unidade	R\$ 880,0000	24/12/2024	Sim
		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA					

4	I	PUBLICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.568,1600	06/12/2024	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	66	Unidade	R\$ 450,0000	17/10/2024	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 510,0000	07/10/2024	Sim
7	I	EGO-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 944,5000	12/09/2024	Sim
8	I	TRIBUNAL DE JUSTICA ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	130	Unidade	R\$ 2.300,0000	30/08/2024	Sim
i 9	I	MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 439,1000	13/08/2024	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 665,0000	29/07/2024	Sim
i 11	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 859,5000	03/07/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 21

Descrição do item

235816 - Mesa Escritório Material Estrutura: Tubo Metálico , Material Tampo: Aglomerado De Alta Resistência - Mdf , Revestimento Tampo: Post Forming , Cor Tampo: Ovo , Padrão Acabamento Estrutura: Pintura , Quantidade Gavetas: 2 UN, Largura: 0,60 M, Altura: 0,74 M, Padrão Acabamento Tampo: Post Forming , Cor Estrutura: Preta , Tipo Gavetas: Fixa Com Chave , Comprimento: 1,20 M, Acabamento Estrutura: Pintado , Espessura Tampo: 20 M

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coefficiente de Variação: 79,7099%

R\$ 276,0000

R\$ 578,8340

R\$ 411,5100

Desvio Padrão: 461,3879

Maior Preço: R\$ 1.493,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 429,0000	29/10/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 276,0000	04/09/2024	Sim
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 284,6600	03/09/2024	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 1.493,0000	17/04/2024	Sim
5	III	Leroy Merlin - Sítios Eletrônicos Especializados	10		R\$ 411,5100	04/03/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 22

Descrição do item

425200 - Fogão Gás Tipo Fogão: Convencional , Quantidade Bocas: 4 UN, Normas Técnicas: Selo Inmetro Gategoria "A" , Características Adicionais: Acendimento Automático / Forno Autolimpante / Tam- , Voltagem: 110/220 V, Cor: Branca

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 565,0000

Média

R\$ 851,8168

Mediana

R\$ 721,2500

Coeficiente de Variação: 48,2536%

Desvio Padrão: 411,0321

Maior Preço: R\$ 2.980,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 787,7200	04/02/2025	Sim
2	I	ESP-CIA.DESENV.HABITAC.URB EST.S. P.-CDHU - Compras.gov.br	73	Unidade	R\$ 633,2000	27/01/2025	Sim
3	I	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA-AL - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 708,3500	23/01/2025	Sim
i4	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.027,6000	20/01/2025	Sim
5	I	PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.980,0000	17/01/2025	Sim
6	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	54	Unidade	R\$ 750,0000	10/01/2025	Sim
7	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.873,0000	08/01/2025	Sim
8	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 1.089,0000	27/12/2024	Sim
9	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	155	Unidade	R\$ 1.089,0000	27/12/2024	Sim
10	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 649,0000	26/12/2024	Sim
11	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 940,9100	26/12/2024	Sim
i12	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R. G.DO NORTE - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.067,4000	23/12/2024	Sim
13	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 669,1200	20/12/2024	Sim
14	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL - RJ - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 708,5900	19/12/2024	Sim
15	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 695,0000	19/12/2024	Sim
16	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMOTEO - MG - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 699,0000	19/12/2024	Sim
17	I	PREFEITURA DE ARAUCÁRIA - PR - Compras.gov.br	46	Unidade	R\$ 798,2700	19/12/2024	Sim
i18	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.050,0000	18/12/2024	Sim
19	I	PREFEITURA DE FLEXEIRAS - AL - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 784,9900	18/12/2024	Sim
20	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 716,0000	16/12/2024	Sim
21	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 906,7800	11/12/2024	Sim
22	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.240,0000	10/12/2024	Sim
23	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 643,6300	10/12/2024	Sim

24	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 687,0000	09/12/2024	Sim
25	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 743,5300	05/12/2024	Sim
26	I	PMSP - SUBPREFEITURA SÉ - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 620,0000	04/12/2024	Sim
27	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 937,5100	03/12/2024	Sim
28	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 654,9900	03/12/2024	Sim
29	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	3	Unidade	R\$ 731,4000	03/12/2024	Sim
30	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	26	Unidade	R\$ 939,2100	25/03/2025	Sim
31	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 660,9600	01/12/2024	Sim
32	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 599,0000	26/11/2024	Sim
33	I	INSTITUTO DE DESENVOLV.DE ARRAIAL DO CABO/RJ - Compras.gov. br	1	Unidade	R\$ 619,0000	26/11/2024	Sim
34	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov. br	3	Unidade	R\$ 600,7500	22/11/2024	Sim
35	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	4	Unidade	R\$ 781,9200	21/11/2024	Sim
36	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 698,0000	13/11/2024	Sim
37	I	PREFEITURA DE TELEMACO BORBA - PR - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 690,0000	12/11/2024	Sim
38	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 565,0000	11/11/2024	Sim
39	I	PREFEITURA DE RENASCENÇA - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 611,0000	11/11/2024	Sim
40	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 673,1600	08/11/2024	Sim
41	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 713,6400	06/11/2024	Sim
42	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 635,3300	05/11/2024	Sim
43	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 726,5000	04/11/2024	Sim
44	I	ESTADO DO MARANHÃO - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 744,0000	21/10/2024	Sim
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	6	Unidade	R\$ 729,9200	18/10/2024	Sim
46	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 694,4700	17/10/2024	Sim
i 47	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 783,0000	15/10/2024	Sim
48	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR - Compras.gov.br	27	Unidade	R\$ 661,0000	15/10/2024	Sim
i 49	I	SECRETARIA MUNIC DE SEGURANCA INSTITUCIONAL - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 849,9900	14/10/2024	Sim
50	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 734,0000	01/10/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 23

Descrição do item

253944 - Torneira Material Corpo: Aço Inoxidável Cromado , Tipo: Pia , Diâmetro: 1/2 POL, Características Adicionais: Bica Móvel Para Bancada Giratória,Tipo Pescoço De , Aplicação: Bancada

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 0,6700

Média

R\$ 57,1826

Mediana

R\$ 37,3350

Coeficiente de Variação: 179,8657%

Desvio Padrão: 102,8519

Maior Preço: R\$ 742,1000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 1	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 65,0000	26/01/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 41,0000	20/12/2024	Sim
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 59,0000	18/12/2024	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 36,6000	18/12/2024	Sim
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 59,2400	12/12/2024	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 76,0000	22/11/2024	Sim
7	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	285	Unidade	R\$ 34,8900	19/11/2024	Sim
8	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	95	Unidade	R\$ 1,9200	19/11/2024	Sim
9	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	135	Unidade	R\$ 5,4500	19/11/2024	Sim
10	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	217	Unidade	R\$ 0,8500	19/11/2024	Sim
11	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	230	Unidade	R\$ 0,6700	19/11/2024	Sim
12	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	75	Unidade	R\$ 2,1300	19/11/2024	Sim
13	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 2,1100	19/11/2024	Sim
14	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 5,5900	19/11/2024	Sim
15	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 48,9500	13/11/2024	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 41,7000	08/11/2024	Sim
17	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 134,0000	07/11/2024	Sim
18	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 57,0000	01/11/2024	Sim
19	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 100,0000	22/10/2024	Sim
20	I	ECE - ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 50,0000	17/10/2024	Sim
21	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 36,5900	08/10/2024	Sim
22	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 40,4600	04/10/2024	Sim
23	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 36,8900	04/10/2024	Sim

24		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 178,5000	04/10/2024	Sim
25		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 29,8000	03/10/2024	Sim
26		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	235	Unidade	R\$ 37,8000	06/09/2024	Sim
27		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 37,6700	06/09/2024	Sim
28		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	292	Unidade	R\$ 35,0000	03/09/2024	Sim
29		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 742,1000	30/08/2024	Sim
30		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 100,0000	08/08/2024	Sim
31		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	241	Unidade	R\$ 37,0000	06/08/2024	Sim
32		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 38,3600	06/08/2024	Sim
33		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 28,1600	02/08/2024	Sim
34		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 35,1300	01/08/2024	Sim
35		COMPANHIA DE DESENV DE NOVA IGUAÇU - RJ - Compras.gov.br	75	Unidade	R\$ 44,1500	31/07/2024	Sim
36		COMPANHIA DE DESENV DE NOVA IGUAÇU - RJ - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 33,1100	31/07/2024	Sim
37		FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 36,4000	24/07/2024	Sim
38		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 22,5700	17/07/2024	Sim
39		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	112	Unidade	R\$ 36,4000	16/07/2024	Sim
40		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 57,0000	12/07/2024	Sim
41		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 20,3100	17/06/2024	Sim
42		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 25,8400	23/05/2024	Sim
43		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 43,6000	07/05/2024	Sim
44		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	271	Unidade	R\$ 34,6800	06/05/2024	Sim
45		MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 64,0100	26/04/2024	Sim
46		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 36,0000	27/03/2024	Sim
47		ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	75	Unidade	R\$ 54,9000	15/03/2024	Sim
48		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 44,6000	15/03/2024	Sim
49		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	435	Unidade	R\$ 30,0000	11/03/2024	Sim
50		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 40,0000	05/02/2024	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 24

Descrição do item

611858 - Sifão Material: Polipropileno , Tipo Corpo: Sanfonado / Flexível , Aplicação: Pia , Características Adicionais: Mínimo De 30cm, Máximo De 66cm Tipo De Fixação: E , Bitola: 7/8, 1.1/4 E 1.1/2. M

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 3,0500

Média

R\$ 6,2736

Mediana

R\$ 4,4500

Coefficiente de Variação: 72,0113%

Desvio Padrão: 4,5177

Maior Preço: R\$ 22,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 10,5000	27/01/2025	Sim
2	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 4,9500	27/01/2025	Sim
3	I	PREFEITURA DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 3,1500	24/01/2025	Sim
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO TOCANTINS - Compras.gov.br	1190	Unidade	R\$ 7,9500	12/12/2024	Sim
5	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	130	Unidade	R\$ 3,2000	06/02/2025	Sim
6	I	INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC. NAT.RENOVAV. - Compras.gov.br	191	Unidade	R\$ 4,7400	10/12/2024	Sim
i7	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 9,8500	08/12/2024	Sim
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	27	Unidade	R\$ 6,9000	27/11/2024	Sim
9	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 3,4500	21/11/2024	Sim
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 9,8300	14/11/2024	Sim
11	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	113	Unidade	R\$ 22,0000	28/10/2024	Sim
12	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	37	Unidade	R\$ 22,0000	28/10/2024	Sim
13	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 5,0800	22/10/2024	Sim
14	I	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 3,2900	18/10/2024	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	62	Unidade	R\$ 3,9000	09/10/2024	Sim
16	I	PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 7,9000	20/09/2024	Sim
17	I	PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 3,5000	20/09/2024	Sim
18	I	CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA DE MG - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 8,0100	11/08/2024	Sim
19	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	824	Unidade	R\$ 3,4000	23/07/2024	Sim
20	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	2472	Unidade	R\$ 3,4000	23/07/2024	Sim
21	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 3,2800	22/07/2024	Sim
22	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 3,5300	17/07/2024	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 4,6000	16/07/2024	Sim
i24	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 9,1000	03/07/2024	Sim
		ESTADO DE SANTA CATARINA -					

25	I	Compras.gov.br	142	Unidade	R\$ 4,3000	28/06/2024	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 3,4400	26/06/2024	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 3,3000	25/06/2024	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 3,5000	17/06/2024	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 4,9000	23/05/2024	Sim
30	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 6,5000	07/05/2024	Sim
31	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR - Compras.gov.br	966	Unidade	R\$ 4,3000	25/04/2024	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 5,0100	24/04/2024	Sim
33	I	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 12,0000	09/04/2024	Sim
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 3,0500	04/04/2024	Sim
35	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 4,0400	15/03/2024	Sim
36	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 4,0000	12/03/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 25

Descrição do item
276091 - Esmerilhadeira Portátil Tipo: Angular , Ferramenta Corte: Disco , Diâmetro Disco: 115 MM, Potência: 900 WATT, Rotação: 11.000 RPM, Tensão Alimentação: 220/230 V, Características Adicionais: C/ Escovas Carvão Autodesligante, Disco Desbaste

Unidade de Fornecimento
Unidade

Quantidade
4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 100,5729%
R\$ 1,1800	R\$ 428,0972	R\$ 329,9900	Desvio Padrão: 430,5497
			Maior Preço: R\$ 2.130,2000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	21	Unidade	R\$ 378,0000	08/01/2025	Sim
2	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 364,4700	05/03/2025	Sim
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 358,6400	20/12/2024	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 264,5700	05/12/2024	Sim
5	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 300,0000	31/10/2024	Sim
6	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 250,0000	24/10/2024	Sim
7	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 311,3600	04/10/2024	Sim
		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO -					

8	I	USP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 660,0000	19/09/2024	Sim
9	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 270,0000	29/07/2024	Sim
10	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.130,2000	18/07/2024	Sim
11	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 329,9900	05/07/2024	Sim
12	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 329,9900	05/07/2024	Sim
13	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 329,9900	05/07/2024	Sim
14	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 280,3600	05/07/2024	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 349,0000	18/06/2024	Sim
16	I	PREFEITURA DE TELEMACO BORBA - PR - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 499,0000	14/06/2024	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 299,0000	14/05/2024	Sim
18	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1,1800	22/02/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 26

Descrição do item

618276 - Refrigerador Doméstico Capacidade: 280 L, Voltagem: 220 V, Características Adicionais: Frost Free , Cor: Inox

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 749,0000

Média

R\$ 3.022,2588

● Mediana

R\$ 2.536,1900

Coefficiente de Variação: 51,8504%

Desvio Padrão: 1.567,0544

Maior Preço: R\$ 6.850,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
 1	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.715,0000	30/12/2024	Sim
2	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 2.849,0000	19/12/2024	Sim
 3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.690,0000	05/12/2024	Sim
4	I	PREFEITURA DE ASSIS BRASIL - AC - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.270,0000	04/12/2024	Sim
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3.700,0000	28/11/2024	Sim
6	I	PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 6.680,0000	15/10/2024	Sim
7	I	PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2.000,0000	15/10/2024	Sim
 8	I	MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES - MRE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.851,8600	03/10/2024	Sim
9	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 6.850,0000	10/09/2024	Sim
		PREFEITURA DE NOVA SANTA ROSA -					

10	I	PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 749,0000	12/08/2024	Sim
11	I	PREFEITURA DE NOVA SANTA ROSA - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 2.699,9000	12/08/2024	Sim
12	I	PREFEITURA DE NOVA SANTA ROSA - PR - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 2.100,0000	12/08/2024	Sim
i 13	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.382,3800	06/08/2024	Sim
14	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	259	Unidade	R\$ 2.365,0000	18/07/2024	Sim
15	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	29	Unidade	R\$ 2.365,0000	18/07/2024	Sim
16	III	DUFRIO - Sítios Eletrônicos Especializados	4		R\$ 2.089,0000	19/03/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 27

Descrição do item

459759 - Espelho Material: Vidro , Formato: Retangular , Espessura: 4 MM, Comprimento: 220 CM, Largura: 90 CM, Características Adicionais: Parafusos De Fixação Cromados

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 139,9000

Média

R\$ 395,1300

● Mediana

R\$ 365,4900

Coeficiente de Variação: 56,0547%

Desvio Padrão: 221,4888

Maior Preço: R\$ 680,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	58	Unidade	R\$ 680,0000	27/12/2024	Sim
2	III	MAGAZINE LUIZA - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R\$ 365,4900	19/03/2025	Sim
3	III	CARREFOUR - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R\$ 139,9000	19/03/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 28

Descrição do item

615434 - Maca De Resgate Material: Polietileno , Tipo: Prancha , Tamanho: Adulto , Largura: Cerca De 0,44 M, Altura: Cerca De 0,50 M, Capacidade De Carga: Até 160 KG, Componentes: Até 5 Cintos De Segurança

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 77,0000

Média
R\$ 830,6789

● Mediana
R\$ 520,0000

Coefficiente de Variação: 99,6608%
Desvio Padrão: 827,8609
Maior Preço: R\$ 4.000,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 407,8900	27/12/2024	Sim
2	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	39	Unidade	R\$ 150,0000	26/12/2024	Sim
i3	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 520,0000	19/12/2024	Sim
4	I	PREFEITURA DE VIÇOSA - AL - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 1.939,9900	19/12/2024	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.368,9800	06/12/2024	Sim
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 375,2500	04/12/2024	Sim
7	I	PREFEITURA MUNICIPAL S.JOSE DA BELA VISTA-SP - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 579,0000	12/11/2024	Sim
8	I	PREFEITURA MUNICIPAL S.JOSE DA BELA VISTA-SP - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 253,1350	12/11/2024	Sim
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 4.000,0000	14/10/2024	Sim
10	I	FUNDO DE IMPRENSA NACIONAL - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 374,5400	07/10/2024	Sim
11	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 682,0000	04/10/2024	Sim
12	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 490,0000	25/09/2024	Sim
13	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 1.041,5400	25/09/2024	Sim
14	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 1.317,5000	11/09/2024	Sim
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 146,0000	13/08/2024	Sim
16	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 577,0000	22/07/2024	Sim
17	I	PREFEITURA DE SABAUDIA - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 349,9900	20/06/2024	Sim
18	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 77,0000	06/06/2024	Sim
19	I	PREFEITURA CORONEL BICACO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 384,8000	07/05/2024	Sim
20	I	PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 996,0000	29/04/2024	Sim
21	I	PREFEITURA DE PRESIDENTE BERNARDES - MG - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 435,0000	05/04/2024	Sim
22	I	ESTADO DO AMAPA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 1.190,0000	03/04/2024	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 1.450,0000	22/02/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 29

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
481140 - Corda Material: 100% Polipropileno , Tipo: Trançado (Tipo "A") , Diâmetro: 4 M	Metro	100
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 0,5300	R\$ 12,1686	R\$ 1,5000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 431,8122% Desvio Padrão: 52,5455 Maior Preço: R\$ 285,0000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG - Compras.gov.br	200	Metro	R\$ 2,0000	08/01/2025	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	200	Metro	R\$ 4,0000	12/12/2024	Sim
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	200	Metro	R\$ 2,8000	12/12/2024	Sim
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	300	Metro	R\$ 0,6600	12/12/2024	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1540	Metro	R\$ 0,7100	09/12/2024	Sim
6	I	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	10	Metro	R\$ 2,5400	03/12/2024	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	220	Metro	R\$ 0,5300	22/11/2024	Sim
8	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	400	Metro	R\$ 1,1000	13/11/2024	Sim
9	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU - Compras.gov.br	1255	Metro	R\$ 0,5500	14/10/2024	Sim
10	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	100	Metro	R\$ 3,2500	08/10/2024	Sim
11	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA - PA - Compras.gov.br	80	Metro	R\$ 1,5000	27/09/2024	Sim
12	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	50	Metro	R\$ 11,2900	17/09/2024	Sim
13	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	500	Metro	R\$ 3,9000	16/08/2024	Sim
14	I	INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC. NAT.RENOVAV. - Compras.gov.br	400	Metro	R\$ 0,6500	08/07/2024	Sim
15	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	390	Metro	R\$ 2,1400	21/06/2024	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Metro	R\$ 1,3400	21/06/2024	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Metro	R\$ 1,2700	21/06/2024	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Metro	R\$ 1,1100	21/06/2024	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1090	Metro	R\$ 0,9100	21/06/2024	Sim
20	I	ETO - SECRETARIA DE FAZENDA DO TOCANTINS - Compras.gov.br	200	Metro	R\$ 1,5000	05/06/2024	Sim
21	I	ETO - SECRETARIA DE FAZENDA DO TOCANTINS - Compras.gov.br	200	Metro	R\$ 1,0000	05/06/2024	Sim
22	I	ETO - SECRETARIA DE FAZENDA DO TOCANTINS - Compras.gov.br	200	Metro	R\$ 1,8500	05/06/2024	Sim
23	I	SECRETARIA MUN DE SERV PUBLICOS PRES KENNEDY - Compras.gov.br	1000	Metro	R\$ 2,0500	05/06/2024	Sim

24	I	SECRETARIA MUN DE SERV PUBLICOS PRES KENNEDY - Compras.gov.br	1000	Metro	R\$ 2,2500	05/06/2024	Sim
25	I	SECRETARIA MUN DE SERV PUBLICOS PRES KENNEDY - Compras.gov.br	500	Metro	R\$ 0,5400	05/06/2024	Sim
i26	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MATO G.DO SUL - Compras.gov.br	400	Metro	R\$ 1,3000	27/05/2024	Sim
27	I	MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	1	Metro	R\$ 285,0000	20/02/2024	Sim
i28	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	752	Metro	R\$ 2,9800	07/02/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 30

Descrição do item
322303 - Capacete Segurança Material: Polietileno Alta Densidade , Tipo Aba: Frontal , Cor: Azul , Aplicação: Construção Civil/Cia Eletricidade E Indústrias , Características Adicionais: Classe B, Logotipo Empresa C. A. Impresso, Local

Unidade de Fornecimento
Unidade

Quantidade
50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 102,0038%
R\$ 7,6000	R\$ 40,6429	R\$ 16,8450	Desvio Padrão: 41,4573
			Maior Preço: R\$ 160,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	852	Unidade	R\$ 11,9500	06/12/2024	Sim
2	I	COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 73,2400	06/12/2024	Sim
3	I	PMSP - HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 160,0000	28/11/2024	Sim
4	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 58,0000	18/11/2024	Sim
5	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	431	Unidade	R\$ 10,0000	21/10/2024	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 15,0000	19/09/2024	Sim
7	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 9,0800	05/09/2024	Sim
8	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 41,5000	03/09/2024	Sim
9	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	87	Unidade	R\$ 7,6000	07/08/2024	Sim
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	483	Unidade	R\$ 8,9500	09/07/2024	Sim
11	I	SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO DF - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 65,5000	24/05/2024	Sim
12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 18,6900	22/05/2024	Sim
13	I	COLEGIO PEDRO II - Compras.gov.br	112	Unidade	R\$ 14,7000	17/05/2024	Sim
		FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A. -					

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 31

Descrição do item

618293 - Óculos Proteção Material Armação: Policarbonato , Material Proteção: Policarbonato , Tipo Lente: Com Curva Lateral , Cor Lente: Incolor , Aplicação: Proteção Geral , Características Adicionais: Filtro De 99,9% Da Radiação Uva E Uvb , Material Lente: Policarbonato , Cor Armação: Preta

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 2,0000

Média

R\$ 15,6542

Mediana

R\$ 4,3300

Coeficiente de Variação: 343,6375%

Desvio Padrão: 53,7937

Maior Preço: R\$ 368,9700

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	160	Unidade	R\$ 5,0500	04/02/2025	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	61	Unidade	R\$ 5,8000	04/02/2025	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 3,3000	03/02/2025	Sim
4		PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	430	Unidade	R\$ 4,7500	03/02/2025	Sim
i 5		ESP-DEPTO.DE AGUAS E ENERGIA ELET-DAEE - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 3,8000	02/02/2025	Sim
i 6		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 7,7100	30/01/2025	Sim
7		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4588	Unidade	R\$ 2,9000	19/02/2025	Sim
8		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	240	Unidade	R\$ 2,0000	24/01/2025	Sim
9		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	1521	Unidade	R\$ 16,2500	22/01/2025	Sim
10		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	4095	Unidade	R\$ 2,2500	22/01/2025	Sim
11		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	3386	Unidade	R\$ 2,2500	22/01/2025	Sim
12		ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 3,4700	21/01/2025	Sim
13		COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 7,2600	15/01/2025	Sim
i 14		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 4,4700	12/01/2025	Sim
i 15		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 7,9000	12/01/2025	Sim
16		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 130,0000	10/01/2025	Sim
17		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 8,0000	07/01/2025	Sim
18		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 4,7500	06/01/2025	Sim
19		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 3,2700	27/12/2024	Sim
20		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 9,7800	20/12/2024	Sim
21		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 5,7000	20/12/2024	Sim

22	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 4,0000	20/12/2024	Sim
i 23	I	CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MG - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 7,6100	18/12/2024	Sim
24	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 2,3900	17/12/2024	Sim
25	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	110	Unidade	R\$ 2,3600	17/12/2024	Sim
26	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	314	Unidade	R\$ 2,3600	17/12/2024	Sim
27	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	314	Unidade	R\$ 2,3900	17/12/2024	Sim
28	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 7,0000	16/12/2024	Sim
29	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 3,8600	16/12/2024	Sim
30	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	280	Unidade	R\$ 3,5000	16/12/2024	Sim
31	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 5,2100	16/12/2024	Sim
32	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 4,1900	13/12/2024	Sim
33	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 6,0900	12/12/2024	Sim
34	I	PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO - PR - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 3,6000	11/12/2024	Sim
35	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 6,5000	09/12/2024	Sim
i 36	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 5,6000	08/12/2024	Sim
37	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 47,9900	06/12/2024	Sim
38	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 15,9300	04/12/2024	Sim
i 39	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 4,0000	03/12/2024	Sim
40	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 368,9700	02/12/2024	Sim
41	I	AUTARQUIA MUN. DE SAUDE DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 3,9100	02/12/2024	Sim
42	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 4,9500	02/12/2024	Sim
43	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 2,8400	29/11/2024	Sim
44	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	287	Unidade	R\$ 4,0500	27/11/2024	Sim
45	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 3,2500	27/11/2024	Sim
46	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 3,8000	27/11/2024	Sim
47	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 4,5490	26/11/2024	Sim
48	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 2,6100	25/11/2024	Sim
49	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 6,4000	25/11/2024	Sim
50	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 2,1400	25/11/2024	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Descrição do item

468625 - Carrinho Mão Material Caçamba: Chapa Aço Galvanizado , Quantidade Roda: 1 UN, Tipo Roda: Pneu Com Câmara De 3,25 Cm , Capacidade Caçamba: 50 KG, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Na Cor Cor Preta , Características Adicionais: Dimensões Aproximadas:680 X 1320 X 545 Mm

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 99,6666

Média

R\$ 217,5317

● Mediana

R\$ 150,0000

Coefficiente de Variação: 132,1207%

Desvio Padrão: 287,4043

Maior Preço: R\$ 1.823,9400

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 147,6300	31/01/2025	Sim
2	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 146,0900	28/01/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 181,8000	17/01/2025	Sim
4	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 147,4900	13/02/2025	Sim
5	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 223,0000	26/12/2024	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 204,9700	06/12/2024	Sim
7	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 150,0000	31/10/2024	Sim
8	I	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 250,6000	29/10/2024	Sim
9	I	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 137,0000	29/10/2024	Sim
10	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 142,0000	21/10/2024	Sim
11	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 219,0000	08/10/2024	Sim
12	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	78	Unidade	R\$ 143,9200	08/10/2024	Sim
13	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 205,0000	04/10/2024	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 260,0000	17/09/2024	Sim
15	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 130,0000	30/08/2024	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 140,0000	30/08/2024	Sim
17	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	54	Unidade	R\$ 112,0000	21/08/2024	Sim
18	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO - SC - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 163,4900	25/07/2024	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	29	Unidade	R\$ 124,6000	23/07/2024	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 196,8400	15/07/2024	Sim
21	I	MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	55	Unidade	R\$ 118,8900	01/07/2024	Sim
		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.					

Cópia para verificação de assinaturas.

22	I	br	5	Unidade	R\$ 181,1600	12/06/2024	Sim
23	I	COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.823,9400	28/05/2024	Sim
24	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 100,0000	12/05/2024	Sim
25	I	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 104,0000	03/05/2024	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 150,0000	26/04/2024	Sim
27	I	PREFEITURA DE ITAPEJARA D'OESTE - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 99,6666	19/04/2024	Sim
28	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 169,9700	05/04/2024	Sim
29	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 250,0000	02/04/2024	Sim
30	I	PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 211,0000	01/04/2024	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 181,9900	14/03/2024	Sim
32	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	29	Unidade	R\$ 139,7300	11/03/2024	Sim
33	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 222,7700	21/02/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 33

Descrição do item

462874 - Lavadora Alta Pressão Pressão: 1800 PSI, Vazão: 300 L /H, Tensão: 110/220 V, Características Adicionais: Rodas, Gatilho Auto-Desligável, Misturador, Pisto- , Tipo: Lava-Jato , Modelo: Monofásico

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 414,9900

Média

R\$ 745,9042

Mediana

R\$ 562,5000

Coeficiente de Variação: 62,4389%

Desvio Padrão: 465,7342

Maior Preço: R\$ 2.404,2800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 537,0600	19/02/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 459,0000	28/01/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 414,9900	07/01/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 693,9000	02/01/2025	Sim
5	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	31	Unidade	R\$ 503,2100	26/12/2024	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 539,0000	13/12/2024	Sim
		COMANDO DA MARINHA - Compras.					

7	I	gov.br	76	Unidade	R\$ 489,9500	06/12/2024	Sim
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 581,9500	06/12/2024	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 492,4300	04/12/2024	Sim
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	39	Unidade	R\$ 428,0000	27/02/2025	Sim
11	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 490,0000	25/11/2024	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 550,0000	19/11/2024	Sim
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 577,6500	18/11/2024	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 600,0000	07/11/2024	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 493,8000	06/11/2024	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 525,8000	04/11/2024	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 507,7700	04/11/2024	Sim
18	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 575,0000	29/10/2024	Sim
19	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 885,0000	23/10/2024	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 1.699,9900	21/10/2024	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 596,9900	18/10/2024	Sim
22	I	PREFEITURA MUNI DE SALINAS DA MARGARIDA - Compras.gov.br	13	Unidade	R\$ 661,6000	17/10/2024	Sim
23	I	PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 578,0000	14/10/2024	Sim
24	I	MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.230,0000	10/10/2024	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 500,0000	08/10/2024	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1.120,0000	30/09/2024	Sim
27	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA - PA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 539,9600	16/09/2024	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 431,0000	12/09/2024	Sim
29	I	PREFEITURA DE TERRA ROXA / PR - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 860,0000	29/08/2024	Sim
30	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 543,9000	28/08/2024	Sim
31	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 470,0000	26/08/2024	Sim
32	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 470,0000	25/08/2024	Sim
33	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 547,0000	21/08/2024	Sim
34	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.360,0000	21/08/2024	Sim
35	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO - SC - Compras.gov.br	28	Unidade	R\$ 608,0000	12/08/2024	Sim
36	I	AUTARQUIA EDUCACIONAL DO BELO JARDIM - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.099,0000	07/08/2024	Sim
37	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO AMAPA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.083,8800	30/07/2024	Sim
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.548,0000	29/07/2024	Sim

39	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 470,0000	25/07/2024	Sim
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 499,0000	19/07/2024	Sim
i 41	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 957,0000	02/07/2024	Sim
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 2.404,2800	28/06/2024	Sim
43	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 541,0000	25/06/2024	Sim
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 634,8000	24/06/2024	Sim
45	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 545,3100	17/06/2024	Sim
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 587,0000	05/06/2024	Sim
47	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 630,0000	04/06/2024	Sim
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 650,0000	27/05/2024	Sim
49	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 480,0000	20/05/2024	Sim
50	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 604,9900	14/05/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 34

Descrição do item

611787 - Fragmentadora Papel Material: Metal/Plástico , Capacidade Fragmentação: 15 FL, Tensão Motor: 110/220 V, Limite Operacional: 15 FL, Dimensões Picote: 4 X 30 MM, Abertura: 230 MM, Capacidade Lixeira: 34 L, Tipo: Automática , Características Adicionais: Alimentação Automática/Botão De Retrocesso (Evita , Nível Ruído: 50 D

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 253,6900

Média

R\$ 2.002,9140

● Mediana

R\$ 1.265,0000

Coeficiente de Variação: 88,4550%

Desvio Padrão: 1.771,6777

Maior Preço: R\$ 8.099,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 4.900,0000	23/01/2025	Sim
2	I	PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.594,9900	17/01/2025	Sim
3	I	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.280,0000	02/01/2025	Sim
4	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 1.370,0000	26/12/2024	Sim
5	I	MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA - MME - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 253,6900	12/12/2024	Sim
i 6	I	CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA - CE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.399,0000	09/12/2024	Sim

7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 2.623,5000	14/11/2024	Sim
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.480,0000	06/11/2024	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.190,0000	04/11/2024	Sim
10	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.500,0000	04/11/2024	Sim
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.121,6000	28/10/2024	Sim
12	I	CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA - DF - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.425,0000	15/10/2024	Sim
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 1.400,0000	25/09/2024	Sim
14	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 5.565,0000	18/09/2024	Sim
15	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	19	Unidade	R\$ 5.565,0000	18/09/2024	Sim
16	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 5.565,0000	18/09/2024	Sim
17	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	46	Unidade	R\$ 5.565,0000	18/09/2024	Sim
18	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.100,0000	16/09/2024	Sim
19	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 490,0000	10/09/2024	Sim
20	I	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.297,7000	12/03/2025	Sim
21	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 1.220,0000	03/09/2024	Sim
22	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1.900,0000	14/08/2024	Sim
23	I	PREFEITURA DE NOVA SANTA ROSA - PR - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 2.798,0000	12/08/2024	Sim
24	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1.940,0000	06/08/2024	Sim
25	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 5.800,0000	05/08/2024	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 2.390,0000	31/07/2024	Sim
27	I	CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 397,0000	19/07/2024	Sim
28	I	CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 1ª - DF - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 759,5100	15/07/2024	Sim
29	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.000,0000	12/07/2024	Sim
30	I	PREFEITURA DE RENASCENÇA - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 380,0000	11/07/2024	Sim
31	I	ESTADO DAS ALAGOAS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.190,0000	28/06/2024	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 379,9000	27/06/2024	Sim
33	I	PREFEITURA DE SABAUDIA - PR - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 1.140,0000	25/06/2024	Sim
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 1.858,0000	18/06/2024	Sim
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.140,0000	13/06/2024	Sim
36	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.228,9800	05/06/2024	Sim
37	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 1.059,9900	05/06/2024	Sim
38	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br COMPANHIA DE DESENV. DO VALE	1	Unidade	R\$ 450,0000	05/06/2024	Sim

39	I	DO SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 880,0000	27/05/2024	Sim
40	I	PREFEITURA DE JUSSARA - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 779,9000	20/05/2024	Sim
41	I	PREFEITURA DE CAFELANDIA - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 4.795,0000	20/05/2024	Sim
42	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO R. G. NORTE - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 2.840,0000	13/05/2024	Sim
43	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 1.050,0000	17/04/2024	Sim
44	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.140,0000	11/04/2024	Sim
45	I	PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.800,0000	03/04/2024	Sim
46	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 1.220,0000	01/04/2024	Sim
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.174,9400	27/03/2024	Sim
48	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 8.099,0000	19/03/2024	Sim
49	I	CONSELHO REG.DE FIS. E TERAPIA OCUPACIONAL-PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 400,0000	18/03/2024	Sim
50	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.250,0000	11/03/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 35

Descrição do item

616781 - Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual , Tipo Construtivo: Estrutura Metálica Dobrável E Assento Encosto Fixo , Material Estrutura: Alumínio , Tipo Uso: Locomoção, Postural , Tamanho: Infantil , Tipo Encosto: Apoio Cabeça E Encosto Reclinável Até 45° , Acabamento Do Encosto E Assento: Almofadado, Impermeável , Tipo De Pneu: Pneus Maciços , Tipo Freio: C/ Freio , Apoio Pés: Apoio Pés Regulável / Removível , Capacidade Máxima: Até Cerca 80 KG, Largura Do Assento: Assento C/ Ajuste Profundidade

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 8,0000

Média

R\$ 2.583,6355

Mediana

R\$ 1.450,0000

Coefficiente de Variação: 194,5953%

Desvio Padrão: 5.027,6343

Maior Preço: R\$ 36.600,3000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
 1	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 8,0000	02/02/2025	Sim
 2	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 36.600,3000	26/01/2025	Sim
3	I	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-DF - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.500,0000	06/01/2025	Sim
4	I	PREFEITURA DE MANDIRITUBA - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.248,0000	18/12/2024	Sim
 5	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 4.049,0000	09/12/2024	Sim
		ESTADO DO ESPIRITO SANTO -					

i 6	I	Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 4.049,0000	09/12/2024	Sim
7	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.128,7500	05/12/2024	Sim
8	I	AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	53	Unidade	R\$ 949,9900	02/12/2024	Sim
9	I	AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 850,0000	02/12/2024	Sim
10	I	AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	187	Unidade	R\$ 900,0000	02/12/2024	Sim
11	I	PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.880,0000	25/11/2024	Sim
12	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 1.378,0000	05/02/2025	Sim
13	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	13	Unidade	R\$ 935,0000	05/02/2025	Sim
14	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	42	Unidade	R\$ 935,0000	05/02/2025	Sim
15	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	49	Unidade	R\$ 2.400,0000	05/02/2025	Sim
16	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 2.440,0000	05/02/2025	Sim
17	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	49	Unidade	R\$ 2.395,0000	05/02/2025	Sim
18	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 2.600,0000	05/02/2025	Sim
19	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	49	Unidade	R\$ 2.400,0000	05/02/2025	Sim
20	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 2.390,0000	05/02/2025	Sim
21	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	27	Unidade	R\$ 2.340,0000	05/02/2025	Sim
22	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2.700,0000	05/02/2025	Sim
23	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 2.400,0000	05/02/2025	Sim
24	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1.925,0000	05/02/2025	Sim
25	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	38	Unidade	R\$ 1.639,0000	05/02/2025	Sim
26	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 2.420,0000	05/02/2025	Sim
27	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	27	Unidade	R\$ 2.190,0000	05/02/2025	Sim
28	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1.248,0000	05/02/2025	Sim
29	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 1.208,0000	05/02/2025	Sim
30	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 1.470,0000	05/02/2025	Sim
31	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.300,0000	04/11/2024	Sim
i 32	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.752,0000	31/10/2024	Sim
33	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 1.450,0000	29/10/2024	Sim
34	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.150,0000	25/10/2024	Sim
35	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 8.998,9000	11/10/2024	Sim
i 36	I	CONSELHO REG. DOS TEC. IND. EST. BA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 675,0000	07/10/2024	Sim
37	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 950,0000	30/09/2024	Sim
		PREFEITURA DE REALEZA - PR -					

38	I	Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 1.299,9900	17/09/2024	Sim
39	I	PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 650,0000	17/09/2024	Sim
40	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 286,8500	12/09/2024	Sim
41	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 580,4000	12/09/2024	Sim
42	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 4.999,9000	10/09/2024	Sim
43	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 470,0000	09/09/2024	Sim
44	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 1.347,6700	05/09/2024	Sim
45	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 3.466,7800	02/09/2024	Sim
46	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.296,0000	29/08/2024	Sim
47	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 1.300,0000	28/08/2024	Sim
48	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 620,0000	28/08/2024	Sim
49	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1.400,0000	28/08/2024	Sim
50	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 797,8800	28/08/2024	Sim
51	III	CASA MÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 398,0000	19/03/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 36

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

615328 - Desfibrilador Externo Modelo: Externo E Automático De Acesso Público - Dea / Dap , Modo De Funcionamento: Automático , Forma De Onda: Exponencial Truncado Bifásico , Recursos: Auxílio Pcr C/ Registro De Eventos , Autonomia Da Bateria (Nº De Choques): Mínimo 300 Choques , Alimentação: Bateria Recarregável , Transferência De Dados: Sem Fio

Unidade

2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 27,8340%
Desvio Padrão: 1850,6769
Maior Preço: R\$ 9.510,2000

R\$ 1.495,0000

R\$ 6.648,9708

R\$ 6.800,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 5.500,0000	28/02/2025	Sim
2	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/MG - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 6.475,0000	21/01/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 6.800,0000	16/12/2024	Sim
4	I	PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA DO SUL/RS - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 6.248,0000	25/11/2024	Sim
5	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 7.888,3200	04/11/2024	Sim
6	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.600,0000	01/11/2024	Sim
7	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 9.109,0000	29/10/2024	Sim
8	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 6.000,0000	28/10/2024	Sim

9	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 6.200,0000	25/10/2024	Sim
10	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 9.510,2000	23/10/2024	Sim
11	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 6.929,0000	16/10/2024	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 6.000,0000	15/10/2024	Sim
13	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 5.748,0000	07/10/2024	Sim
14	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 8.000,0000	24/09/2024	Sim
15	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 7.787,0000	23/09/2024	Sim
16	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 7.227,0000	09/09/2024	Sim
17	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 6.420,0000	06/09/2024	Sim
18	I	AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 6.998,0000	23/08/2024	Sim
19	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 1.495,0000	20/08/2024	Sim
20	I	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 8.498,0000	03/07/2024	Sim
21	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 5.948,0000	06/06/2024	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 8.599,6600	28/05/2024	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 6.000,0000	28/05/2024	Sim
24	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 8.200,0000	09/05/2024	Sim
25	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 7.044,0900	04/03/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 37

Descrição do item

407919 - Cadeira Clinica Aplicação: Odontologia , Material: Tubo De Aço , Acabamento Da Estrutura: Pintura Poliuretana , Tipo De Assento: Giratório E Altura Regulável , Acabamento Do Assento: Poliuretano Injetado, Pvc Laminado Sem Costura , Tipo De Pés: Com 5 Rodízios , Acionamento: A Gás , Inclinação Encosto: Encosto Regulagem Horizontal

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 350,0000

Média

R\$ 564,6000

Mediana

R\$ 436,2000

Coefficiente de Variação: 49,5339%

Desvio Padrão: 279,6682

Maior Preço: R\$ 1.036,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 350,0000	05/08/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.036,0000	09/07/2024	Sim

3	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 512,4000	18/04/2024	Sim
4	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 360,0000	26/02/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 38

Descrição do item
480821 - Compressor De Ar Pressão Máxima: 140 PSI, Potência Motor: 2 HP, Vazão: 283 L/MIN, Tensão: 220 V, Capacidade Tanque: 100 L, Características Adicionais: Monofásico, 2 Cilindros, 2 Polos

Unidade de Fornecimento
Unidade

Quantidade
1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 22,6300

Média
R\$ 2.343,9677

● Mediana
R\$ 2.487,0250

Coeficiente de Variação: 30,0564%
Desvio Padrão: 704,5129
Maior Preço: R\$ 3.502,5200

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 2.695,9900	25/02/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 1250,0000	06/01/2025	Sim
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1256,0000	28/12/2024	Sim
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.200,0000	27/12/2024	Sim
5	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.502,5200	27/12/2024	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.399,3800	20/12/2024	Sim
7	I	CENTRO FED.EDUC.TECN.CELSO SUCKOW DA FONSECA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.511,0000	18/12/2024	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.900,0000	06/02/2025	Sim
9	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.695,0000	16/12/2024	Sim
10	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.945,4000	06/02/2025	Sim
11	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.400,0000	05/12/2024	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 1.289,9900	27/11/2024	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 1.400,0000	26/11/2024	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 1.262,1400	22/11/2024	Sim
15	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.504,2900	21/11/2024	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 2.191,0000	13/11/2024	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

17	I	gov.br	11	Unidade	R\$ 22,6300	06/11/2024	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.490,0000	23/10/2024	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 2.391,0000	15/10/2024	Sim
20	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.488,3500	14/10/2024	Sim
21	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.999,0000	06/10/2024	Sim
22	I	SECRETARIA DE EST.DE ADMINIST. PENITENCIÁRIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3.368,1900	27/09/2024	Sim
23	I	PREFEITURA MUNICIPAL STO. ANTONIO DESCOBERTO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.000,0000	26/09/2024	Sim
24	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.084,5000	19/09/2024	Sim
25	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.311,0000	17/09/2024	Sim
26	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.375,0000	17/09/2024	Sim
27	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 2.430,0000	26/08/2024	Sim
28	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	76	Unidade	R\$ 2.430,0000	26/08/2024	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 2.650,0000	13/08/2024	Sim
30	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.485,7000	07/08/2024	Sim
31	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.200,0000	30/07/2024	Sim
32	I	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.427,3900	08/07/2024	Sim
33	I	ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.299,0000	02/07/2024	Sim
34	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R. G.DO NORTE - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 2.865,5600	21/06/2024	Sim
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.799,0000	11/06/2024	Sim
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 2.959,1000	11/06/2024	Sim
37	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.565,0000	05/06/2024	Sim
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3.120,0000	28/05/2024	Sim
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.600,0000	25/04/2024	Sim
40	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.867,6700	22/04/2024	Sim
41	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.277,5000	02/04/2024	Sim
42	I	FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.739,0000	28/03/2024	Sim
43	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.499,4800	13/03/2024	Sim
44	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 987,8000	04/03/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 39

Descrição do item

434113 - Cafeteira Elétrica Material: Plástico Abs , Aplicação: Café Expresso E Bebidas Quentes , Capacidade: 1,2 L, Voltagem: 220 V, Potência: 950

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 200,9600

Média

R\$ 1.379,3660

Mediana

R\$ 519,0000

Coeficiente de Variação: 132,1921%

Desvio Padrão: 1,823,4124

Maior Preço: R\$ 6.000,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 3.722,0000	26/12/2024	Sim
2	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 549,0000	29/11/2024	Sim
3	I	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 200,9600	29/11/2024	Sim
4	I	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 486,7000	19/11/2024	Sim
5	I	CONS.REG.DE ENGª ARQ. E AGRONOMIA D AMAPA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 6.000,0000	04/11/2024	Sim
6	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	26	Unidade	R\$ 249,0000	11/10/2024	Sim
7	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 850,0000	30/09/2024	Sim
8	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 489,0000	14/08/2024	Sim
9	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	68	Unidade	R\$ 479,0000	03/07/2024	Sim
10	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 768,0000	05/06/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 40

Descrição do item

601996 - Furadeira Tipo: Impacto , Potência: 750 W, Tamanho Mandril: 1/2 POL, Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Reversível, Com Velocidade Variável , Velocidade: 2.800 RPM, Capacidade Perfuração Concreto: 16 MM, Capacidade Perfuração Aço: 12 MM, Capacidade Perfuração Madeira: 25 MM, Peso: 2 KG, Acessórios: Empunhadreira, Chave De Mandril E Manual

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 143,3340

Média

R\$ 434,3839

Mediana

R\$ 277,0000

Coeficiente de Variação: 131,5846%

Desvio Padrão: 571,5824

Maior Preço: R\$ 3.410,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 251,5500	03/02/2025	Sim
2	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 242,7900	14/01/2025	Sim
3	I	UFESBA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 300,0000	16/12/2024	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 539,0000	11/12/2024	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 191,8900	06/12/2024	Sim
6	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 345,5400	02/12/2024	Sim
7	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 283,0000	29/11/2024	Sim
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 174,0000	28/11/2024	Sim
9	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 315,0000	18/11/2024	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 175,7600	11/11/2024	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 184,0000	05/11/2024	Sim
12	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.410,0000	04/11/2024	Sim
13	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 213,0000	31/10/2024	Sim
14	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 330,0000	21/10/2024	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 299,0300	18/10/2024	Sim
16	I	ESP-SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 241,5500	16/10/2024	Sim
17	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 191,0000	15/10/2024	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 416,6000	10/10/2024	Sim
19	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 1600,0000	25/09/2024	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	57	Unidade	R\$ 197,7700	12/09/2024	Sim
21	I	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 399,4400	28/08/2024	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 200,0000	09/08/2024	Sim
23	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO - SC - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 400,0000	25/07/2024	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 162,0000	02/07/2024	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 193,0000	02/07/2024	Sim
26	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R. G.DO NORTE - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 427,0000	21/06/2024	Sim
27	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.440,0000	10/06/2024	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 201,7300	22/05/2024	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 282,5100	16/05/2024	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

Cópia para verificação de assinaturas.

30	I	gov.br	8	Unidade	R\$ 216,7600	14/05/2024	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 556,3800	14/05/2024	Sim
32	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 280,0000	07/05/2024	Sim
33	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 269,2200	03/05/2024	Sim
34	I	PREFEITURA DE DOM BASILIO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 586,8000	02/05/2024	Sim
35	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 274,0000	12/04/2024	Sim
36	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 259,3850	26/03/2024	Sim
37	I	COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 313,5500	19/03/2024	Sim
38	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 143,3340	01/03/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 41

Descrição do item

364127 - Cadeira Sobre Longarina Material Assento E Encosto: Polipropileno , Cor: Azul , Quantidade Assentos: 4 UN, Características Adicionais: Sem Braço , Material Estrutura: Tubo Aço , Acabamento Superficial Longarina: Pintura Eletrostática Em Epóxi-Pó , Cor Longarina: Prata

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 273,9400

Média

R\$ 607,9904

Mediana

R\$ 487,5000

Coeficiente de Variação: 73,1164%

Desvio Padrão: 444,5404

Maior Preço: R\$ 2.436,2500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-HOSP. CLIN FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 586,5000	03/02/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	57	Unidade	R\$ 450,0000	27/12/2024	Sim
3	I	PREFEITURA DE ARAUCÁRIA - PR - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 314,0000	20/12/2024	Sim
4	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	49	Unidade	R\$ 2.436,2500	12/12/2024	Sim
5	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 480,0000	13/11/2024	Sim
6	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 394,0000	29/10/2024	Sim
7	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	99	Unidade	R\$ 394,0000	29/10/2024	Sim
8	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 650,0000	11/10/2024	Sim
9	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 650,0000	11/10/2024	Sim
10	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.598,9900	01/10/2024	Sim
11	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 495,0000	25/09/2024	Sim

12	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMOTEO - MG - Compras.gov.br	95	Unidade	R\$ 350,0000	18/09/2024	Sim
13	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA - PA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 695,0500	16/09/2024	Sim
14	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	84	Unidade	R\$ 743,0000	13/09/2024	Sim
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 575,0000	12/09/2024	Sim
16	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 345,0000	30/08/2024	Sim
17	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 273,9400	21/08/2024	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 548,0000	09/08/2024	Sim
19	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 378,0000	08/08/2024	Sim
20	I	PREFEITURA DE CAPELA - AL - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 400,0000	17/07/2024	Sim
21	I	PREFEITURA DE CAMBE - PR - Compras.gov.br	103	Unidade	R\$ 285,0000	12/06/2024	Sim
22	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 340,0000	29/05/2024	Sim
23	I	ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	2474	Unidade	R\$ 535,0000	24/05/2024	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1.119,0000	21/05/2024	Sim
25	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 275,0000	09/05/2024	Sim
26	I	PREFEITURA DE JUSSARA - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 450,0000	02/05/2024	Sim
27	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 729,0000	20/03/2024	Sim
28	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 534,0000	07/03/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 42

Descrição do item

624435 - Filtro De Água Tipo: Purificador , Material: Polipropileno , Diâmetro Conexão Saída: 3/4 POL, Altura: 9 3/4 POL, Diâmetro Conexão Entrada: 3/4 POL, Características Adicionais: Refil Polipropileno , Aplicação: Caixas D'Água, Entrada De Rede (Cavalete), Máquina , Referência: Filtro Fit Poe 230

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 150,0000

Média

R\$ 279,9667

● Mediana

R\$ 249,9000

Coefficiente de Variação: 42,9643%

Desvio Padrão: 120,2858

Maior Preço: R\$ 440,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
 1	I	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 150,0000	14/01/2025	Sim
2	IV	CENTRAL DAS BOMBAS - Fornecedor	1		R\$ 440,0000	12/12/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 43

Descrição do item

606420 - Detector Gás Tipo Gás: O2, Co, H2s, Lel , Material Invólucro: Plástico Abs , Características Adicionais: Display Alfanumérico De Cristal Líquido , Alimentação: Bateria Recarregável , Tipo: Portátil Com Função Explosímetro , Uso: Para Monitoramento Do Ar Em Espaços Confinados

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 436,0000

Média

R\$ 2.930,0700

Mediana

R\$ 3.007,4550

Coefficiente de Variação: 42,0717%

Desvio Padrão: 1.232,7312

Maior Preço: R\$ 4.631,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CENTRO FED.EDUC.TECN.CELSO SUCKOW DA FONSECA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 436,0000	27/12/2024	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 4.631,0000	18/12/2024	Sim
3	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.350,0000	09/12/2024	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.498,4500	05/12/2024	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 2.150,0000	24/10/2024	Sim
6	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 4.360,2000	21/10/2024	Sim
7	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.094,2500	10/06/2024	Sim
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.920,6600	04/06/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 44

Descrição do item

444791 - Barraca / Barraca Acampamento Tipo: Gazebo , Material Armação: Duralumínio , Largura: 3 M, Comprimento: 3 M, Material Espeque: Alumínio , Características Adicionais: Bolsas P/Transp. /Zipper C/2 Puxadores/Argolas P/Var , Aplicação: Abrigo Em Campo , Material: Poliéster

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coeficiente de Variação: 324,2422%

Desvio Padrão: 4.417,8669

Maior Preço: R\$ 32.175,0000

R\$ 118,5000

R\$ 1.362,5206

R\$ 634,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 568,4700	27/03/2025	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	33	Unidade	R\$ 510,0000	19/02/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	13	Unidade	R\$ 850,0000	17/01/2025	Sim
4	I	ESP-CASA MILITAR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 890,0000	03/01/2025	Sim
5	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 390,0000	27/12/2024	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	23	Unidade	R\$ 300,0000	24/12/2024	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 520,0000	19/12/2024	Sim
8	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	13	Unidade	R\$ 493,0000	16/12/2024	Sim
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 454,0000	06/12/2024	Sim
10	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 670,0000	02/12/2024	Sim
11	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 799,7500	25/11/2024	Sim
12	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 595,0000	25/11/2024	Sim
13	I	COMITE PARALIMPICO BRASILEIRO - SP - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 1285,0000	19/11/2024	Sim
14	I	COMITE PARALIMPICO BRASILEIRO - SP - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 939,0000	19/11/2024	Sim
15	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 600,0000	18/11/2024	Sim
16	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 32.175,0000	13/11/2024	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 588,8800	13/11/2024	Sim
18	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANá - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 585,0000	06/11/2024	Sim
19	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 535,8200	04/11/2024	Sim
20	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 642,9500	31/10/2024	Sim
21	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 489,9900	30/10/2024	Sim
22	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 1.000,0000	23/10/2024	Sim
23	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 639,0000	14/10/2024	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 567,6500	10/10/2024	Sim
25	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	27	Unidade	R\$ 422,0000	04/10/2024	Sim
26	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 497,0000	01/10/2024	Sim
27	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 685,0000	20/09/2024	Sim

28		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	49	Unidade	R\$ 629,0000	18/09/2024	Sim
29		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 600,0000	16/09/2024	Sim
30		SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/MG - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 1550,0000	16/09/2024	Sim
31		SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/MG - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 900,0000	16/09/2024	Sim
32		SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/MG - Compras.gov.br	83	Unidade	R\$ 1025,0000	16/09/2024	Sim
33		SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/MG - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 900,0000	16/09/2024	Sim
34		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 534,9900	13/09/2024	Sim
35		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	130	Unidade	R\$ 118,5000	28/08/2024	Sim
36		PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 649,0000	22/08/2024	Sim
37		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 500,0000	22/08/2024	Sim
38		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 590,0000	22/08/2024	Sim
39		UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 863,7400	21/08/2024	Sim
40		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 799,0000	20/08/2024	Sim
41		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 439,0000	20/08/2024	Sim
42		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 399,0000	20/08/2024	Sim
43		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 617,1100	20/08/2024	Sim
44		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.000,0000	08/08/2024	Sim
45		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	17	Unidade	R\$ 690,0000	31/07/2024	Sim
46		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 900,0000	29/07/2024	Sim
47		PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 789,4400	26/06/2024	Sim
48		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.292,9400	26/06/2024	Sim
49		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 696,8000	04/06/2024	Sim
50		UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 950,0000	21/05/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 45

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
611299 - Remo De Embarcacao Material Do Cabo: Alumínio , Material Da Pá: Plástico , Comprimento Total: 210 CM, Diâmetro Do Cabo: 31 MM, Características Adicionais: Cabo E Pás Colados, Sem Rebites	Unidade	4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 43,5052%
R\$ 87,0000	R\$ 160,9175	R\$ 145,0000	Desvio Padrão: 70,0074
			Maior Preço: R\$ 266,6700

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 266,6700	10/10/2024	Sim
2	I	PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 87,0000	16/07/2024	Sim
3	IV	CAPESCA PE - Fornecedor	4		R\$ 180,0000	25/02/2025	Sim
4	IV	Rr Machado LTDA - Fornecedor	4		R\$ 110,0000	26/02/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 46

Descrição do itemUnidade de FornecimentoQuantidade

402191 - Barraca / Barraca Acampamento Tipo: Iglu , Material Armação: Fibra De Vidro , Tratamento Superficial: Impermeabilizado , Material Espeque: Alumínio , Capacidade Máxima Pessoas: 4 UN, Características Adicionais: Duas Portas De Acesso , Material: Poliéster

Unidade

3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 93,7820%
R\$ 70,0000	R\$ 231,9880	R\$ 140,5000	Desvio Padrão: 217,5629
			Maior Preço: R\$ 820,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	280	Unidade	R\$ 110,0000	05/02/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	155	Unidade	R\$ 118,9600	23/01/2025	Sim
i 3	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 820,0000	16/12/2024	Sim
4	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 149,9200	22/10/2024	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 130,0000	11/07/2024	Sim
i 6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 70,0000	01/07/2024	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 148,0000	21/06/2024	Sim
8	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 133,0000	13/05/2024	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 210,0000	08/05/2024	Sim
		INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC.					

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 47

Descrição do item
624617 - Bandeira Em Geral Material: Cetim , Comprimento: 128 CM, Largura: 90 CM, Características Adicionais: Bandeira Nacional Do Brasil , Cor: De Acordo Com O Projeto

Unidade de Fornecimento
Unidade

Quantidade
26

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 54,3000

Média

R\$ 107,4333

●

 Mediana

R\$ 129,0000

Coeficiente de Variação: 35,1773%

Desvio Padrão: 37,7921

Maior Preço: R\$ 139,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 54,3000	26/02/2025	Sim
2	IV	CASA DA ARMADA - Fornecedor	26		R\$ 129,0000	22/01/2025	Sim
3	IV	CASA MARÍTIMA - Fornecedor	23		R\$ 139,0000	28/01/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 48

Descrição do item
293082 - Bandeira Sinalização Material: Poliamida , Tipo: Pavilhão Individual , Formato: Triangular , Cor: Azul Marinho , Comprimento: 120 CM, Largura: 90 C

Unidade de Fornecimento
Unidade

Quantidade
15

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 43,0000

Média

R\$ 79,8182

●

 Mediana

R\$ 67,7900

Coeficiente de Variação: 62,2077%

Desvio Padrão: 49,6531

Maior Preço: R\$ 203,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 70,0000	05/09/2024	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 68,7400	23/08/2024	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 67,1400	23/08/2024	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 68,4400	23/08/2024	Sim
		COMANDO DA MARINHA - Compras.					

5	I	gov.br	3	Unidade	R\$ 53,0000	23/08/2024	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 62,0000	16/07/2024	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 59,0000	10/07/2024	Sim
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 54,0000	10/07/2024	Sim
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 51,3800	10/07/2024	Sim
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 54,8000	10/07/2024	Sim
11	I	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 199,5000	14/05/2024	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	26	Unidade	R\$ 75,0000	06/05/2024	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	26	Unidade	R\$ 75,0000	06/05/2024	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 74,0000	02/05/2024	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 74,0000	02/05/2024	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 203,0000	02/05/2024	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 203,0000	02/05/2024	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 44,0000	09/04/2024	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 44,0000	09/04/2024	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	146	Unidade	R\$ 43,0000	09/04/2024	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	142	Unidade	R\$ 43,0000	09/04/2024	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 70,0000	14/03/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 49

Descrição do item

287399 - Bandeira Institucional Material: Nailon , Comprimento: 128 CM, Largura: 90 CM, Cor: Nas Cores Predominantes Da Bandeira , Características Adicionais: 2 Panos , Representação: Nacional Do Brasil

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 59,9000

Média

R\$ 88,5300

Mediana

R\$ 84,5000

Coefficiente de Variação: 26,1476%

Desvio Padrão: 23,1485

Maior Preço: R\$ 122,6600

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 89,0000	29/11/2024	Sim

2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 122,6600	22/10/2024	Sim
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 121,7100	22/10/2024	Sim
4	I	MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - Compras.gov. br	12	Unidade	R\$ 74,9900	05/08/2024	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	10	Unidade	R\$ 80,0000	08/07/2024	Sim
6	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 60,0000	31/05/2024	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	40	Unidade	R\$ 59,9000	06/05/2024	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	5	Unidade	R\$ 99,9800	30/04/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 50

Descrição do item

396000 - Bandeira Institucional Material: Tergal , Comprimento: 192 CM, Largura: 130 CM, Cor: De Acordo Projeto , Características Adicionais: 3 Panos , Representação: Nacional Do Brasil

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 80,0000

Média

R\$ 131,1850

Mediana

R\$ 103,0000

Coeficiente de Variação: 44,2537%

Desvio Padrão: 58,0542

Maior Preço: R\$ 247,4800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA - PA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 184,0000	28/01/2025	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 97,0000	25/11/2024	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 247,4800	21/11/2024	Sim
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	187	Unidade	R\$ 81,0000	07/10/2024	Sim
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	1685	Unidade	R\$ 80,0000	07/10/2024	Sim
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	13	Unidade	R\$ 109,0000	07/10/2024	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 169,0000	22/08/2024	Sim
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 82,0000	16/07/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 51

Descrição do item

273871 - Bandeira Institucional Material: Tergal , Comprimento: 257 CM, Largura: 180 CM, Cor: De Acordo Projeto , Desenho: De Acordo Projeto , Características Adicionais: 4 Panos , Representação: Nacional Do Brasil

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 150,0000

Média

R\$ 268,5798

Mediana

R\$ 210,6595

Coefficiente de Variação: 51,5165%

Desvio Padrão: 138,3629

Maior Preço: R\$ 503,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 150,0000	07/03/2025	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 231,3190	25/11/2024	Sim
3	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 190,0000	25/09/2024	Sim
4	IV	CASA DA ARMADA - Fornecedor	1		R\$ 503,0000	22/01/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 52

Descrição do item

608544 - Estandarte Material: Cetim De Seda , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Comprimento: 1,20 M, Largura: 0,80

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 8,5000

Média

R\$ 796,5171

Mediana

R\$ 820,0000

Coefficiente de Variação: 78,3438%

Desvio Padrão: 624,0221

Maior Preço: R\$ 2.000,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
 1	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.440,0000	05/03/2025	Sim
 2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA /PE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 500,0000	26/02/2025	Sim
3	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 64,5300	17/02/2025	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 675,0000	17/12/2024	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.087,3600	04/12/2024	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 800,0000	31/10/2024	Sim
7	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 980,0000	20/09/2024	Sim

8	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 155,9400	19/09/2024	Sim
i9	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 24,5000	25/08/2024	Sim
i10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 1.290,0000	18/08/2024	Sim
11	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 9,0000	08/08/2024	Sim
12	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 8,5000	08/08/2024	Sim
13	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 8,5000	08/08/2024	Sim
14	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 230,0000	04/08/2024	Sim
15	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 156,0000	01/08/2024	Sim
16	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 207,0000	01/08/2024	Sim
i17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 850,0000	19/06/2024	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 820,0000	17/05/2024	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 128,8500	16/05/2024	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 128,8500	16/05/2024	Sim
21	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 850,0000	03/05/2024	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 680,0000	02/05/2024	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.100,0000	26/04/2024	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.500,0000	18/04/2024	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.300,0000	18/04/2024	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.000,0000	08/04/2024	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.000,0000	08/04/2024	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.000,0000	08/04/2024	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.399,0000	01/04/2024	Sim
30	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 1.169,0000	19/03/2024	Sim
31	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.130,0000	19/03/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 53

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
299026 - Bandeira Sinalização Material: Poliamida , Tipo: Corneta Substituta 3a , Formato: Trapezoidal , Cor: Preta E Branca , Comprimento: 60 CM, Largura: 45 CM, Características Adicionais: Tipo 1, Três Listras Horizontais De Largura Igual	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 15,9000

Média
R\$ 74,2883

● Mediana
R\$ 52,9550

Coefficiente de Variação: 89,6513%
Desvio Padrão: 66,6004
Maior Preço: R\$ 269,2800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 48,0000	25/11/2024	Sim
i 2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 15,9000	26/09/2024	Sim
3	I	PREFEITURA DE TERRA ROXA / PR - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 57,9100	29/08/2024	Sim
4	I	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 269,2800	02/08/2024	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 48,0000	16/07/2024	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 39,0000	10/07/2024	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 76,9700	06/06/2024	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 16,6600	27/05/2024	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 95,8800	27/05/2024	Sim
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 126,8600	22/05/2024	Sim
11	I	SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC AR/MG - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 26,0000	20/05/2024	Sim
i 12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 71,0000	08/04/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 54

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
456543 - Rádio Transceptor Tipo: Portátil , Potência Transmissão: 4-5 W, Frequência Operação: 136 A 174 MHZ, Operação: 16 Canais Programáveis , Acessórios: Carregador De Bateria E Clip Removível Para Cinto , Alcance: 6 KM, Fonte Alimentação: Bateria Recarregável	Unidade	10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 30,0000

Média
R\$ 849,7347

● Mediana
R\$ 800,0000

Coefficiente de Variação: 75,4296%
Desvio Padrão: 640,9514
Maior Preço: R\$ 2.400,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO							

1	I	RJ - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 200,9000	17/03/2025	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RJ - Compras.gov.br	86	Unidade	R\$ 180,0000	17/03/2025	Sim
3	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 2.400,0000	13/01/2025	Sim
4	I	PREFEITURA DE RIO LARGO - AL - Compras.gov.br	440	Unidade	R\$ 52,0000	27/12/2024	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.358,0000	09/12/2024	Sim
6	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 731,0000	02/12/2024	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 821,0000	02/12/2024	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 1.050,0000	26/11/2024	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 670,0000	26/11/2024	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 670,0000	26/11/2024	Sim
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.399,0000	25/11/2024	Sim
12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 259,7000	23/10/2024	Sim
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 1.205,1500	23/10/2024	Sim
14	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 240,1800	07/10/2024	Sim
15	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 249,4500	02/10/2024	Sim
16	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	17	Unidade	R\$ 938,5600	23/09/2024	Sim
17	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 1.119,9900	17/09/2024	Sim
18	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 150,0000	11/09/2024	Sim
19	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.035,0000	09/09/2024	Sim
20	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 800,0000	19/08/2024	Sim
21	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 1.789,0000	12/08/2024	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	43	Unidade	R\$ 337,9000	31/07/2024	Sim
23	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.107,4600	31/07/2024	Sim
24	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	48	Unidade	R\$ 298,9800	31/07/2024	Sim
25	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 558,8250	23/07/2024	Sim
26	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAPA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.547,2400	28/06/2024	Sim
27	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.069,0000	21/06/2024	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 248,9000	05/06/2024	Sim
29	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 30,0000	03/06/2024	Sim
30	I	PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 1.309,9600	09/04/2024	Sim
31	I	PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 54,9000	04/04/2024	Sim
32	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	41	Unidade	R\$ 1.829,2700	04/04/2024	Sim
		JUSTICA DO TRABALHO - Compras.					

MB-CPAL-137 / 206

33	I	gov.br	38	Unidade	R\$ 1.399,9400	03/04/2024	Sim
34	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	23	Unidade	R\$ 1.400,0000	03/04/2024	Sim
35	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 229,4100	01/04/2024	Sim

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 01/04/2025 08:32

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: cotação-resumido-23-2025-1.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

ALAN RODRIGUES CAMOES (CPF ***.245.917-**) em 01/04/2025 11:28:45 -03 (BRT)

***** Cópia para verificação de assinaturas. *****

MARINHA DO BRASIL								
CAPITANIA DOS PORTOS DE ALAGOAS								
MAPA COMPARATIVO DE PREÇO : Aquisições de Materiais Permanentes e diversos								
Número da pesquisa: XX/2025 Editado por: ROMILTON DO AMARAL SILVA								
Nº	CATMAT	Descrição do Item	UF	Qntd	Preço Unitário	Média	CNPJ/CPF	Nome do Fornecedor / Identificação da Fonte
1	616768	Sofá Material Estrutura: Madeira , Material Estofamento: Espuma Poliuretano , Revestimento: Couro Sintético , Cor: Mostarda , Características Adicionais: Com Braços , Quantidade Assentos: 5 UN, Largura: 1350 MM, Profundidade: 770 MM, Altura: 800 M	UN	3	R\$ 1.276,60	R\$ 2.725,53	48.619.375/0001-60	D DE C NOBRE AZEVEDO
					R\$ 4.300,00		16.550.802/0001-05	W. R. DE OLIVEIRA SERVICOS, INDUSTRIA E COMERCIO
					R\$ 2.600,00		42.432.251/0001-95	SM PLUS COMERCIO E SERVICOS LTDA RJ
2	344760	Persiana Tipo Cortina Material: Poliéster , Tipo: Blackout , Largura: 2 M, Altura: 1,70 M, Cor: Bege Claro , Largura Lâmina: 89 M	UN	10	R\$ 533,50	R\$ 555,81	27.211.941/0001-20	IJS CORTINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
					R\$ 563,93		43.383.479/0001-03	HOME CAROL DECOR LTDA
					R\$ 570,00		09.427.332/0001-21	D V RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS DE DECORACOES E REVESTIMENTOS LTDA
3	612461	Cama Conjugada Material: Ferro , Quantidade Leitos: 2 UN, Comprimento: 1,98 M, Largura: 0,95 M, Altura: 1,50 M, Tipo: Beliche	UN	4	R\$ 794,00	R\$ 1.164,47	48.959.160/0001-99	MASTERCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA
					R\$ 1.079,90		49.949.246/0001-01	NOVA MIX LTDA
					R\$ 1.619,50		54.034.013/0001-00	FG2 EMPREENDIMENTOS LTDA
4	486187	Frigobar Capacidade: 100 A 130 L, Tensão Alimentação: 220 V, Cor: Branca , Características Adicionais: Selo Procel , Consumo Máximo: 15 KW/	UN	4	R\$ 1.301,10	R\$ 1.423,30	47.208.443/0001-36	ARGON ASSESSORIA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
					R\$ 1.252,83		34.822.886/0001-70	BRAVAR COMERCIO E SERVICOS LTDA
					R\$ 1.715,98		51.607.431/0001-51	F & K BRASIL LTDA
5	463069	Bebedouro Água Garrafão Material: Plástico , Tipo: Elétrico De Mesa , Capacidade: 20 L, Voltagem: 110/220 V, Cor: Branca , Características Adicionais: 2 Torneiras Desmontáveis Água Natural/Gelada	UN	4	R\$ 886,67	R\$ 817,72	46.344.050/0001-97	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA
					R\$ 799,67		48.277.417/0001-22	LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
					R\$ 766,83		46.344.050/0001-97	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA
6	329021	Prateleira Material: Aço , Acabamento: Aço , Comprimento: 0,92 M, Largura: 0,45 M, Uso: Arquivo , Aplicação: Arquivamento De Documentos , Cor: Cinza , Características Adicionais: Pintura Antiferrugem	UN	11	R\$ 245,00	R\$ 1.244,10	39.476.683/0001-93	CLAUDIA MARIA DA SILVA COMERCIO VAREJISTA
					R\$ 2.967,31		79.984.357/0001-01	ARTERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, ESQUADRIAS, ARTEFATOS ESTAMPADOS LTDA
					R\$ 519,99		29.508.274/0001-78	MULTI AÇO FLEX
7	469329	Armário Escritório Material: Aglomerado Mdf , Quantidade Portas: 2 UN, Material Porta: Aglomerado Mdf , Quantidade Prateleiras: 3 UN, Material Prateleiras: Aglomerado Mdf , Revestimento: Laminado Melamínico Baixa Pressão , Largura: 100 CM, Altura: 160 CM, Profundidade: 50 C	UN	3	R\$ 2.690,00	R\$ 1.471,25	09.258.263/0001-70	OFFICE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
					R\$ 1.012,38		07.371.631/0001-66	SUL COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTACOES LTDA
					R\$ 711,36		29.447.227/0001-61	SYDDE QUALIDADE EM SERVICOS LTDA
8	487680	Forno Microondas Capacidade: 28 L, Potência: 900 W, Voltagem: 220 V, Funções: Grill Cook Sensor , Características Adicionais: Timer, Prato Giratório, Auto Descongelamento	UN	3	R\$ 834,85	R\$ 1.018,87	12.467.682/0001-26	MAXIMUM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
					R\$ 649,00		54.638.483/0001-83	M & J REFRIGERACAO LTDA
					R\$ 1.572,76		41.948.354/0001-40	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA
9	470801	Televisor Tamanho Tela: 42 POL, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Smart Tv, Full Hd, Entradas Hdmi/Usb, Conversor Di , Tipo Tela: Led , Acessórios: Controle Remoto/Sleep Time/Vhf/Uhf E Tv A Cabo	UN	2	R\$ 1.420,99	R\$ 1.840,23	45.329.312/0002-62	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
					R\$ 1.986,03		48.624.749/0001-36	L M PEREIRA LICITA
					R\$ 2.113,67		51.607.431/0001-51	F & K BRASIL LTDA
10	213922	Maleta Ferramentas Material: Chapa Aço , Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática , Cor: Azul , Comprimento: 610 MM, Largura: 270 MM, Altura: 300 MM, Peso: 20 KG, Quantidade Gavetas: 3 UN, Cor Gavetas: Prata , Tipo Caixa: Gabinete	UN	3	R\$ 117,00	R\$ 123,11	44.443.803/0001-96	LACDALLA COMERCIO VAREJISTA LTDA
					R\$ 125,94		08.658.622/0001	J. J. VITALI
					R\$ 126,40		50.187.999/0001-06	PARAFUSOS.COM FERRAMENTAS E ACESSORIOS LTDA
11	347457	Máquina Lavar Roupa Capacidade: 12 KG, Voltagem: 220 V	UN	2	R\$ 2.688,30	R\$ 2.880,14	92.823.764/0001-03	DIRCEU LONGO & CIA LTDA
					R\$ 2.419,00		40.811.541/0001-14	FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA
					R\$ 3.533,13		46.221.464/0001-29	AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA
12	613562	Aspirador De Pó E Água Material: Plástico , Capacidade: 10 L, Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Bocal Piso 2 Posições (Piso/Carpete), 2 Tubos Prol , Potência: 1.400	UN	2	R\$ 1.138,05	R\$ 722,39	30.843.402/0001-19	DOIS K COMERCIO E SERVICOS LTDA
					R\$ 410,03		31.170.338/0001-15	DF ELETROTECNICA COMERCIO MANUTENCAO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA
					R\$ 619,09		10.214.272/0001-48	EDYTUDO COMERCIO DE FERRAGENS E VARIEDADES LTDA

13	445728	Motoserra Industrial Potência: 2,5 KW, Combustível Motor: Gasolina , Capacidade Tanque Combustível: 0,52 L, Cilindrada Motor: 58 CC, Características Adicionais: Sabre De 17 A 20 Pol, Passo Da Corrente 3/8 Pol	UN	2	R\$ 858,71	R\$ 963,93	39.236.457/0001-35	JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	MB
					R\$ 1.183,23		10.626.569/0001-10	K.D.P. COMERCIAL LTDA	
					R\$ 849,86		44.258.379/0001-00	LANCA PRODUTOS - COMERCIO E SERVICOS LTDA	
14	449872	Roçadeira Manual Tipo Motor: Gasolina , Potência Motor: 2,2 KW, Tipo Cortador: Fio Náilon E/Ou Lâmina Aço , Rotação: 12.300 RPM, Peso Aproximado: 8,5 KG, Características Adicionais: Lateral , Aplicação: Corte Grama, Capim, Pasto, Arbusto, Capoeiras E Pe , Tipo: Costal	UN	6	R\$ 3.601,49	R\$ 3.036,19	54.152.070/0001-94	FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA	
					R\$ 1.272,95		46.344.050/0001-97	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	
					R\$ 4.234,13		36.374.350/0001-65	DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA	
15	624552	Bomba Hidráulica Material: Aço Inox , Tensão Alimentação: 220/380 V, Potência: 1 CV, Modelo: Glatt 1-999-32536 , Características Adicionais: Pressão Nominal 70 Bar, Limitador Ajustado 100 Bar , Aplicação: Leito Fluidizad Wsg 120	UN	10	R\$ 860,00	R\$ 686,00	12.517.942/0001-20	CASA DAS BOMBAS	
					R\$ 514,00		014.937.481.748-36	CONSTRUÇÕES IPANEMA LTDA	
					R\$ 684,00		35.258.045/0001-45	ALCOM COMERCIAL LTDA	
16	613901	Colchão Tipo: Molas , Material: Espuma E Molas , Tecido De Revestimento: Viscose E Poliéster , Tamanho Largura X Comprimento: 0,88 X 1,98 M, Tamanho Altura: 20 CM, Características Adicionais: Peso Suportado: 100kg	UN	32	R\$ 465,17	R\$ 1.646,08	57.958.490/0001-50	57.958.490 EDINEIDE TEOBALDO GILO	
					R\$ 3.587,09		28.247.277/0001-32	RELAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA	
					R\$ 885,99		48.223.831/0001-59	MULTIFOAM DO BRASIL LTDA	
17	453530	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split , Modelo: Split Inverter , Capacidade Refrigeração: 22.000 BTU, Tensão: 220 V, Características Adicionais 1: Com Controle Remoto	UN	4	R\$ 4.028,33	R\$ 4.597,33	42.343.998/0001-77	XM CONSTRUCOES LTDA	
					R\$ 4.952,67		14.841.587/0001-76	GUERRINI E CERDEIRA LTDA	
					R\$ 4.811,00		08.704.069/0001-08	LUCINEA PAVAN COELHO SERAFINI	
18	618525	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Hi Wall , Modelo: Split Inverter , Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU/H, Tensão: 220 V, Frequência: 60 HZ, Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio , Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Quente/Frio, Selo Procel , Garantia: 1 AN	UN	6	R\$ 4.781,19	R\$ 3.173,38	16.779.255/0001-34	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	
					R\$ 2.124,64		02.799.522/0002-01	S V NOGUEIRA LTDA	
					R\$ 2.614,30		50.828.159/0001-77	IMPERIO COMERCIO LTDA	
19	618961	Bebedouro Água Tipo: Industrial , Características Adicionais: 01 Torneira E 01 Torneira Jato Inclinado, Suspenso , Voltagem: 110/220 V, Material Gabinete: Aço Inoxidável , Material Corpo: Aço Inoxidável	UN	4	R\$ 1.346,00	R\$ 2.482,15	11.286.829/0004-61	BH FILTROS, BEBEDOUROS E PURIFICADORES DE AGUA LTDA	
					R\$ 3.523,06		35.171.422/0001-04	AGUIATRON COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	
					R\$ 2.577,40		15.485.705/0001-13	EDUARDO PINTO LOUREIRO MONTAGENS INDUSTRIAIS	
20	607728	Cadeira Escritório Material Estrutura: Alumínio , Material Revestimento Assento E Encosto: Couro , Material Encosto: Madeira Multilaminada , Tipo Base: Giratória , Tipo Encosto: Espalдар Alto , Apoio Braço: Com Braços , Cor: Preta , Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás , Quantidade Pés: 5 UN, Dimensões Assento: 85 X 71 C	UN	75	R\$ 584,61	R\$ 704,40	53.350.452/0001-60	MARTINS BRAGA DISTRIBUIDORA LTDA	
					R\$ 757,50		50.733.024/0001-28	GIROPLAX OFFICE CORPORATE LIMITADA	
					R\$ 771,08		50.996.832/0001-88	LITIMAX SERVICO E COMERCIO LTDA	
21	235816	Mesa Escritório Material Estrutura: Tubo Metálico , Material Tampo: Aglomerado De Alta Resistência - Mdf , Revestimento Tampo: Post Forming , Cor Tampo: Ovo , Padrão Acabamento Estrutura: Pintura , Quantidade Gavetas: 2 UN, Largura: 0,60 M, Altura: 0,74 M, Padrão Acabamento Tampo: Post Forming , Cor Estrutura: Preta , Tipo Gavetas: Fixa Com Chave , Comprimento: 1,20 M, Acabamento Estrutura: Pintado , Espessura Tampo: 20 M	UN	10	R\$ 435,37	R\$ 904,70	34.329.066/0001-41	ESPACO A MOVEIS LTDA	
					R\$ 1.867,21		12.294.602/0001-88	J LEMOS DE CARVALHO	
					R\$ 411,51		Sítios Eletrônicos Especializados	LEROY MERLIN (Sítios Eletrônicos Especializados)	
22	425200	Fogão Gás Tipo Fogão: Convencional , Quantidade Bocas: 4 UN, Normas Técnicas: Selo Inmetro Categoria "A" , Características Adicionais: Acendimento Automático / Forno Autolimpante / Tam- , Voltagem: 110/220 V, Cor: Branca	UN	3	R\$ 1.107,99	R\$ 854,09	45.769.285/0001-68	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	
					R\$ 695,67		27.339.371/0001-59	METTA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	
					R\$ 758,61		28.889.651/0001-01	ITALIA EMPREENDIMENTOS LTDA	
23	253944	Torneira Material Corpo: Aço Inoxidável Cromado , Tipo: Pia , Diâmetro: 1/2 POL, Características Adicionais: Bica Móvel Para Bancada Giratória,Tipo Pescoço De , Aplicação: Bancada	UN	30	R\$ 57,50	R\$ 75,15	42.883.960/0001-97	SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA	
					R\$ 42,28		48.373.687/0001-37	AMR COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
					R\$ 125,67		28.274.803/0001-53	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	
24	611858	Sifão Material: Polipropileno , Tipo Corpo: Sanfonado / Flexível , Aplicação: Pia , Características Adicionais: Mínimo De 30cm, Máximo De 66cm Tipo De Fixação: E , Bitola: 7/8, 1.1/4 E 1.1/2. M	UN	30	R\$ 14,40	R\$ 15,57	13.128.777/0001-88	PALMAS COMERCIO E SOLUCOES LTDA	
					R\$ 14,00		29.843.035/0001-74	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA	
					R\$ 18,30		32.969.392/0001-98	LD 209 MAGALHAES DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	
25	276091	Esmerilhadeira Portátil Tipo: Angular , Ferramenta Corte: Disco , Diâmetro Disco: 115 MM, Potência: 900 WATT, Rotação: 11.000 RPM, Tensão Alimentação: 220/230 V, Características Adicionais: C/ Escovas Carbono Autolimpante, Disco Dehaste	UN	4	R\$ 415,54	R\$ 431,34	48.125.206/0001-74	GESSICA DA ROSA DINIZ LTDA	
					R\$ 364,47		97.541.831/0001-02	GRM MAQUINAS E LOCACOES LTDA	

38	480821	Compressor De Ar Pressão Máxima: 140 PSI, Potência Motor: 2 HP, Vazão: 283 L/MIN, Tensão: 220 V, Capacidade Tanque: 100 L, Características Adicionais: Monofásico, 2 Cilindros, 2 Polos	UN	1	R\$ 1.891,25 R\$ 1.256,61	R\$ 2.068,22	47.122.108/0001-10 45.725.803/0001-41	NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA FERREIRA SOUZA RIO PRETO LTDA	MB
39	434113	Cafeteira Elétrica Material: Plástico Abs , Aplicação: Café Expresso E Bebidas Quentes , Capacidade: 1,2 L, Voltagem: 220 V, Potência: 950	UN	2	R\$ 768,00 R\$ 204,85 R\$ 518,67	R\$ 497,17	51.899.357/0001-94 46.344.050/0001-97 34.674.082/0001-71	NEW START NEGOCIOS LTDA SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA FAGA DISTRIBUICAO LTDA	
40	601996	Furadeira Tipo: Impacto , Potência: 750 W, Tamanho Mandril: 1/2 POL, Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Reversível, Com Velocidade Variável , Velocidade: 2.800 RPM, Capacidade Perfuração Concreto: 16 MM, Capacidade Perfuração Aço: 12 MM, Capacidade Perfuração Madeira: 25 MM, Peso: 2 KG, Acessórios: Empunhadreira, Chave De Mandril E Manual	UN	3	R\$ 313,55 R\$ 764,04 R\$ 313,55	R\$ 463,71	47.122.108/0001-10 37.247.494/0001-13 33.884.155/0002-78	NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA FERREIRA B2G LTDA	
41	364127	Cadeira Sobre Longarina Material Assento E Encosto: Polipropileno , Cor: Azul , Quantidade Assentos: 4 UN, Características Adicionais: Sem Braço , Material Estrutura: Tubo Aço , Acabamento Superficial Longarina: Pintura Eletrostática Em Epóxi-Pó , Cor Longarina: Prata	UN	10	R\$ 665,00 R\$ 1.063,42 R\$ 1.120,04	R\$ 949,49	36.804.979/0001-06 04.063.503/0001-67 24.487.206/0001-56	MARCONDES SERVICOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO E NEGOCIOS EMPRESARIAL LTDA SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS LTDA SEAOPTEN REFRIGERACAO E MOVEIS LTDA	
42	624435	Filtro De Água Tipo: Purificador , Material: Polipropileno , Diâmetro Conexão Saída: 3/4 POL, Altura: 9 3/4 POL, Diâmetro Conexão Entrada: 3/4 POL, Características Adicionais: Refil Polipropileno , Aplicação: Caixas D'Água, Entrada De Rede (Cavalete), Máquina , Referência: Filtro Fit Poe 230	UN	10	R\$ 150,00 R\$ 440,00 R\$ 249,90	R\$ 279,97	04.187.752/0001-64 26.689.340/0001-65 01.493.748/000-36	PAVAO E PVAO REFRIGERACAO LTDA CENTRAL DAS BOMBAS CONSTRUÇÕES IPANEMA LTDA	
43	606420	Detector Gás Tipo Gás: O2, Co, H2s, Lel , Material Invólucro: Plástico Abs , Características Adicionais: Display Alfanumérico De Cristal Líquido , Alimentação: Bateria Recarregável , Tipo: Portátil Com Função Explosímetro , Uso: Para Monitoramento Do Ar Em Espaços Confinados	UN	1	R\$ 2.920,66 R\$ 2.921,66 R\$ 2.922,66	R\$ 2.921,66	47.231.767/0001-95 56.175.405/0001-15 36.943.676/0001-66	PEG COMERCIO E SERVICOS LTDA 56.175.405 LUCAS DE ARAUJO MELO 36.943.676 ANA PAULA TORRES MAGALHAES	
44	444791	Barraca / Barraca Acampamento Tipo: Gazebo , Material Armação: Duralumínio, Altura: 3 M, Largura: 3 M, Comprimento: 3 M, Material Espeque: Alumínio , Características Adicionais: Bolsas P/Transp./Zipper C/2 Puxadores/Argolas P/Var , Aplicação: Abrigo Em Campo , Material: Poliéster	UN	2	R\$ 793,96 R\$ 601,29 R\$ 914,17	R\$ 769,81	22.408.118/0001-96 35.793.873/0001-83 07.600.561/0001-70	BIOPULSE BRASIL LTDA F ANDRADE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA ALUBAN EVENTOS LTDA	
45	611299	Remo duplo de embarcação material do Cabo: Alumínio , Material da Pá: Plástico , Comprimento Total: 210 CM, Diâmetro do Cabo: 31 MM, Características Adicionais: Cabo E Pás Colados, Sem Rebites	UN	4	R\$ 266,67 R\$ 180,00 R\$ 110,00	R\$ 185,56	17.904.043/0001-02 40.867.296/0001-67 32.733.529/0001-00	NNIS ENGENHARIA LTDA CAPESCA RR MACHADO LTDA	
46	402191	Barraca / Barraca Acampamento Tipo: Iglu , Material Armação: Fibra De Vidro , Tratamento Superficial: Impermeabilizado , Material Espeque: Alumínio , Capacidade Máxima Pessoas: 4 UN, Características Adicionais: Duas Portas De Acesso , Material: Poliéster	UN	3	R\$ 216,03 R\$ 143,93 R\$ 230,00	R\$ 196,65	52.252.575/0001-03 39.757.934/0001-08 52.390.100/0001-75	52.252.575 TATIANE BOLIVAR SILVA SANTOS NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA	
47	624617	Bandeiras Alfabéticas de "A" a "Z" Material: Nylon , Comprimento: 128 CM, Largura: 90 CM, Características Adicionais: Bandeira Nacional Do Brasil , Cor: De Acordo Com O Projeto	UN	26	R\$ 128,71 R\$ 129,00 R\$ 139,00	R\$ 132,24	07.936.583/0001-06 04.668.317/0001-51 04.672.955/0001-46	BANDERTTINI COMERCIO E CONFECÇÕES DE BANDEIRAS LTDA CASA DA ARMADA CASA MARITMA	
48	293082	Bandeiras Insignias Material: Poliamida , Tipo: Dois Pavilhões Comandante da Marinha, Chefe Estado Maior da Armada, Comandante de Operações Navais, Almirantado, Almirante de Esquadra, Almirante de Esquadra Comandante de Força, Vice Almirante, Vice Almirante Comandante de Força, Vice Almirante COMENCH, Contra Almirante, Contra Almirante Comandante de Força, Capitão de Mar e Guerra Comandante de Força, Capitão de Fragata Comandante de Força Individual , Formato: Triangular , Cor: Azul Marinho , Comprimento: 120 CM, Largura: 90 C	UN	15	R\$ 70,00 R\$ 110,00 R\$ 219,21	R\$ 133,07	00.295.234/0001-03 04.668.317/0001-51 43.531.856/0001-04	BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA C. MANSUR & CIA LTDA FLAGBANNER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	
49	287399	Bandeira Nacional: Nailon , Comprimento: 128 CM, Largura: 90 CM, Cor: Nas Cores Predominantes Da Bandeira , Características Adicionais: 2 Panos , Representação: Nacional Do Brasil	UN	1	R\$ 179,97 R\$ 180,95 R\$ 221,00	R\$ 193,97	00.295.234/0001-03 43.531.856/0001-04 79.034.153/0001-00	BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA FLAGBANNER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA N. F. GRANDE & CIA LTDA	
50	396000	Bandeira Nacional: Tergal , Comprimento: 192 CM, Largura: 130 CM, Cor: De Acordo Projeto , Características Adicionais: 3 Panos , Representação: Nacional Do Brasil	UN	1	R\$ 172,00 R\$ 213,00	R\$ 172,67	00.295.234/0001-03 17.365.274/0001-87	BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA CBF - COMERCIO DE CONFECÇÕES BANDEIRAS LTDA	

					R\$ 133,00		17.365.274/0001-87	CBF - COMERCIO DE CONFECÇOES BANDEIRAS LTDA
51	273871	Bandeira Nacional: Tergal , Comprimento: 257 CM, Largura: 180 CM, Cor: De Acordo Projeto , Desenho: De Acordo Projeto , Características Adicionais: 4 Panos , Representação: Nacional Do Brasil	UN	1	R\$ 375,51 R\$ 305,00 R\$ 503,00	R\$ 394,50	24.935.788/0001-96 17.365.274/0001-87 04.668.317/0001-51	AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA CBF - COMERCIO DE CONFECÇOES BANDEIRAS LTDA CASA DA ARMADA
52	608544	Estandarte da Marinha do Brasil: Cetim De Seda , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Comprimento: 1,20 M, Largura: 0,80	UN	1	R\$ 1.440,00 R\$ 1.290,00 R\$ 848,33	R\$ 1.192,78	00.849.026/0001-09 00.295.234/0001-03 04.687.931/0001-60	BEL PONTO BORDADOS E CONFECÇOES LTDA BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA M. R. NASCIMENTO GONCALVES ALFAIATARIA E BAZAR
53	299026	Galhardete PREP: Poliamida, Tipo: Cometa Substituta 3a , Formato: Trapezoidal , Cor: Preta E Branca , Comprimento: 60 CM, Largura: 45 CM, Características Adicionais: Tipo 1, Três Listras Horizontais De Largura Igual	UN	1	R\$ 85,00 R\$ 15,90 R\$ 376,50	R\$ 159,13	30.775.478/0001-54 01.483.768/0001-26 41.180.809/0001-20	AKILA PRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA PARTNERS COMERCIO, SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA GLOBAL INDUSTRIAS, DISTRIBUICAO E EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA
		ALAN RODRIGUES CAMÕES						
		Capitão-Tenente (AA)						
		Encarregado da Divisão de Apoio						
		ASSINADO DIGITALMENTE						



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: MAPA-COMPARATIVO-ALT-1.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

ALAN RODRIGUES CAMOES (CPF ***.245.917-**) em 02/04/2025 09:33:48 -03 (BRT)

***** Cópia para verificação de assinaturas. *****

Estudo Técnico Preliminar 4/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 63034.000290/2025-81

2. Descrição da necessidade

Aquisição de materiais permanentes, materiais de conforto e materiais diversos que visam suprir as necessidades de substituição dos materiais que foram se deteriorando à medida do uso e do tempo. A aquisição desses itens tem como propósito além da substituição, ou seja, é necessário repor os materiais que foram retirados de uso por conta de sua deficiente serventia, para remediar as necessidades dos militares de serviço, servidores civis e também, com a perspectiva de atender as necessidades do público externo. Tais materiais listados abaixo também estão detalhadamente inseridos do Termo de Referência

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UF	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
1	Sofá Material Estrutura: Madeira , Material Estofamento: Espuma Poliuretano, Revestimento: Couro Sintético , Cor: Mostarda, Características Adicionais: Com Braços, Quantidade Assentos: 5 UN, Largura: 1350 MM, Profundidade: 770 MM, Altura: 800 MM	616768	UN	03	R\$ 2.725,53	R\$ 7.418,49
2	Persiana Tipo Cortina Material: Poliéster , Tipo: Blackout, Largura: 2 M, Altura: 1,70 M, Cor: Bege Claro, Largura Lâmina: 89 MM	344760	UN	10	R\$ 510,97	R\$ 5.109,7
3	Cama Conjugada Material: Ferro , Quantidade Leitos: 02 UN, Comprimento: 1,98 M, Largura: 0,95 M, Altura: 1,50 M, Tipo: Beliche	612461	UN	04	R\$ 1.125,86	R\$ 4.503,44
4	Frigobar Capacidade: 100 A 130 L, Tensão Alimentação: 220 V, Cor: Branca , Características Adicionais: Selo Procel , Consumo Máximo: 15 KW	486187	UN	04	R\$ 1.151,75	R\$ 4.607,00
5	Bebedouro Água Garrafão Material: Plástico , Tipo: Elétrico De Mesa , Capacidade: 20 L, Voltagem: 110/220 V, Cor: Branca , Características Adicionais: 2 Torneiras Desmontáveis Água Natural/Gelada	463069	UN	04	R\$ 469,50	R\$ 1.878,00
	Prateleira Material: Aço , Acabamento: Aço , Comprimento: 0,92 M, Largura: 0,45 M, Uso:					

6	Arquivo , Aplicação: Arquivamento De Documentos , Cor: Cinza , Características Adicionais: Pintura Antiferrugem	329021	UN	11	R\$ 442,25	R\$ 4.864,75
7	Armário Escritório Material: Aglomerado Mdf, Quantidade Portas: 2 UN, Material Porta: Aglomerado Mdf, Quantidade Prateleiras: 3 UN, Material Prateleiras: Aglomerado Mdf, Revestimento: Laminado Melamínico Baixa Pressão, Largura: 100 CM, Altura: 160 CM, Profundidade: 50 C	469329	UN	03	R\$ 818,63	R\$ 2.455,86
8	Forno Microondas Capacidade: 28 L, Potência: 900 W, Voltagem: 220 V, Características Adicionais: Timer, Prato Giratório, Auto Descongelamento , Funções: Grill Cook Sensor	487680	UN	03	R\$ 797,63	R\$ 2.392,89
9	Televisor Tamanho Tela: 42 POL, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Smart Tv, Full Hd, Entradas Hdmi/Usb, Conversor Di , Tipo Tela: Led , Acessórios: Controle Remoto / Sleep Time/Vhf/Uhf E Tv A Cabo	470801	UN	02	R\$ 1.644,89	R\$ 3.289,78
10	Maleta Ferramentas Material: Chapa Aço, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática, Cor: Azul , Comprimento: 610 MM, Largura: 270 MM, Altura: 300 MM, Peso: 20 KG, Quantidade Gavetas: 3 UN, Cor Gavetas: Prata, Tipo Caixa: Gabinete	213922	UN	03	R\$ 100,51	R\$ 301,53
11	Máquina Lavar Roupa Capacidade: 12 KG, Voltagem: 220 V	347457	UN	02	R\$ 1.884,24	R\$ 3.768,48
12	Aspirador De Pó E Água Material: Plástico , Capacidade: 10 L, Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Bocal Piso 2 Posições (Piso/Carpete), 2 Tubos Prol , Potência: 1.400	613562	UN	02	R\$ 404,30	R\$ 808,60
13	Motoserra Industrial Potência: 2,5 KW, Combustível Motor: Gasolina , Capacidade Tanque Combustível: 0,52 L, Cilindrada Motor: 58 CC, Características Adicionais: Sabre De 17 A 20 Pol, Passo Da Corrente 3/8 Pol	445728	UN	02	R\$ 1.409,81	R\$ 2.819,62
14	Roçadeira Manual Tipo Motor: Gasolina , Potência Motor: 2,2 KW, Tipo Cortador: Fio Náilon E/Ou Lâmina Aço , Rotação: 12.300 RPM, Peso Aproximado: 8,5 KG, Características Adicionais: Lateral, Aplicação: Corte Grama, Capim, Pasto, Arbusto, Capoeiras E Pe , Tipo: Costal	449872	UN	06	R\$ 1.515,63	R\$ 9.093,78
15	Bomba Hidráulica Material: Ferro Fundido , Tipo Motor: Monofasico , Tensão Alimentação: 110 V, Vazão: 2,7 M3/H, Modelo: Periférica , Velocidade: 3.600 RPM, Frequência: 60 HZ, Aplicação: Bombeamento De Água Limpa , Diâmetro: 1 PO	620948	UN	10	R\$ 686,00	R\$ 6.860,00

16	Colchão Tipo: Molas , Material: Espuma E Molas, Tecido De Revestimento: Viscose E Poliéster, Tamanho Largura X Comprimento: 0,88 X 1,98 M, Tamanho Altura: 20 CM, Características Adicionais: Peso Suportado: 100kg	613901	UN	32	R\$ 691,70	R\$ 2.2134,40
17	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, Modelo: Split Inverter , Capacidade Refrigeração: 22.000 BTU, Tensão: 220 V, Características Adicionais 1: Com Controle Remoto	453530	UN	04	R\$ 4.019,81	R\$ 16.079,24
18	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Hi Wall , Modelo: Split Inverter , Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU/H, Tensão: 220 V, Frequência: 60 HZ, Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Quente/Frio, Selo Procel , Garantia: 1 AN	618525	UN	06	R\$ 3.245,96	R\$ 19.475,76
19	Bebedouro Água Tipo: Industrial , Características Adicionais: 01 Torneira E 01 Torneira Jato Inclinado, Suspenso , Voltagem: 110/220 V, Material Gabinete: Aço Inoxidável , Material Corpo: Aço Inoxidável	618961	UN	04	R\$ 1.802,62	R\$ 7.210,48
20	Cadeira Escritório Material Estrutura: Alumínio , Material Revestimento Assento E Encosto: Couro , Material Encosto: Madeira Multilaminada , Tipo Base: Giratória , Tipo Encosto: Espaldar Alto , Apoio Braço: Com Braços , Cor: Preta , Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás , Quantidade Pés: 5 UN, Dimensões Assento: 85 X 71 C	607728	UN	75	R\$ 895,93	R\$ 67.194,75
21	Mesa Escritório Material Estrutura: Tubo Metálico, Material Tampo: Aglomerado De Alta Resistência - Mdf, Revestimento Tampo: Post Forming , Cor Tampo: Ovo, Padrão Acabamento Estrutura: Pintura, Quantidade Gavetas: 2 UN, Largura: 0,60 M, Altura: 0,74 M, Padrão Acabamento Tampo: Post Forming, Cor Estrutura: Preta, Tipo Gavetas: Fixa Com Chave, Comprimento: 1,20 M, Acabamento Estrutura: Pintado , Espessura Tampo: 20 M	235816	UN	10	R\$ 620,66	R\$ 6.206,60
22	Fogão Gás Tipo Fogão: Convencional , Quantidade Bocas: 4 UN, Normas Técnicas: Selo Inmetro Categoria "A", Características Adicionais: Acendimento Automático / Forno Autolimpante / Tam- , Voltagem: 110/220 V, Cor: Branca	425200	UN	03	R\$ 851,81	R\$ 2.555,43
	Torneira Material Corpo: Aço Inoxidável Cromado , Tipo: Pia , Diâmetro: 1/2 POL,					

23	Características Adicionais: Bica Móvel Para Bancada Giratória, Tipo Pescoço De , Aplicação: Bancada	253944	UN	30	R\$ 57,18	R\$ 1.715,40
24	Sifão Material: Polipropileno , Tipo Corpo: Sanfonado / Flexível , Aplicação: Pia , Características Adicionais: Mínimo De 30cm, Máximo De 66cm Tipo De Fixação: E , Bitola: 7/8, 1.1/4 E 1.1/2. M	611858	UN	30	R\$ 6,27	R\$ 188,10
25	Esmerilhadeira Portátil Tipo: Angular , Ferramenta Corte: Disco, Diâmetro Disco: 115 MM, Potência: 900 WATT, Rotação: 11.000 RPM, Tensão Alimentação: 220/230 V, Características Adicionais: C/ Escovas Carvão Autodesligante, Disco Desbaste	276091	UN	04	R\$ 428,09	R\$ 1.712,36
26	Refrigerador Doméstico Capacidade: 280 L, Voltagem: 220 V, Características Adicionais: Frost Free , Cor: Inox	618276	UN	04	R\$ 3.084,47	R\$ 12.337,88
27	Espelho Material: Vidro , Formato: Retangular, Espessura: 4 MM, Comprimento: 220 CM, Largura: 90 CM, Características Adicionais: Parafusos De Fixação Cromados	459759	UN	02	R\$ 680,00	R\$ 1.360,00
28	Maca De Resgate Material: Polietileno , Tipo: Prancha, Tamanho: Adulto , Largura: Cerca De 0,44 M, Altura: Cerca De 0,50 M, Capacidade De Carga: Até 160 KG, Componentes: Até 5 Cintos De Segurança	615434	UN	03	R\$ 830,67	R\$ 2.492,01
29	Corda Material: 100% Polipropileno , Tipo: Trançado (Tipo "A") , Diâmetro: 4 M	481140	M	100	R\$ 12,16	R\$ 1.216,00
30	Capacete Segurança Material: Polietileno Alta Densidade , Tipo Aba: Frontal , Cor: Azul , Aplicação: Construção Civil/Cia Eletricidade E Indústrias , Características Adicionais: Classe B, Logotipo Empresa C. A. Impresso, Local	322303	UN	50	R\$ 40,64	R\$ 2.032,00
31	Óculos Proteção Material Armação: Policarbonato, Material Proteção: Policarbonato , Tipo Lente: Com Curva Lateral, Cor Lente: Incolor , Aplicação: Proteção Geral , Características Adicionais: Filtro De 99,9% Da Radiação Uva E Uvb , Material Lente: Policarbonato , Cor Armação: Preta	618293	UN	50	R\$ 15,65	R\$ 782,50
32	Carrinho Mão Material Caçamba: Chapa Aço Galvanizado , Quantidade Roda: 1 UN, Tipo Roda: Pneu Com Câmara De 3,25 Cm , Capacidade Caçamba: 50 KG, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Na Cor Cor Preta , Características Adicionais: Dimensões Aproximadas: 680 X 1320 X 545 Mm	468625	UN	10	R\$ 217,53	R\$ 2.175,30
33	Lavadora Alta Pressão Pressão: 1800 PSI, Vazão: 300 L/H, Tensão: 110/220 V, Características Adicionais: Rodas, Gatilho	462874	UN	02	R\$ 745,90	R\$ 1.491,80

	Auto-Desligável, Misturador, Pisto- , Tipo: Lava-Jato , Modelo: Monofásico					
34	Fragmentadora Papel Material: Metal /Plástico, Capacidade Fragmentação: 15 FL, Tensão Motor: 110/220 V, Limite Operacional: 15 FL, Dimensões Picote: 4 X 30 MM, Abertura: 230 MM, Capacidade Lixeira: 34 L, Tipo: Automática, Características Adicionais: Alimentação Automática/Botão De Retrocesso (Evita , Nível Ruído: 50 D	611787	UN	04	R\$ 2.002,91	R\$ 8.011,64
35	Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual , Tipo Construtivo: Estrutura Metálica Dobrável E Assento Encosto Fixo, Material Estrutura: Alumínio , Tipo Uso: Locomoção, Postural, Tamanho: Infantil , Tipo Encosto: Apoio Cabeça E Encosto Reclinável Até 45° , Acabamento Do Encosto E Assento: Almofadado, Impermeável , Tipo De Pneu: Pneus Maciços, Tipo Freio: C/ Freio , Apoio Pés: Apoio Pés Regulável / Removível, Capacidade Máxima: Até Cerca 80 KG, Largura Do Assento: Assento C/ Ajuste Profundidade	616781	UN	02	R\$ 2.627,34	R\$ 5.254,68
36	Desfibrilador Externo Modelo: Externo E Automático De Acesso Público - Dea / Dap , Modo De Funcionamento: Automático , Forma De Onda: Exponencial Truncado Bifásico, Recursos: Auxílio Pcr C/ Registro De Eventos , Autonomia Da Bateria (Nº De Choques): Mínimo 300 Choques, Alimentação: Bateria Recarregável, Transferência De Dados: Sem Fio	615328	UN	02	R\$ 6.648,97	R\$ 13.297,94
37	Cadeira Clínica Aplicação: Odontologia, Material: Tubo de Aço, Acabamento Da Estrutura: Pintura Poliuretana, Tipo De Assento: Assento Giratório E Altura Regulável, Acabamento Do Assento: Poliuretano Injetado, Pvc Laminado Sem Costura , Tipo De Pés: Com 5 Rodízios , Acionamento: A Gás, Inclinação Encosto: Encosto Regulagem Horizontal	407919	UN	02	R\$ 564,60	R\$ 1.129,20
38	Compressor De Ar Pressão Máxima: 140 PSI, Potência Motor: 2 HP, Vazão: 283 L/MIN, Tensão: 220 V, Capacidade Tanque: 100 L, Características Adicionais: Monofásico, 2 Cilindros, 2 Polos	480821	UN	01	R\$ 2.343,96	R\$ 2.343,96
39	Cafeteira Elétrica Material: Plástico Abs , Aplicação: Café Expresso E Bebidas Quentes, Capacidade: 1,2 L, Voltagem: 220 V, Potência: 950	434113	UN	02	R\$ 1.379,36	R\$ 2.758,72

40	Furadeira Tipo: Impacto , Potência: 750 W, Tamanho Mandril: 1/2 POL, Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Reversível, Com Velocidade Variável , Velocidade: 2.800 RPM, Capacidade Perfuração Concreto: 16 MM, Capacidade Perfuração Aço: 12 MM, Capacidade Perfuração Madeira: 25 MM, Peso: 2 KG, Acessórios: Empunhadreira, Chave De Mandril E Manual	601996	UN	03	R\$ 434,38	R\$ 1.303,14
41	Cadeira Sobre Longarina Material Assento E Encosto: Polipropileno, Cor: Azul, Quantidade Assentos: 4 UN, Características Adicionais: Sem Braço , Material Estrutura: Tubo Aço , Acabamento Superficial Longarina: Pintura Eletrostática Em Epóxi-Pó, Cor Longarina: Prata	364127	UN	10	R\$ 607,99	R\$ 6.079,90
42	Filtro De Água Tipo: Purificador, Material: Polipropileno , Diâmetro Conexão Saída: 3/4 POL, Altura: 9 3/4 POL, Diâmetro Conexão Entrada: 3/4 POL, Características Adicionais: Refil Polipropileno , Aplicação: Caixas D'Água, Entrada De Rede (Cavalete), Máquina , Referência: Filtro Fit Poe 230	624435	UN	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
43	Detector Gás Tipo Gás: O2, Co, H2s, Lel , Material Invólucro: Plástico Abs, Características Adicionais: Display Alfanumérico De Cristal Líquido, Alimentação: Bateria Recarregável, Tipo: Portátil Com Função Explosímetro , Uso: Para Monitoramento Do Ar Em Espaços Confinados	606420	UN	01	R\$ 2.930,07	R\$ 2.930,07
44	Barraca / Barraca Acampamento Tipo: Gazebo , Material Armação: Duralumínio, Altura: 3 M, Largura: 3 M, Comprimento: 3 M, Material Esqueleto: Alumínio , Características Adicionais: Bolsas P/Transp. /Zíper C/2 Puxadores/Argolas P/Var , Aplicação: Abrigo Em Campo , Material: Poliéster	444791	UN	02	R\$ 1.362,52	R\$ 2.725,04
45	Remo duplo de embarcação material do Cabo: Alumínio , Material da Pá: Plástico , Comprimento Total: 210 CM, Diâmetro do Cabo: 31 MM, Características Adicionais: Cabo E Pás Colados, Sem Rebites	611299	UN	04	R\$ 176,83	R\$ 707,32
46	Barraca / Barraca Acampamento Tipo: Iglu , Material Armação: Fibra De Vidro , Tratamento Superficial: Impermeabilizado , Material Esqueleto: Alumínio , Capacidade	402191	UN	03	R\$ 231,98	R\$ 695,94

	Máxima Pessoas: 4 UN, Características Adicionais: Duas Portas De Acesso , Material: Poliéster					
47	Bandeiras Alfabéticas de "A" a "Z" Material: Nylon , Comprimento: 128 CM, Largura: 90 CM, Características Adicionais: Bandeira Nacional Do Brasil , Cor: De Acordo Com O Projeto	624617	UN	26	R\$ 54,30	R\$ 1.411,80
48	Bandeiras Insígnias Material: Poliamida , Tipo: Pavilhão Comandante da Marinha, Chefe Estado Maior da Armada, Comandante de Operações Navais, Almirantado, Almirante de Esquadra, Almirante de Esquadra Comandante de Força, Vice Almirante, Vice Almirante Comandante de Força, Vice Almirante COMENCH, Contra Almirante, Contra Almirante Comandante de Força, Capitão de Mar e Guerra Comandante de Força, Capitão de Fragata Comandante de Força Individual , Formato: Triangular , Cor: Azul Marinho , Comprimento: 120 CM, Largura: 90 C	293082	UN	15	R\$ 178,00	R\$ 2.670,00
49	Bandeira Nacional: Nailon, Comprimento: 128 CM, Largura: 90 CM, Cor: Nas Cores Predominantes Da Bandeira , Características Adicionais: 2 Panos , Representação: Nacional Do Brasil	287399	UN	01	R\$ 88,53	R\$ 88,53
50	Bandeira Nacional: Tergal , Comprimento: 192 CM, Largura: 130 CM, Cor: De Acordo Projeto , Características Adicionais: 3 Panos , Representação: Nacional Do Brasil	396000	UN	01	R\$ 131,18	R\$ 131,18
51	Bandeira Nacional: Tergal, Comprimento: 257 CM, Largura: 180 CM, Cor: De Acordo Projeto, Desenho: De Acordo Projeto, Características Adicionais: 4 Panos, Representação: Nacional Do Brasil	273871	UN	01	R\$ 190,43	R\$ 190,43
52	Estandarte da Marinha do Brasil: Cetim De Seda, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Comprimento: 1,20 M, Largura: 0,80	608544	UN	01	R\$ 796,51	R\$ 796,51
53	Galhardete PREP: Poliamida, Tipo: Corneta Substituta 3a , Formato: Trapezoidal, Cor: Preta E Branca , Comprimento: 60 CM, Largura: 45 CM, Características Adicionais: Tipo 1, Três Listras Horizontais De Largura Igual	299026	UN	01	R\$ 74,28	R\$ 74,28
	Radio Dual Band. Modelo: UV 9R. Transceptor Tipo: Portátil, A PROVA DE ÁGUA SALGADA. Potência Transmissão: 4-5 W, Frequência UHF 400-520MHz. VHF 136-174MHz. Alimentação bivolt. Potência de saída de RF 10 W / 5 W.	456543	UN	10	R\$ 849,73	R\$ 8.497,3

54	Alcance de 10 km. Operação: 16 Canais Programáveis , Acessórios: Carregador De Bateria E Clip Removível Para Cinto , Alcance: 10 KM, Fonte Alimentação: Bateria Recarregável					
----	--	--	--	--	--	--

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Apoio	ALAN RODRIGUES CAMÕES

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A aquisição dos produtos se dará por meio da modalidade de Pregão Eletrônico - Ata de Registro de Preço. A modalidade pretendida confere vantagens para administração pública, podendo ser adquiridos com previsão de entregas parceladas, com o propósito de evitar perdas e uso de materiais com o prazo de validade vencido ou quando o objeto por sua natureza for de uso indefinido, porém faz-se necessário um planejamento por parte dos gestores, afim de evitar tempestividade de aquisição em caráter emergencial.

5. Levantamento de Mercado

A Pesquisa de preços será realizada previamente pela Unidade de Compras da uasg gerenciadora, como condição indispensável para o confronto e exame de propostas em licitação

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição dos produtos se dará por meio da modalidade de Pregão Eletrônico - Ata de Registro de Preço. Essa forma de contratação torna-se mais vantajosa para a administração pública, podendo os produtos serem adquiridos com previsão de entregas parceladas, com o propósito de evitar perdas e uso de materiais com o prazo de validade vencido, além de adequar o estoque às demandas das especialidades médicas que prestam atendimento nessa instituição.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades a serem adquiridas foram definidas com base em análise criteriosa do estado material e da falta dele para a execução das tarefas diárias e a necessidade do conforto mínimo necessário de habitabilidade. O termo de referência constará expressamente os quantitativos definidos por item.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 291.129,51

O valor aproximado da contratação é de R\$ 291.129,51 (duzentos e noventa e um mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos) devido ao aumento dos preços decorrentes dos últimos doze meses.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O critério de julgamento da pretendida contratação é menor preço por item, com ampla competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens previstos nesta contratação estão de acordo com o planejamento anual da CAPITANIA DOS PORTOS DE ALAGOAS.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Como benefícios resultantes deste certame, espera-se melhor atender as demandas dos setores da Capitania dos Portos de Alagoas no que se refere aos materiais permanente, de conforto e diversos das instalações prediais.

13. Providências a serem Adotadas

Substituição e reposição de materiais permanentes, materiais de conforto e materiais diversos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não existe impactos previstos, pois há gerenciamento de resíduos através da coleta seletiva para descartar materiais deteriorados.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A presente aquisição visa atender às necessidades da Instituição, garantindo a reposição e melhoria dos insumos utilizados nas atividades diárias. A falta desses materiais compromete a qualidade dos serviços prestados, impactando negativamente a produtividade e o bem-estar dos militares, servidores civis e do público externo.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALAN RODRIGUES CAMOES

Equipe de apoio

ROMILTON DO AMARAL SILVA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 31/03/2025 às 15:23:15.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: ETP783310_000004_2025.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

ALAN RODRIGUES CAMOES (CPF ***.245.917-**) em 01/04/2025 11:30:22 -03 (BRT)

***** Cópia para verificação de assinaturas. *****

PREGÃO ELETRÔNICO

9003/2025

CONTRATANTE (UASG)
(783310)

OBJETO

Aquisição de materiais permanentes e materiais de conforto

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 291.129,51

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 12/06/2025 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

[menor preço] por item

MODO DE DISPUTA:

[aberto]

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

[SIM]

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

[NÃO]



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1.	DO OBJETO.....	3
2.	DO REGISTRO DE PREÇOS.....	4
3.	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	4
4.	DO ORÇAMENTO ESTIMADO.....	6
5.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	6
6.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	8
7.	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	10
8.	DA FASE DE JULGAMENTO.....	14
9.	DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	18
10.	DO TERMO DE CONTRATO.....	20
11.	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	21
12.	DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	21
13.	DOS RECURSOS.....	22
14.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	23
15.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	25
16.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	25



MARINHA DO BRASIL

CAPITANIA DOS PORTOS DE ALAGOAS

[PREGÃO ELETRÔNICO] Nº 90003/2025

(Processo Administrativo nº 63034.000290/2025-81)

Torna-se público que a CAPITANIA DOS PORTOS DE ALAGOAS, por meio da Seção de Licitações e Contratos, sediada na Rua do Uruguai, 44 - Jaraguá - Maceió/AL - CEP: 57.022-120, realizará licitação, para **registro de preços**, na modalidade **PREGÃO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é Aquisição de materiais permanentes e de conforto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse..

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente

EDITAL – [PREGÃO ELETRÔNICO] Nº 90003/2025

ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2 sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.6.3 empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.6.4 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.5 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.6 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.7 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.8 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.9 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.6.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.4 e 3.6.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da

EDITAL – [PREGÃO ELETRÔNICO] Nº 90003/2025

contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.6.4 e 3.6.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. *O orçamento estimado da presente contratação será de caráter sigiloso.*

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens **9.1.1** e 9.11.1 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

EDITAL – [PREGÃO ELETRÔNICO] Nº 90003/2025

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.7.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.8. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.8.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.8.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.8.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.8.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.8.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.8.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.8.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.8.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

EDITAL – [PREGÃO ELETRÔNICO] Nº 90003/2025

5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.13.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.13.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.14.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.14.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 *valor unitário do item;*

6.1.2 *marca;*

6.1.3 *fabricante;*

6.1.4 *Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo no termo de referência.*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

EDITAL – [PREGÃO ELETRÔNICO] Nº 90003/2025

6.2.1 O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1 No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.12. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

6.13. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.14. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.
- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$ 1,00 (REAL)*
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.
- 7.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

EDITAL – [PREGÃO ELETRÔNICO] Nº 90003/2025

7.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3 Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.12.4 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.5 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.6 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.13.1 Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 5º do artigo 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.13.2 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.3 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.4 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.5 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.6 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

EDITAL – [PREGÃO ELETRÔNICO] Nº 90003/2025

7.13.7 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.20.1 Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

7.20.2 Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21.1 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8538, de 2015).

7.21.2 O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.21.3 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21.4 A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira

EDITAL – [PREGÃO ELETRÔNICO] Nº 90003/2025

colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21.5 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21.7 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.23.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.23.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.23.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.23.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.24.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.24.2 empresas brasileiras;

7.24.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.24.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.25. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

EDITAL – [PREGÃO ELETRÔNICO] Nº 90003/2025

7.26.1 Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

7.26.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.26.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.26.5 O Pregoeiro/Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.26.6 É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 SICAF;

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>); e.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1 A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

EDITAL – [PREGÃO ELETRÔNICO] Nº 90003/2025

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.5.1 Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1 conter vícios insanáveis;

8.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.9.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.9.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

EDITAL – [PREGÃO ELETRÔNICO] Nº 90003/2025

8.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.14. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.19. O pregoeiro/agente de contratação realizará a verificação da observância da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto aos custos unitários mínimos relevantes estabelecidos pela Administração, além dos demais aspectos ligados à conformidade da proposta ao objeto licitado e à compatibilidade do preço.

8.20. O pregoeiro/agente de contratação concederá o prazo de no mínimo duas horas para readequação da proposta quando esta não observar os custos unitários mínimos relevantes, sob pena de desclassificação, na forma da Instrução Normativa nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.21. O pregoeiro/agente de contratação deve verificar se as previsões do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo indicados pela Administração estão sendo contempladas na Planilha de Custos e Formação de Preços, em especial, quando o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado pelo licitante for diferente da norma coletiva paradigma utilizada pela Administração.

8.22. Deverão prevalecer os valores que forem mais benéficos ao trabalhador, na hipótese de que o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo indicado pelo licitante estabelecerem valores de remuneração, incluindo salário base e adicionais, de auxílio-alimentação e de benefícios superiores aos do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado como paradigma.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

EDITAL – [PREGÃO ELETRÔNICO] Nº 90003/2025

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por forma digital devidamente assinados.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.9.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.10.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.11. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.11.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação.

9.11.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.12.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

EDITAL – [PREGÃO ELETRÔNICO] Nº 90003/2025

9.12.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.13. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.11.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até duas horas, para:

9.13.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.13.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.13.3 suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.13.4 suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.14. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.11.1.

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo

EDITAL – [PREGÃO ELETRÔNICO] Nº 90003/2025

eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 05 dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 05 dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1 A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1 a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2 a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

EDITAL – [PREGÃO ELETRÔNICO] Nº 90003/2025

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1 Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

EDITAL – [PREGÃO ELETRÔNICO] Nº 90003/2025

13.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://www.cpal.mb/licitações.html>.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação durante o certame;

14.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6 fraudar a licitação;

14.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

EDITAL – [PREGÃO ELETRÔNICO] Nº 90003/2025

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 advertência;

14.2.2 multa;

14.2.3 impedimento de licitar e contratar e

14.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

EDITAL – [PREGÃO ELETRÔNICO] Nº 90003/2025

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: renubson@marinha.mil.br / camoes@marinha.mil.br.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.
- 16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>
- 16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 16.11.1 Anexo I - Termo de Referência;
 - 16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
 - 16.11.2 Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços;

Maceió, Al, na data da assinatura.

RODRIGO RIBEIRO GONÇALVES GARCIA
Capitão de Fragata
Ordenador de Despesas
ASSINADO DIGITALMENTE

MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

**ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA**Processo Administrativo nº *xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx*Ata de Registro de Preços nº *XX/XXXX*

O(A) *[órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços]*, com sede no(a) *[endereço]*, na cidade de *[cidade]/[UF]*, inscrito(a) no CNPJ sob o nº *[CNPJ]*, neste ato representado(a) pelo(a) *[cargo e nome]*, nomeado(a) pela Portaria nº *XX*, de *[dia]* de *[mês]* de *[ano]*, publicada no DOU de *[dia]* de *[mês]* de *[ano]*, portador da Matrícula Funcional nº *[nº matrícula]*, considerando o julgamento da *[licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica] OU [procedimento de contratação direta]*, para REGISTRO DE PREÇOS nº *...../202....*, publicada no *..... de/...../202.....*, processo administrativo nº *xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx*, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no *[Edital de licitação] OU [Aviso da Contratação Direta]*, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de *[objeto]*, especificado(s) no(s) item(ns) *XX* do Termo de Referência, anexo *XX* do *[edital de licitação] OU [aviso da contratação direta]* n.º *xxxx/xxxx*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) *[órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços]*.

3.2. *Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.*

OU

3.3. *Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *(item obrigatório)*

4.1. *Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.*

OU

4.2. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

4.2.1. *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

4.2.2. *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

4.2.3. *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

4.3. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

4.3.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

4.4. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

4.5. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

4.6. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

Dos limites para as adesões

4.7. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

4.8. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

4.9. *Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.*

4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, *podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.*

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, *[poderá] OU [não poderá]* ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no *[edital] OU [aviso de contratação direta]* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no *[edital] OU [aviso de contratação direta]*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item Erro: Origem da referência não encontrada, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *[edital] OU [aviso de contratação direta]*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *[edital] OU [aviso de contratação direta]*.

- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao *[edital] OU [aviso de contratação direta]*.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

ANEXO IV (EM PAPEL TIMBRADO)**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90003/2025****(Processo Administrativo nº 63034.000290/2025-81)****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

A Capitania dos Portos de Alagoas
Pregão Eletrônico SRP nº 90003/2025 – CPAL

- Razão Social:**- CNPJ:****Insc. Est:****- Endereço Completo:****- Tel: ()****- Fax ()****- e-mail:****- Banco:****- Agência:****- Conta-corrente:**

1. A empresa acima qualificada, por seu representante legal, propõe a Capitania dos Portos de Alagoas (CPAL) o **fornecimento dos materiais permanentes e de conforto**, conforme definidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº **90003/2025**, nas seguintes condições:

2.

Item	Especificação	Marca/ Fabricante	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total

3. Preço total: (por extenso).

4. Prazo e condições de execução do serviço: são conforme o Edital e seus anexos.

5. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

6. A Ata será assinada, no prazo determinado no Edital, por:

- Nome completo:**- Cargo/Função:****- Identidade (nº/UF)****- CPF:**

7. Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, seguros, bem como

os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta Licitação.

8. Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Local e data

Responsável ou representante legal

Idt/CPF



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: ANEXO_III_MODELO-DE-PROPOSTA.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

ALAN RODRIGUES CAMOES (CPF ***.245.917-**) em 09/04/2025 13:54:23 -03 (BRT)

***** Cópia para verificação de assinaturas. *****



MARINHA DO BRASIL

CAPITANIA DOS PORTOS DE ALAGOAS

JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DIVULGAÇÃO E ADESÃO DO SRP

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 90003/2025

Número do Processo: **63034.000290/2025-81**

Objeto: Eventual Aquisição de materiais permanentes e materiais de conforto, a fim de atender necessidades da CAPITANIA DOS PORTOS DE ALAGOAS (CPAL) e AGÊNCIA FLUVIAL DE PENEDO (AgPenedo), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, mediante registro de preços.

A adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP nesta licitação justifica-se pela conveniência da contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa, uma vez que a contratação oriunda deste processo adotará como regime de execução a empreitada por preço unitário. Além disso, contribuíram para a decisão de adoção deste sistema o fato de não ser possível definir precisamente o quantitativo a ser demandado, pois estes dependem da disponibilidade da dotação orçamentária a ser descentralizada a esta Capitania.

Considerando os benefícios advindos da utilização do Sistema de Registro de Preços, elencados no Acórdão nº 991/2009 - Plenário, quais sejam:

- 1. Redução da quantidade de licitações, em virtude da desnecessidade de realizar certames seguidos com objetos semelhantes;*
- 2. Eliminação do fracionamento de despesa, visto que o registro de preços deverá ser precedido de procedimento licitatório na modalidade concorrência ou pregão, independentemente do valor;*
- 3. Não há obrigação de a Administração adquirir o quantitativo registrado;*
- 4. Diminuição dos custos de armazenagem e das perdas por perecimento ou má conservação, uma vez que a Administração contrata na medida de suas necessidades;*

Optou-se por **utilizar o Sistema de Registro de Preços em virtude da necessidade**

Continuação da Justificativa para Adoção do SRP, da CPAL.

atender aos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, os quais se encontram previstos no art. 82 e 86 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto nº 11.462/2023.

Maceió, AL, na data da assinatura.

RODRIGO RIBEIRO GONÇALVES GARCIA
Capitão de Fragata
Ordenador de Despesas



MARINHA DO BRASIL

CAPITANIA DOS PORTOS DE ALAGOAS

JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVULGAÇÃO DA IRP

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90003/2025

Número do Processo: 63034.000290/2025-81

Objeto: Aquisição de Material Permanente e Conforto, visando atender às necessidades da Capitania dos Portos de Alagoas (CPAL), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, mediante registro de preços.

A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar públicas suas intenções de realizar Pregão ou Concorrência para Registro de Preços, com a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto, possibilitando auferir melhores preços por meio de economia de escala.

Quanto à obrigatoriedade de divulgação da IRP, registra-se que a Lei nº 14.133/2021, abrandou tal exigência, como se observa a partir da leitura do seguinte dispositivo legal:

Art. 86 (...) §1º O procedimento previsto no **caput** deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.. (Redação dada pela Lei nº 14.133/2021).

Assim, vislumbra-se que, embora seja regra a divulgação da Intenção de Registro de Preços pelos órgãos e entidades do SISG, em razão da finalidade de tal procedimento, é perfeitamente cabível o seu afastamento, desde que haja justificativa adequada.

No caso desta Capitania, **optou-se pela não divulgação da presente IRP em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório,** o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP, a qual poderia culminar na participação de outros órgãos da administração pública, levando esta instituição a qualidade de órgão gerenciador.

Maceió, AL, na data da assinatura.

RENUBSON JOSÉ DOS SANTOS

Primeiro-Sargento (OS)

Encarregado da Seção de Licitações e Contratos

ASSINADO DIGITALMENTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: JUSTIFICATIVA_NAO_DIVULGACAO_DA_IRP_assinado-1.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo II - Assinatura Gov.Br

RENUBSON JOSE DOS SANTOS (CPF ***.192.534-**) em 02/04/2025 13:56:20 -03 (BRT)



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

ALAN RODRIGUES CAMOES (CPF ***.245.917-**) em 09/04/2025 13:55:11 -03 (BRT)

***** Cópia para verificação de assinaturas. *****

Resumo da IRP

Órgão da UASG

52131 - COMANDO DA MARINHA

UASG Gerenciadora

783310 - CAPITANIA DOS PORTOS DO ESTADO DA

N° da IRP

783310 - 00001/2025

Lei

Lei nº 14.133/2021

Modalidade da Compra

Pregão Eletrônico

Critério de Julgamento

Menor Preço/Maior Desconto

Data Provável da Licitação

23/04/2025

Prazo Estimado de Validade da Ata Compra Nacional

12

Sim

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável

Nome

JOSE EVERTON ARAUJO COSTA

CPF

070.738.584-94

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

Gestor de Compras Substituto

Nome

CPF

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora

783310 - CAPITANIA DOS PORTOS DO ESTADO DA ALAG

Órgão da UASG

52131 - COMANDO DA MARINHA

Logradouro

RUA DO URUGUAI,44

JARAGUA

Número

Complemento

Bairro

Município

Maceió/AL

CEP

57022120

Itens da IRP

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
1	Material	616768-Sofá	Unidade	Menor Preço	2.472,8300	783310 - CAPITANIA DOS PORTOS DO ESTADO DA ALAGOAS	Maceió/AL	3
2	Material	344760-Persiana tipo cortina	Unidade	Menor Preço	510,9700	783310 - CAPITANIA DOS PORTOS DO ESTADO DA ALAGOAS	Maceió/AL	10
3	Material	612461-Cama conjugada	Unidade	Menor Preço	1.125,8600	783310 - CAPITANIA DOS PORTOS DO ESTADO DA ALAGOAS	Maceió/AL	4
4	Material	486187-Frigobar	Unidade	Menor Preço	1.151,7500	783310 - CAPITANIA DOS PORTOS DO ESTADO DA ALAGOAS	Maceió/AL	4

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
5	Material	463069-Bebedouro água garrafão	Unidade	Menor Preço	469,5000	783310 - CAPITANIA DOS PORTOS DO ESTADO DA ALAGOAS	Maceió/AL	4
6	Material	329021-Prateleira	Unidade	Menor Preço	442,2500	783310 - CAPITANIA DOS PORTOS DO ESTADO DA ALAGOAS	Maceió/AL	11
7	Material	469329-Armário escritório	Unidade	Menor Preço	818,6300	783310 - CAPITANIA DOS PORTOS DO ESTADO DA ALAGOAS	Maceió/AL	3
8	Material	487680-Forno microondas	Unidade	Menor Preço	797,6300	783310 - CAPITANIA DOS PORTOS DO ESTADO DA ALAGOAS	Maceió/AL	3
9	Material	470801-Televisor	Unidade	Menor Preço	1.644,8900	783310 - CAPITANIA DOS PORTOS DO ESTADO DA ALAGOAS	Maceió/AL	2
10	Material	213922-Maleta ferramentas	Unidade	Menor Preço	100,5100	783310 - CAPITANIA DOS PORTOS DO ESTADO DA ALAGOAS	Maceió/AL	3
11	Material	347457-Máquina lavar roupa	Unidade	Menor Preço	1.884,2400	783310 - CAPITANIA DOS PORTOS DO ESTADO DA ALAGOAS	Maceió/AL	2
12	Material	613562-Aspirador de pó e água	Unidade	Menor Preço	404,3000	783310 - CAPITANIA DOS PORTOS DO ESTADO DA ALAGOAS	Maceió/AL	2
13	Material	445728-Motoserra industrial	Unidade	Menor Preço	1.409,8100	783310 - CAPITANIA DOS PORTOS DO ESTADO DA ALAGOAS	Maceió/AL	2
14	Material	449872-Roçadeira manual	Unidade	Menor Preço	1.515,6300	783310 - CAPITANIA DOS PORTOS DO ESTADO DA ALAGOAS	Maceió/AL	6
15	Material	620948-Bomba hidráulica	Unidade	Menor Preço	686,0000	783310 - CAPITANIA DOS PORTOS DO ESTADO DA ALAGOAS	Maceió/AL	10
16	Material	613901-Colchão	Unidade	Menor Preço	691,7000	783310 - CAPITANIA DOS PORTOS DO ESTADO DA ALAGOAS	Maceió/AL	32
17	Material	453530-Aparelho ar condicionado	Unidade	Menor Preço	4.019,8100	783310 - CAPITANIA DOS PORTOS DO ESTADO DA ALAGOAS	Maceió/AL	4

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
18	Material	618525-Aparelho ar condicionado	Unidade	Menor Preço	3.245,9600	783310 - CAPITANIA DOS PORTOS DO ESTADO DA ALAGOAS	Maceió/AL	6
19	Material	618961-Bebedouro água	Unidade	Menor Preço	1.802,6200	783310 - CAPITANIA DOS PORTOS DO ESTADO DA ALAGOAS	Maceió/AL	4
20	Material	607728-Cadeira escritório	Unidade	Menor Preço	895,9300	783310 - CAPITANIA DOS PORTOS DO ESTADO DA ALAGOAS	Maceió/AL	75

54 registros encontrados, exibindo do 1° ao 20°.



1, 2, 3

Adicional

Observação

Anexo(s)

Nenhum registro a ser exibido.

Fechar

MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA DOS PORTOS DE ALAGOAS
ASSESSORIA JURÍDICA
NOTA TÉCNICA Nº 8/2025

Assunto: Apreciação do Processo de Licitação nº 63034.000290/2025-81

PROCESSO LICITATÓRIO POR PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONFORTO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CAPITANIA DOS PORTOS DE ALAGOAS (CPAL)

RELATÓRIO

Tendo em vista o estabelecido na Lei nº 14.133/2021, na Lei nº 9.784/1999, Lei nº 10.192/2001, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 8.538/2015, no Decreto 12.343/2024, no Decreto nº 10.024/2019, no Decreto nº 8.538/2015, no Decreto nº 11.462/2023, além do disposto na publicação SGM-102 (Normas sobre Licitações, Acordos e Atos Administrativos da Marinha do Brasil), aprovada em 18 de agosto 2008, e na SGM-105 (Normas sobre a Documentação Administrativa e Arquivamento na Marinha), aprovada em 05 de novembro de 2021, ambas pelo Secretário-Geral da Marinha, na Portaria 27/2021, do Comandante da Marinha, que versa sobre as Normas para a Organização e o Funcionamento do Sistema de Assessoria Jurídica Consultiva na Marinha (SAJCM), e nas Portarias Normativas nº 1068, de 08 de setembro 2005, e nº 1243, de 21 de setembro de 2006, ambas do Ministério da Defesa, esta Analista Jurídica realizou a presente apreciação do processo em epígrafe, com o intuito de submetê-la à assessoria jurídica do CJU/AGU, a quem cabe a análise jurídica conclusiva, nos termos do art.131 da Constituição Federal/1988, da alínea a, do inciso VI, do art.11 da Lei Complementar nº 73/1993 e do art. 53 da Lei 14.133/2021, buscando, deste modo, angariar significativo embasamento técnico, além de lisura e formatação essenciais à prática do perfeito ato jurídico público, com propósito de assegurar o cumprimento dos requisitos formais essenciais à realização deste certame.

Oportuno mencionar que a apreciação dessa Analista Jurídica restringe-se aos aspectos eminentemente jurídicos, relativos à composição do processo administrativo, deixando à margem as questões de natureza técnica, bem como aquelas relativas à conveniência e oportunidade da Administração Naval, especialmente no que tange à motivação dos atos administrativos que envolvem a pretensa contratação. A eleição das necessidades de

Continuação da Nota Técnica nº 8/2025, da CPAL

contratação e das diretrizes orçamentárias encontram-se no rol de atribuições e de discricionariedade da autoridade competente, o que restringe a presente análise à subsunção do teor dos documentos colacionados nos autos às normas que regem a matéria.

Analizando os documentos da Capitania dos Portos de Alagoas que instruem o processo sob análise, seguem as seguintes considerações:

ANÁLISE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS APRESENTADOS

Trata-se de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, por enquadramento do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, e nos Decretos nº 11.462/2023, nº 10.224/2019, para aquisição de material Permanente e de Conforto, visando atender às necessidades da Capitania dos Portos de Alagoas no que tange à revitalização dos materiais que estão desgastados pelo tempo bem como nova aquisições para suprir as crescentes demandas.

Instruído o processo com a Autuação, a Autorização para Abertura de processo Administrativo, a Comunicação Padronizada do Setor Requisitante, a Formalização da Demanda, o Estudo Técnico Preliminar, o Relatório da Pesquisa de Preço, o Mapa Comparativo de Preço, a Portaria nº 25/2025/CPAL, que designa a Equipe de Planejamento, a Portaria nº 11/2025/CPAL, que designa Comissão Permanente de Licitações e Contratos da Administração Pública (CPLC), Equipe de Apoio e Agentes de Contratação nos Exercícios de 2025/2026, a Declaração de Responsabilidade Fiscal, a Portaria nº 431/Com3ºDN, de 26 de junho de 2024, que delega e subdelega competência no âmbito do Comando do 3º Distrito Naval e OM subordinadas, a Portaria nº 40/MB/MD, de 14 de março de 2024, que nomeia os oficiais para exercerem o cargo de Direção, a Portaria MB/MD nº 38, de 21 de março de 2022, que fixa diretrizes para licitações, acordos e atos administrativos no âmbito do Comando da Marinha e delega competência para assinatura de acordos em geral e atos administrativos, a Justificativa para não divulgação da IRP, a Justificativa para adoção, divulgação e adesão ao SRP, o Termo de Referência, a Minuta do Edital nº 90003/2025/CPAL, a Minuta da Ata de Registros de Preços e a Lista de Verificação.

FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem fundamento na Lei nº 14.133. Segundo o art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/21, o pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, que podem ser considerados aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Diante dessa conceituação, o primeiro aspecto que se extrai é que o critério de utilização desta modalidade de licitação está adstrito ao tipo de bem ou serviço a ser contratado, ou seja, a sua característica de "comum", ao contrário das demais modalidades que são pautadas pelo valor.

“Art. 6º (...) XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;”

Continuação da Nota Técnica nº 8/2025, da CPAL

Sendo assim, pode-se entender que os bens e serviços comuns são aqueles que não possuem exigências específicas, únicas, não sendo, portanto, fabricados e/ou oferecidos somente para atender as necessidades da Administração. E nesse conceito, a padronização e a disponibilidade no mercado se constituem num caminho bastante eficiente para a definição desses bens e serviços.

Em sua festejada obra intitulada Pregão (comentários à legislação do Pregão Comum e Eletrônico), Marçal Justen Filho ensina que:

*“Para concluir, numa tentativa de definição, poderia **dizer-se que bem ou serviço comum é aquele que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio**”.* (Grifo nosso)

No caso em tela será empregado o Sistema de Registro de Preços (SRP) regulamentado pelo Decreto n.º 11.462/2023, haja vista que os bens pretendidos enquadram-se em uma das situações elencadas no art.3.º, a saber:

“I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.”

De acordo com o ilustre jurista Jorge Ulisses Jacoby em sua obra Sistema de Registro de Preços e Pregão Presencial e Eletrônico:

“O Sistema de Registro de Preços é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, selecionando proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração”.

DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Inicialmente, percebe-se que a licitação foi formalizada por meio de processo administrativo na forma eletrônica devidamente autuado. Consta da presente licitação a autorização emitida pela autoridade competente, a designação dos agentes públicos

Continuação da Nota Técnica nº 8/2025, da CPAL responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação, em atendimento ao princípio da segregação de funções, e a justificativa para a contratação.

Foi elaborado Termo de Referência que contém elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração Naval diante do orçamento detalhado, definição dos métodos, valores estimados em planilhas de acordo com o preço praticado no mercado, critério de aceitação do objeto, deveres da contratada e contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e forma de pagamento, conforme determina o art. 6º, inciso XXIII, do Decreto 14.133/2021.

No que tange à documentação que instruem o processo foram elaborados o Edital e seus devidos anexos, que contém elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração Naval diante do orçamento detalhado, definição dos métodos, valores estimados em planilhas de acordo com o preço praticado, critério de aceitação do objeto, deveres da contratada e contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e forma de pagamento, conforme ditames legais.

Extrai-se da Portaria nº 431/Com3ºDN, de 26 de junho de 2024, que o Comandante do 3º Distrito Naval delega competência no âmbito de seu comando, para que os Comandantes de suas Organizações Militares subordinadas, como é o caso da CPAL, assinem acordos administrativos decorrentes das modalidades previstas na Lei 14.133/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Constam nos autos do processo licitatório a declaração de reserva orçamentária, com o valor estimado para a contratação e as respectivas rubricas orçamentárias devidamente previstas no processo administrativo sendo compatíveis com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com a Lei Orçamentária Anual – LOA, nos termos do §1º do art. 80 do Decreto-Lei 200/67 e dos incisos I e II do art.167 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998, bem como do inciso IV, art.72 e do art. 150, todos da Lei 14.133/2021, e ainda do inciso II do art.16 e do inciso IV do art.37, ambos da Lei Complementar 101/20.

Do exposto, conforme preconiza o inciso IV, do art. 72, da Lei 14.133/2021, constam, no presente procedimento, a previsão de recursos orçamentários para cobrirem a despesa, por meio da respectiva declaração de provisão orçamentária e financeira, confirmando, assim, a dotação orçamentária capaz de suprir os futuros gastos, em atendimento da lei orçamentária anual, além da compatibilidade com o plano plurianual e com a de diretrizes orçamentárias, nos termos do art.16, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DA PESQUISA DE MERCADO

É requisito essencial para a validade do processo licitatório a ampla pesquisa de mercado. Entende o Tribunal de Contas da União em inúmeras decisões que a pesquisa deve ser feita em, no mínimo, três empresas do ramo do objeto licitado.

Vejamos decisões acerca da matéria extraída da Cartilha do TCU sobre Licitações e Contratos, 2023, pag. 345-358:

Continuação da Nota Técnica nº 8/2025, da CPAL

“Na referida pesquisa, é obtida uma amostra de preços do nicho de mercado de soluções e de respectivas empresas fornecedoras que poderão participar da licitação [...], a partir de diversas fontes de preços. Essa amostra serve para que a organização pública tenha uma percepção da faixa de preços do nicho de mercado delimitado no planejamento da contratação para efetuar, com algum grau de segurança, a análise crítica desses preços, os cálculos das estimativas dos preços unitários e global da solução a contratar, e definir os critérios de aceitabilidade de preços, que podem incluir a definição do preço máximo a ser aceito;”

Nota Técnica – AudTI/TCU 8/2023

“As pesquisas de preços para estimativa de valor de objetos a serem licitados devem ser baseadas em uma “cesta de preços”, devendo dar preferência para preços públicos, oriundos de outros certames; A pesquisa de preços feita exclusivamente junto a fornecedores deve ser utilizada em último caso, na extrema ausência de preços públicos ou cestas de preços referenciais”

Acórdão 1875/2021 Plenário (Sumário)

Objetivando o cumprimento de tal requisito, foi incluído o Painel de Preços, entendendo ser ele uma solução integrada desenvolvida para amparar a atuação administrativa em diversos momentos do processo de contratação pública. Não se tratando de uma simples ferramenta de busca de preços de mercado, possuindo funcionalidades que o caracterizam como uma solução avançada, apta a ampliar a segurança de diversos atos fundamentais da licitação, do contrato administrativo e da execução da ata de SRP.

DA DESNECESSIDADE DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Por fim, cabe salientar que por se tratar de aquisições que serão feitas em quantidade e com periodicidade, esta Administração Naval, com base no art. 95 da lei nº 14.133/2021, pretende, eventualmente, substituir o instrumento contratual por documento hábil, com o intuito de facilitar e dinamizar as contratações oriundas desta licitação.

Demais aspectos devidamente analisados e em conformidade com os preceitos legais.

Continuação da Nota Técnica nº 8/2025, da CPAL

CONCLUSÃO

Em face do exposto, entende esta Assessoria que, buscando privilegiar, dentre outros, os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, a minuta em tela está em condições de ser submetida à apreciação jurídica do CJU/AGU, com fundamento no art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Maceió, AL, 17 de abril de 2025.

GABRIELA ORNELAS MARINHO DO ESPIRITO SANTO

Primeiro -Tenente (RM2 -T)

Analista Jurídico



MARINHA DO BRASIL

CAPITANIA DOS PORTOS DE ALAGOAS

LISTA DE VERIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 63034.000290/2025-81

(Licitação para Compras e Serviços, exceto engenharia e TIC)

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo?	SIM	Págs. 05 e 06
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	SIM	-----
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	SIM	Págs. 37 e 38
Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções?	SIM	-----
Consta documento de formalização de demanda?	SIM	Págs. 42 a 48
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	PAR – DOCUMENTO DE CONTROLE INTERNO	-----
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	SIM	Pág. 49
Há Estudo Técnico Preliminar?	SIM	Págs. 50 a 74
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	SIM	-----
Há Análise de Riscos?	SIM	-----
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?	NÃO SE APLICA	-----
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?	SIM	Pág. 62
Foi consultado o Guia Nacional de Contratações		

Sustentáveis da Consultoria Geral da União para inserção dos critérios de sustentabilidade?	SIM	-----
Há termo de referência?	SIM	Págs. 50 a 74
Foi certificada a utilização do Sistema TR Digital ou o atendimento das regras e procedimentos da IN ME 81/2022?	SIM	-----
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?	SIM	-----
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	NÃO SE APLICA	-----
Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração?	SIM	-----
O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária?	SIM	-----
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo?	NÃO SE APLICA	-----
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	NÃO SE APLICA	-----
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las?	NÃO SE APLICA	-----
Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011?	NÃO SE APLICA	-----
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?	SIM	-----
Os autos estão instruídos com o edital da licitação?	SIM	-----

Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação?	SIM	Pág. 162
Foi utilizado modelo padronizado de edital ou justificada sua não utilização?	SIM	Págs. 156 a 178
Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R\$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	SIM	-----
Foi mantida no termo de referência cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado?	NÃO SE APLICA	-----
Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos?	NÃO SE APLICA	-----
Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos?	NÃO SE APLICA	-----

Maceió, AL, na data da assinatura.

 RENUBSON JOSÉ DOS SANTOS
 Primeiro-Sargento (OS)
 Encarregado da Seção de Licitações e Contratos
 ASSINADO DIGITALMENTE